Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3865

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 017/GP/CMATN/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA – Presidente em Exercício,** matricula **nº 228-1,** a cidade de Manaus/AM, para participar do Seminário de Mineração do Amazonas – Desafios e Perspectivas para transição Energética e Segurança Alimentar, promovido pela Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, bem como, outras questões de interesse da municipalidade, período de 26 a 31/05/2025:
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 06 (seis) diárias para atender as necessidades de alimentação, hospedagem e transporte no valor unitário de **R$: 800,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 23 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Primeiro Secretário da MD/CMATN

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:262D23FE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 018/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **BRUNO LINDER GUEDES DE PAIVA,** matricula **nº 230-1,** ao município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.

Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:1781F7F4

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 019/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCICIO, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **CARLOS BINAN MAYURUNA,** matricula **nº 242-1,** ao Município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:EDF97A1E

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 020/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **ALEX LOPES COELHO,** matricula **nº 181-2,** ao Município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:431FF563

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 021/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **MANOEL FELIPE DE ALMEIDA,** matricula **nº 238-1,** ao Município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:4E1BDB45

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 022/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JUNO DE OLIVEIRA FREIRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **ALFREDO BARBOSA DA SILVA MARUBO,** matricula **nº 243-1,** ao Município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:0D43FE2B

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 023/GP/CMATN/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCICIO, Vereador ALFREDO BARBOSA DA SILVA MARUBO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **JUNO DE OLIVEIRA FREIRE,** matricula **nº 236-1,** ao Município de Tabatinga/AM, a serviço da Câmara Municipal, dia 28/05/2025, para tratar assuntos de interesse da municipalidade, referente a Comunidade de Estirão do Equador (pelotão especial de fronteira) pertencente ao Município de Atalaia do Norte, junto ao CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária, na qualidade de Presidente em Exercício, para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem, no valor unitário de **R$: 700,00** (setecentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 27 DE MAIO DE 2025.

VER. ALFREDO BARBOSA DA SILVA MARUBO
Vice- Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:C0870841

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** que visa **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL COMUM E S10 E GÁS GLP 13KG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **PONTÃO MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.187.391/0001-51, vencedor com o valor global de R$ 366.804,00 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Boa Vista do Ramos, 26 de maio de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:45FA7EED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE LICITAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATIVO
(Processo dispensa de licitação nº 012/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2025;
CONSIDERANDOa necessidade de Contratação de **Fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Câmara Municipal de Boca do Acre – CMBA, totalizando 700 (setecentos) MB link dedicado FULL, distribuídos conforme solicitação da CMBA**, condições e exigências estabelecidas em Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Ace/AM.;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
I) AUTORIZARa contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Inscirta no CNPJ: 07.601.386/0001-36**, estabelecida na *na* RUA BL VINTE E TRES, número 30, bairro PLATO DO PIQUIA, município BOCA DO ACRE - AM, CEP: 69.850-000, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - **PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,**sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.**

Boca do Acre-AM, 27 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A4DACB81

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(Processo dispensa de licitação nº 012/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de **Fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Câmara Municipal de Boca do Acre – CMBA, totalizando 700 (setecentos) MB link dedicado FULL, distribuídos conforme solicitação da CMBA**, em atendimento as demandas existentes deste Poder Legislativo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Ace/AM.;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Inscirta no CNPJ: 07.601.386/0001-36**, estabelecida na *na* RUA BL VINTE E TRES, número 30, bairro PLATO DO PIQUIA, município BOCA DO ACRE - AM, CEP: 69.850-000, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 26 de maio de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:08EFA751

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo: 015/2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Contratada: MARINETE DA SILVA GOMES-ME
CNPJ: 03.001.909/0001-52
Valor da Contratação: R$ 45.109,95 (Quarenta e cinco mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **MARINETE DA SILVA GOMES-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.001.909/0001-52, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1F392B97

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo: 017/2025
Objeto: Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Contratada: 40181657 NOEMY RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO
CNPJ: 40.181.657/0001-17
Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa 40181657 NOEMY RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.657/0001-17, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 23 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:A2995E43

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo: 018/2025
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Contratada: C A DA SILVA PACHECO LTDA
CNPJ: 32.674.266/0001-06
Valor da Contratação: R$ 62.276,55 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 018/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa C A DA SILVA PACHECO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.266/0001-06, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 26 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:FB9BDDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Envira/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para Contratação de Serviços **de Sonoplastia em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até às 17h (horário local) do dia 03/06/2025.

Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada no endereço: Rua 5 de setembro, s/n, Bairro São Francisco, Envira-AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com

Envira/AM, 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MELO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:052B1576

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA.**

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto a empresa **MARINETE DA SILVA GOMES-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.001.909/0001-52, vencedora de todos os itens, com o valor de R$ 45.109,95 (Quarenta e cinco mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025,** com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:9DAFBD17

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** para Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **40181657 NOEMY RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.657/0001-17, vencedora de todos os itens, com o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025,** com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 23 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:35D83D21

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **C A DA SILVA PACHECO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.266/0001-06, vencedora de todos os itens, com o valor de R$ 62.276,55 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025,** com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 26 DE MAIO 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:86A1D001

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **40181657 NOEMY RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO (CNPJ: 40.181.657/0001-17).**
OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 011/2025.
Envira/AM, 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

40181657 NOEMY RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:31E14753

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **C A DA SILVA PACHECO LTDA (CNPJ: 32.674.266/0001-06).**
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 62.276,55 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 012/2025.
Envira/AM, 26 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

C A DA SILVA PACHECO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:FABC87A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **MARINETE DA SILVA GOMES-ME (CNPJ: 03.001.909/0001-52).**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 45.109,95 (Quarenta e cinco mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 010/2025.
Envira/AM, 28 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

MARINETE DA SILVA GOMES-ME
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:82202EE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044, DE 26 DE MAIO DE 2025.

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, por meio do Vereador Presidente **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao seu Regimento Interno;

FAZ SABER, a todos que o Pleno da Câmara aprovou nos termos regimentais e eu **PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado os demais itens do artigo em apreço.
(Redação anterior)
Art. 56.º - As reuniões da Câmara serão:
I - Ordinária, se realizadas nas 2ª (segundas-feiras), exceto nos feriados, com início às 19:00 (dezenove) horas, e podendo ser prorrogada se necessário e dividir-se á em duas partes;

(Nova Redação)
Art. 56.º - As reuniões da Câmara serão:
I - Ordinária, se realizadas nas 5.ª (quintas-feiras), exceto nos feriados, com início às 19:00 (dezenove) horas, e podendo ser prorrogada se necessário e dividir-se á em duas partes;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no primeiro dia útil do segundo semestre das sessões legislativas ordinária vigente na Câmara Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, em 26 de maio de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Vice- Presidente

SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA
1ª Secretária da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:10D26D28

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IPIXUNENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário Ipixunense" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, por meio de seu Presidente ***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

FAZ saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou nos termos regimentais e eu **PROMULGO** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgado o ***"TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IPIXUNENSE"*** ao Senhor ***JESUS ALVES DOS SANTOS***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ipixuna Amazonas.

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna, especialmente para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, em 26 de maio de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:AEC10D18

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 067/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias para o Servidor **ALCEMIR CASTRO REIS, MATRICULA Nº238,** lotado no Gabinete do **Vereador DISNEY CUNHA** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **02/06 a 01/07/2025,** com retorno no dia **02/07/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 26 de maio de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F405FBA6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 019/CL-CMP, DE 27 DE MAIO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração do Termo de Credenciamento a ser realizado, com base no Credenciamento n° 002/2025-CL/CMP, tendo em vista o "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHA AJATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JORGE SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **DEYNER RAMOS SANTANA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Os servidores ora designados como Fiscal e Fiscal Substituto, serão responsáveis pela fiscalização de todos os Termos de Credenciamento, oriundos do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHA AJATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Art. 5 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 27 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:A7D5177F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 157/SF-CMP, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 157/SF-CMP, 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador ALEX GARCIA CARDOSO, para viajar à Manaus no período de 04/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dias 04/06/2025: Reunião na sede do Governo, com o governador Wilson Miranda Lima; Dia 05/06/2025: Participar de Sessão Especial em homenagem ao Festival Folclórico de Parintins, na ALEAM; Dia 06/06/2025: Reunião na Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA, com o superintendente João Bosco Gomes Saraiva e Dia 07/06/2025: Reunião no escritório pessoal do secretário de Governo, o Sr. Sérgio Litaiff.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	04/06/2025	10:10h	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	08/06/2025	08:20h	AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e duas passagens aéreas no trecho pin/mao/pin
.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:8EC6DF84

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 0170/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0468/2025, datado em 17 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados e seus respectivos cargos, do Gabinete da Vereadora **JULIANA SANTOS DE CAMPOS COUTINHO**, a partir desta data.

ANA PAULA COSTA DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR – AL-3
RENAN EVANGELISTA GAIA – ASSESSOR DE COMISSÕES PARLAMENTAR – AL 2

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:12EF474D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 0171/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 0484/2025, datado em 19 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **MARCELO HENRIQUE BATISTA MACHADO**, Cargo em Comissão de Assessor Comissões Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora **JULIANA SANTOS DE CAMPOS COUTINHO**, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:DFF0AFEF

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 0172/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 0520/2025, datado em 25 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **MARIA RITA NASCIMENTO LEITE**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comissões Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:BF2A01E3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 0173/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0406/2025, datado em 07 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** do servidor **TIAGO CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CL-1, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Pós-Graduação, no Curso de Direito, Compliance e mecanismos Anticorrupção - pela Universidade Estadual do Amazonas - UEA, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:CC46EC4C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 0174/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 409/2025, datado em 07 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **LUANNE PADINHA REGIS RODRIGUES,** Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino superior, no Curso de Radiologia - pelo Centro de Educação Profissional – LITERATUS, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

.....

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:14FB5D31

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 175/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0462/2025, datado em 14 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **BIANCA PORTO DOS SANTOS,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-4, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Engenharia de Aquicultura - pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - IFAM, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:F714D353

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 176/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0475/2025, datado em 17 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** do servidor **SILVIO ANTONIO PACHECO DE SOUZA,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora Mariane de Souza Abreu, desta Câmara Municipal, cursando Nível Superior no curso de Direito, pelo Centro Universitário Fametro, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:4C0A26F2

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 177/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 490/2025, datado em 20 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** do servidor **WELLINGTON CAMPOS DE CARVALHO,** Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino superior, no Curso de Publicidade e Propaganda - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:B20B0BB1

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 178/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 489/2025, datado em 20 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** do servidor **DENNIS DE SOUZA RODRIGUES,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Pós-Graduação, no Curso de Gestão Orçamentária, Financeira e o Direito Administrativo no Setor Público - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:EA98DBBC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 179/2025 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0479/2025, datado em 19 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **JÉSSICA BARROSO ARAÚJO LIMA,** Cargo em Comissão de Diretora Geral, Símbolo DL-01, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superio, no Curso de Ciências Contábeis - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:2FCC9B3A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 180/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 0580/2025, datado em 31 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **LILIVANE DA COSTA SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Comissões Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA,** desta Câmara Municipal, a partir desta data

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:3697434F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 181/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 0580/2025, datado em 31 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **CLEANE LOPES FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Comissões Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA,** desta Câmara Municipal, a partir desta data

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:9E97A42E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 182/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Raimundo Cardoso da Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Cardoso da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 513/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:70CC42BE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 183/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Jeremias Silva dos Santos, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Jeremias Silva dos Santos**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 513/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **JEREMIAS SILVA DOS SANTOS**, Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:D59604A4

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 184/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Francisco de Assis Arruda de Lima, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 529/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor

FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:2FE5FF4F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 184/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Francisco de Assis Arruda de Lima, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 529/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:D6BCE2C9

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 185/2025 – GP

Autoriza diária para custear despesas da Senhora Glaucimara Medeiros da Costa, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento da Senhora **Glaucimara Medeiros da Costa**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 529/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a Senhora **GLAUCIMARA MEDEIROS DA COSTA**, Servidora, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:8A454C06

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 186/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Ronaldo Gomes Pereira, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Ronaldo Gomes Pereira**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 532/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **RONALDO GOMES PEREIRA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:108286EA

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 187/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Jairo Sales de Castro, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Jairo Sales de Castro**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 532/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **JAIRO SALES DE CASTRO**, Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:E335CB82

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 188/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Haroldo Marques Bittar, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Haroldo Marques Bittar**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 537/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **HAROLDO MARQUES BITTAR**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:1539E082

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 189/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Andrew Kelvyn Shoenal da Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Kelvyn Shoenal da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 537/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW KELVYN SHOENAL DA SILVA**, Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:00EE7476

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 190/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas da Senhora Mariane de Souza Abreu, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento da Senhora **Mariane de Souza Abreu**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 539/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com a Resolução 01/2006, que estabelece acerca das Diárias do Poder Legislativo, assegura a Senhora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, Vereadora, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:7AE19CD7

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 191/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Hariton Goes Abreu, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Hariton Goes Abreu**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 539/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **HARITON GOES ABREU**, Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:AFBFFE6B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 192/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Marcos Antônio Nascimento Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 540/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:15B24DD1

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 193/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Andrew Martins da Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 540/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA,** Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:D9518418

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 194/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Maronilson Costa de Fontes, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 542/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:944BF41A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 195/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas da Senhora Selma Lindoso, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento da Senhora **Selma Lindoso**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 542/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a Senhora **SELMA LINDOSO,** Servidora, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:0A0CF68F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 196/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas da Senhora Arelí Medeiros Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento da Senhora **Arelí Medeiros Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 549/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com a Resolução 01/2006, que estabelece acerca das Diárias do Poder Legislativo, assegura a Senhora **ARELÍ MEDEIROS SILVA**, Vereadora, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as

despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:1753A3F8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 197/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas da Senhora Samara Rufino Lima, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento da Senhora **Samara Rufino Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 549/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a Senhora **SAMARA RUFINO LIMA,** Servidora, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:8FFDF203

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 198/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Thales Tomé Pacheco Teixeira, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Thales Tomé Pacheco Teixeira**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 558/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **THALES TOMÉ PACHECO TEIXEIRA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:078513BA

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 199/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Magno de Souza Gadelha, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Magno de Souza Gadelha**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 558/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MAGNO DE SOUZA GADELHA,** Servidor, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:502FCE90

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 200/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Ronaldo Cruz da Silva, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Ronaldo Cruz da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 568/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **RONALDO CRUZ DA SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias **03 e 04 de abril de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 03 de abril e retorno às 07h00min do dia 05 de abril de 2025.
Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2025

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:B4BB177E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 168/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Maronilson Costa de Fontes, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 482/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, Vereador, viajar à cidade de Manaus nos dias 20 e 21 de março de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 07h00min do dia 20 de março e retorno às 07h00min do dia 22 de março de 2025.
20/03/2025 - Reunião na Assembleia Legislativa do Amazonas.
21/03/2025 – Reunião no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 19 de março de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:FBD5118C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 169/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Servidor Nelson Salustriano, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Servidor **Nelson Salustriano**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 483/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **NELSON SALUSTRIANO**, servidor, viajar à cidade de Manaus no0 dia 20 de março de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída –às 05h00min do dia 20 de março e retorno às 05h00min do dia 21 de março de 2025.
Reunião para tratativas das Necessidades dos Produtores Rurais do Interior do Amazonas – Feira do Produtor

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 19 de março de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:48770083

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUES - AM, CNPJ Nº 12.098.239/0001-25
Contratada: E R DE LIMA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N° 58.289.719/0001-74).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUES - AM
Valor:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 02.03.04 – SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV
Atividade: 09271.0042.2048 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Maués/Am, 03 de março de 2025

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUES

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:F19616D1

SISPREV
PORTARIA N° 0977, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 0977, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 0009/2025 – SISPREV/MAUÉS
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 3° da EC n°47/2005 – Fórmula 85/95 - Comum - Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 36, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. ANA LÚCIA MORAES GOMES, CPF nº 274.884.972-87 e RG nº 0780242-0 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de PROFESSOR, Nível B, Classe 1, Referência 2, Matrícula n° 028, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$- 3.894,20 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-30%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 730,16
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
TOTAL		R$ - 3.894,20

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local

próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:C1EBEA4A

SISPREV
PORTARIA N° 1259, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1259, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 054/2024 – SISPREV/MAUÉS CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade – Media das 80% Maiores Remunerações, c/c Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade, a Sra. MARIA OSVALDINA MEDEIROS DINELLY, CPF nº 406.510.452-15, RG nº 1094278-5 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICPAIS, classe A, referência VI, Matrícula n° 6304, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Proventos Proporcionais de 4187/10950 avos de salário, (38,23%), no valor de R$ 514,41 (Quinhentos e quatorze reais quarenta e um centavos), mais R$ 1.003,59 (Hum mil e três reais e cinquenta e nove centavos) de Complemento, ficando estabelecido o valor de provento de R$-1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), seu reajuste será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento.

Composição de Vencimentos	Fundamento Legal	Valor da Remuneração	Media da Remuneração	Percentual	Valor de Provento
Vencimento Base – VB + Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 10%.	Art.40, Art.41, inciso I, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124/2005.	R$ 1.669,80	R$ 1.345,58	38,23%	R$ 514,41
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da Lei)	Art.42, §2º da Lei Municipal nº 124/2005.				R$ 1.003,59
TOTAL					R$ 1.518,00

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:E0265EAB

SISPREV
PORTARIA N° 1260, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1260, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 053/2024 – SISPREV/MAUÉS.
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, 2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA DE NAZARE CARVALHO AFONSO, CPF nº 147.413.002-00 e RG nº 0888711-0 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de PROFESSOR 1, Classe C, Referência 1, Matrícula n° 852, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$- 4.380,98 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-25%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 608,47
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ - 608,47
TOTAL		R$ - 4.380,98

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:823DC036

SISPREV
PORTARIA N° 1261, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1261, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 052/2024 – SISPREV/MAUÉS
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos

Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA JEANE SOARES DA SILVA, CPF nº 438.891.402-97 e RGnº 1127782-3 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de PROFESSOR 1, Classe C, Referência 1, Matrícula n° 916, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$ 4.259,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-20%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 486,78
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ - 608,47
TOTAL		R$ - 4.259,29

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:CE4B5548

SISPREV
PORTARIA N° 1.262, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1.262, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 055/2024 – SISPREV/MAUÉS
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade eTempo de Contribuição, a Sra. MARIA VALDINETE COLARES DA SILVA, CPF nº 613.616.152-49 e RG nº 0904015-3 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de PROFESSOR 1, Classe C, Referência 1, Matrícula n° 350, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$ 4.137,60 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GTS-20%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 486,78
Gratificação Regência de Classe – GATS – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 20%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ - 486,78
TOTAL		R$ - 4.137,60

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:732D22D0

SISPREV
PORTARIA N° 1263, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1263, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 051/2024 – SISPREV/MAUÉS**
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, 2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. VALDECIRIA PEREIRA COELHO, CPF nº 314.393.302-04 e RG nº 0886075-0 – SSP/AM,** servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **PROFESSOR NIVEL B, Classe 1, Referência 3, Matrícula n° 1200**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$- 4.137,60 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	**Fundamentação Legal**	**Valor (R$)**
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GTS-20%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 486,78

Gratificação Regência de Classe – GATS – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 20%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ - 486,78
TOTAL		**R$ - 4.137,60**

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:7FD78149

SISPREV
PORTARIA N° 1264, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV
Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1264, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no Processo n° 003/2025 – SISPREV/MAUÉS
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, 2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS
RESOLVE:
Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. ARACI AFONSO MUNIZ, CIN nº 143.381.142-15 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de PROFESSOR, Nível B, Classe 1, Referência 3, Matrícula n° 117, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$- 4.502,67 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ - 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-30%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ - 730,16
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ - 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ - 608,47
TOTAL		R$ - 4.502,67

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 16 DE ABRILDE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:0D5176DA

SISPREV
PORTARIA N° 1511, DE 26 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 037/2013 – SISPREV/MAUÉS.**
CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 344/2025-DISEG/TCE-AM, de 20 de março de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 493/2024 - GAUMARIO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 1353/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 12.751/2024, Aposentadoria Voluntaria da ex – servidora efetiva Sra, CLARICE FERREIRA DA COSTA.
CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1°- ANULAR a PORTARIA nº 0121, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Estado do Amazonas no dia 21 de março de 2024, sob nº 3572, Código identificador: TURQQDXKU, que concedeu Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à **Sra., CLARICE FERREIRA DA COSTA, CPF: 412.988.702-59 e RG nº 0654228-0 - SSP/AM, matricula nº 058,** ex - servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de Professor, nível B, classe 1, referência 3.**

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 26 DE MAIO DE 2025

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:F12DEB65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 007/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 007/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS** inscrita no CNPJ: **02.445.798/0001-00** sediada na RUA: Independência, número 270, Centro, Município Coari - AM, CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42;

II - **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 007/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES,** visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:557A183F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas de Alvarães/AM;
CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivos emitidos pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Pública e de Controle Interno, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da pessoa jurídica declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado em favor da pessoa jurídica **GADELHA REMIGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.051.014/0001-11, com sede administrativa na Est. Cristiano Kraemer, nº 161, Bairro Vila Nova, CEP: 91.750-060, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Hipólito Gadelha Remígio, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 264.291.954-49 e RG nº 807657 SSP/CE, residente e domiciliado no Condomínio Ville Montagne, QD 18, Casa 64, Setor Habitacional Jardim Botânico (lago sul), CEP: 71.680-357, cidade de Brasília, Distrito Federal;
II – DETERMINAR a adoção da medida cabível para a futura contratação;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 10 DE ABRIL DE 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:BBAF5E34

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 015/2025

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e SUEMES REGINA DA SILVA CPF nº 806.633.891-00;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel afim de sediar o depósito da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 15 de abril de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:A56EDC7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023, celebrado em 03/04/2023.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Alvarães e a Empresa **W FERNANDES DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº **19.494.098/0001-09**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo pelo período de 12(doze) meses a contar da data de 02 de abril de 2025;

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato continua inalterado.

Alvarães (AM), 01 de abril de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:552513B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA,** Secretário Municipal de Educação - SEMED, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **27/05/2025 a 05/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 209/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do curso de formação continuada de secretário (as) e equipes técnicas das secretarias de educação na perspectiva da educação integral e escola de tempo integral - região norte, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:5501B7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUBEM DOS SANTOS CARVALHO,** Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **27/05/2025 a 03/05/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 208/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do curso de formação continuada de secretário (as) e equipes técnicas das secretarias de educação na perspectiva da educação integral e escola de tempo integral - região norte, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 05 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães em

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FE8F8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Secretario da Junta Serviço Militar , para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **PETKOVIC BATISTA OBANDO,** Secretario da Junta Serviço Militar - , o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **29/05/2025 a 05/05/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 208/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para Capacitação do novo Programa do Alistamento Militar Feminino na Cede da Casa Militar do Estado Do Amazonas localizada na Av. Brasil nº Brasil 3925 Compensa, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães em

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:D1696621

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 008/20225 – CPL/PMA. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/02/2025. Edição Nº 3803.
Onde se lê: Vigência: 03 (três) meses**.**
Leia-se: Vigência: 12 (doze) meses.
Demais Informações: Permanecem inalteradas.
Amaturá/AM, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:80062B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0212/2025-GP/PMA, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste município, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a atuação da Vigilância em Saúde através da Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá -AM, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos;
CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Solimões, que assola as bacias hidrográficas do município, no período de Inverno amazônico**,** gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde, em virtude da situação de desastre e crise climática classificada como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES;
CONSIDERANDO que a Calha do Alto Solimões, Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá e Tonantins, foi enquadrada pela Defesa Civil do Amazonas em Status de Alerta;
CONSIDERANDO que o Rio Solimões, (atingiu a cota de 12,56 m, faltando apenas 3,07 m para atngir a cota histórica de inundação de 15,63m no ano de 2012, observados na data de 5 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDO o elencado no Decreto Municipal nº 200/2025, datado de 6 de maio de 2025, que "*Declara Situação De Emergência nas áreas do município de Amaturá afetadas por Desastre Natural hidrológico COBRADE / 1.2.1.0.0*, afetadas pela ocorrência de inundação.";
CONSIDERANDO a **PORTARIA GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que a**ltera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a identificação de um número significativo de síndromes febris, cujas causas prováveis podem ser oriundas de arboviruses como: malária, dengue, zika, chikungunya, oropuche e febre mayaro, dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, em razão da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;
CONSIDERANDO iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose, toxoplasmose e outras;
CONSIDERANDO que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;
CONSIDERANDO que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que o município de Amaturá -AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;
CONSIDERANDO que se definem como casos de emergências em saúde pública:
***I - Situações epidemiológicas, considerando os seguintes* fatores:**
a) risco de disseminação nacional;
b) agentes infecciosos inesperados;
c) reintrodução de doença erradicada:
d) gravidade elevada;
e) extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual.
II - Situações de desastres, considerando os seguintes fatores:
a) emergência ou calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública; e
b) ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre; e
IlI - situações de desassistência à população, considerando os seguintes fatores:
a) risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde; e
b) extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Amaturá -AM, a existência de anormalidade caracterizada como a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, em virtude do desastre natural ambiental, caracterizado por iminente risco de ocorrência de surto provocada pelo aumento brusco, significativo e transitório de pessoas vivendo em aglomerados urbanos e rural, atrelado ao momento epidemiológico para Arboviroses e outras doenças endêmicas oportunas.
Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.
Parágrafo 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras,serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situaçãoem ergencial ou calamitosa e para as parcelas

de obras e serviços quepossam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado dadata de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de ResponsabilidadeFiscal (LC 101/2000);
Parágrafo 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.
Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.
Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.
Art. 6º. O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de maio de 2025

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:860A5973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 395/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor SUZANA DE VASCONCELOS FERREIRA, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 05 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SUZANA DE VASCONCELOS FERREIRA,** portadora do CPF Nº 037.***.***-46 e RG 32****-7, que exerceu o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** código (CC-11), a contar de **01 de maio de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de maio de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D5B54CFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/GP/PM/ATN, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA DO NORTE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo seletivo de diretores escolares, e o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos candidatos que se inscreveram as vagas de diretores escolares da rede básica de ensino do Município de Atalaia do Norte/AM, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2025/GP/PMATN, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos ao cargo de gestor escolar, com base no resultado final, encaminhada pela Comissão de Escolha dos Diretores Escolares da Rede Básica de Ensino do Município de Atalaia do Norte/AM, através de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, de prestação de 40 horas semanais, por 04 (quatro) anos, ficando responsáveis pela gestão das unidades de ensino abaixo relacionadas:
ESCOLAS DA ZONA URBANA

Nº	UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL	CANDIDATO (A)
1	Escola Municipal Profª Luciney Mello Carneiro	Maria José de Almeida Wadick
2	Escola Municipal Raimunda Galate	Regiane dos Santos Alves
3	Creche Municipal Prof.º Sebastião Varello Lopes	Sidilene Souza Freire
4	Escola Municipal Colônia do Boia	Lucellya dos Santos Nogueira

ESCOLAS DA ZONA RURAL

Nº	UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL	CANDIDATO (A)
1	Escola Municipal do Campo Tenente Coronel Jorge Fernando Marques de Almeida.	Marinauda Ribeiro Batista
2	Escola Municipal do Campo Adalziza Moura	Neiva Cavalcante da Costa
3	Escola Municipal do Campo Aderson de Meneses	Daniel Henrique Aunário Nascimento

Parágrafo Único - Os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva e Termo de Compromisso de Responsabilidade ao desempenho do cargo mencionado.
Art. 2º - Nas escolas de ensino em que não houver a apresentação de registro de candidatos, o diretor escolar será indicado pelo prefeito municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito.
Art. 3º - Convocar os Diretores eleitos para assinarem o Termo de Posse e de Dedicação Exclusiva no dia 02 de junho de 2025, às 9h00min. No Prédio da Secretaria Municipal de Educação, e Contratação conforme determinação feita pelo Edital n.º 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:11C0F4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 077 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2860/2025**, de 26.05.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. RUBENEY DE CASTRO ALVES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL,** Matrícula: **1446-3,** Período de **01.06.2025 à 11.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Objetivo de atender as solicitações da equipe técnica do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC, no qual disponibilizam através da UFAM-PACTAS, recursos para custeio dos objetos em epigrafo: Apoiar o 3º FESTIVAL CULTURAL DA PESCA MANEJADA DE ATN e o 4º TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA-2025 e etc.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 10 (Dez) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 28 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EBF1E7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1651/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA MESQUITA RODRIGUES,** para o cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula: **10390,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:811D23C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1652/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO SILVA LIMA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **8409,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0059132A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1653/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAYANNA DE ALMEIDA MARREIRA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **8009,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:009237E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1654/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAYSSA RODRIGUES REIS,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **10371,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2CEC3EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1655/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RENATO NASCIMENTO REIS,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **5971,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B74F3183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1656/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RICARDO KANAMARY,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, Matrícula: **12400,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D14DDE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1657/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RICARDO UAGUI MAYORUNA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H**, Matrícula: **8004,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:328B1CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1658/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RICHARD BATISTA OLIMPIO,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **6345,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B62D2155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1659/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RITA RAMIRES ALBIDES,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **8560,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CB325136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1660/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RIVALDO DASHE MAYURUNA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H**, Matrícula: **12501,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4692678A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1661/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROBERTO DOMINGOS DOLES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H**, Matrícula: **4392,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:54C5EAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1674/GP-ATN, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RUDNEY DA SILVA TAVARES KANAMARY,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **9224,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9AA7AF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/GP-ATN, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SAMIRA PEREIRA RENGIFO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **10212,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:666B2439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1679/GP-ATN, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SAMOEL EPE MAYURUNA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **12465,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **10.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:71AF8296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1955/GP-ATN, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **148/2025/SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a**) CRISTINA PEMASHE MAYURUNA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **10157-3**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **27.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CE0BFE40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO: 2526/2025
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE AUTAZES.

EMPRESA: A V DE A.

CNPJ: 33.540.314/0001-36.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE AUTAZES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 034/2025.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da dispensa em razão do valor.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **A V DE A (CNPJ: 33.540.314/0001-36),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 25/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8B4FA48C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 279/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Ementa: Inclui e Altera a Lei Municipal nº 258, de 03 de outubro de 2023, Programa Auxílio Universitário.

O Prefeito do Município de Autazes, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: O art. 3º, da Lei nº 258, de 03 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"Art. 3º: [...]
Parágrafo único: As modalidades de ensino de Graduação serão determinadas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º: O Art. 12, da Lei nº 258, 03 de outubro de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12: O pagamento do Auxílio será efetuado preferencialmente através de cartão magnético, a ser expedido pela Instituição Financeira contratada, em nome do aluno cadastrado no Programa, conforme critérios estabelecidos nesta Lei. Na impossibilidade do pagamento do benefício por cartão magnético devem ser utilizados outros meios disponíveis no sistema bancário nacional."

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 28 de maio de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DF3B5F9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 280/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Ementa: Autoriza aquisição de área no território municipal.

O Prefeito do Município de Autazes, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal, nos termos do art. 35, X, da Lei Orgânica Municipal a adquirir a área disposto determinada nas coordenadas que seguem:

Vértice	Latitude	Longitude	Distância (m) a Vante	Confrontante a Vante
M-01	03º34'46,0851"S	59º07'27,4531"S	20,05	Rua Fábio Lucena
M-02	03º34'46,6612"S	59º07'27,1480"S	26,72	UBS
M-03	03º34'46,1158"S	59º07'27,8858"S	34,22	APAE
M-04	03º34'46,6697"S	59º07'27,8298"S	20,18	Rua Airton Senna
M-05	03º34'46,1138"S	59º07'27,1249"S	60,52	Centro de Convivência do Idoso

Área: 1271,49 m2
Perímetro: 161,69 m
Endereço: Rua Airton Senna e Fábio Lucena – Waldomiro Sampaio

Art. 2º: A aquisição da área indicada no art. 1º desta Lei se dá por meio da comutação da cobertura e reforma da quadra Gabriel Thomé, atualmente utilizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Autazes (APAE).

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 28 de maio de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C58A91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE PROJETOS APROVADOS – EDITAL DE FOMENTO CULTURAL E PONTOS DE CULTURA – LEI ALDIR BLANC 2 – LEI Nº 14.399/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista final dos projetos aprovados nos Editais de Fomento Cultural e de Seleção dos Pontos de Cultura, conforme critérios estabelecidos nos respectivos editais.

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CATEGORIA AÚDIOVISUAL/ARTE VISUAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	Antônio Raimundo Ferreira Guedes	Do Beiradão Para o Mundo	75 pontos
02	Gerri Adriano Castro da Silva	Show dos Bairros	75 pontos
03	Patryckyllandson Monteiro da Silva	Um Canto Mura Autazense pela Amazônia	75 pontos
04	Leonardo Siqueira Cavalcante	Cinema na Comunidade	67 pontos
05	James Dean Rocha Vasconcelos	Sons que educam	66 pontos
06	Francisco Touceira da Costa	Francisco Costa Trajetória Cultural	61 pontos

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CATEGORIA MÚSICOS SEM CNPJ

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	Gerson Gomes de Moura	Antônio Geffter	80 pontos
02	Marcos William Fonseca Sampaio	Frequência Ativa	70 pontos
03	Rinaldo Farias Abecassis	Raízes Culturais	70 pontos
04	Valcy de Jesus Alves Fernandes	Balança Coração: Formação Musical no Ritmo do Forró	70 pontos
05	Walter Batista Pereira	Sax Popular – Som do Beiradão	70 pontos
06	João da Silva Marcião	Cultura Musical	66 pontos
07	Raquel Beckman Machado	Raquel Beckman	57 pontos

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CATEGORIA ARTESÃO DE RUA

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Jeicy Figueiredo de Souza	Grafismo e Artesanato Indígena	80 pontos
02	Sabrina da Silva Duarte	Arte e Crochê – Sabrina Duarte	75 pontos
03	Danival Pinto da Costa	Artesanato em Ação	70 pontos
04	Tony José de Oliveira do Nascimento	Barraca do Artesanato	67 pontos
05	Francisco Rodrigues Nascimento	Saberes das Mãos	66 pontos
06	Mauro Soares Stone Júnior	Arte Jovem	66 pontos
07	Fábio Lucena de Castro	Arte e Tradição de Autazes	62 pontos
08	Vera Lúcia Moraes Koide	Arte Koide Vera	61 pontos
09	Everton Marques Monteiro	Jenipapo e a Minha História	57 pontos
10	Jefferson Oliveira Bonfim	A Cultura Mestiça Existe e Resiste	50 pontos

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CATEGORIA FESTIVAL SEM CNPJ

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Débora Ferreira Barbosa	Resgatando Vidas Através do Louvor	75 pontos

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
02	Franciane Campos de Lima	Cultura, Arte e Fé	75 pontos

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CATEGORIA MÚSICO COM CNPJ

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Rodrigo de Medeiros Mendonça	Fortalecimento da Música e Cultura em Autazes	70 pontos

EDITAL DE PONTOS DE CULTURA – CATEGORIA COLETIVOS/GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Leopoldo Rebelo dos Santos	Quadrilha Cômica – As Indomadas	80 pontos
02	Gilson Lira dos Santos	Boi Bumbá Mineirinho	80 pontos
03	Luciana parente Campos	Boi Bumbá Brilhante Negro	80 pontos
04	Adrieuson Campos Nogueira	Ciranda Imperatriz de Autazes	71 pontos
05	Maria das Graças Carvalho	Ciranda Pérola Negra	66 pontos

EDITAL DE PONTOS DE CULTURA – CATEGORIA COM CNPJ - PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA OU FINALIDAD CULTURAL

Nº	ENTIDADE	PROJETO CULTURAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Sidis da Costa Paz	Dança Nordestina Guardião do Sertão	80 pontos

• Os projetos alistados acima serão convocados para assinatura dos Termos de Execução Cultural e repasse de recursos na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Autazes/AM, 28 de maio de 2025.

REBECCA ARTEIRO DE PAIVA
Presidente da Comissão de Seleção
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:93B2B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 192 DE 08 ABRIL DE 2025/SEMED-GS

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral (PETI) e seus ordenamentos jurídicos no contexto do direito à educação no âmbito do município de Autazes-AM e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES-AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art.70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral na perspectiva da Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Decreto n°12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui a Pacto Nacional pela Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a lei n° 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei n° 14.172 de 10 de junho de 2021.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, Lei nº 238/2022, de junho de 2022, Meta 11 que trata da Educação em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo programa de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade e equidade de jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Autazes-AM.

ORDEM	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1.	Mika Hellen Vieira Cruz	Coordenadora
2.	Luciana Gomes Vieira Santos	Pedagoga
3.	Delfina Márcia Alcântara Figueiredo	Pedagoga
4.	Roberta Coelho Silvestre	Técnica
5	Diego Garcia Filgueira	Professor
6	Maria Suely da Silva Mendonça	Técnica da Finanças

Art. 2° - A Equipe Técnica Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria/MEC n° 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 6° da Portaria supramencionada.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Autazes – AM, 08 de abril de 2025.
Atenciosamente,

PROF.ª. MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002 de 02/01/2025-PMA-GP

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, por afixação, em 08/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E5EB4C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102/2025– GP/PMB

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA LUZINETE GOMES DOS SANTOS, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, exoneração assinada a pedido da servidora Luzinete Gomes dos Santos.

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada**,** a pedido, a partir 02 de janeiro de 2015, a servidora **LUZINETE GOMES DOS SANTOS,** Gari, Classe Única,

Nível I, Ref. Salarial 01, Matrícula Funcional n° 0000293, com lotação na Prefeitura Municipal de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:812593B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do Distrito de Freguesia do Andirá, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **13/06/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 28 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F4AA6D89

GABINETE DO PREFEITO
4º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor das Pessoas Físicas, a saber: **MÁRCIO LAVAREDA CARNEIRO, CPF Nº 0767.558.002-87,** residente e domiciliado à Rua 07 – Monte das Oliveiras, s/nº, Nova Conquista, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000; **ALEXANDER SECUNDINO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 045.586.372-50,** residente e domiciliado à Rua São Geraldo, nº 459, Ulisses Guimarães, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **4º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB**, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:9BF8665D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 27/05/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Lote 1.	01	R$ 5.397.169,76
3	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – Lote 3.	01	R$ 1.672.591,04

EMPRESA M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
2	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Lote 2.	01	R$ 3.302.000,00
5	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Lote 5.	01	R$ 1.698.000,00

EMPRESA S C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.676.839/0001-03,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
4	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Lote 4.	01	R$ 1.605.299,18
12	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal Extraordinária para Assuntos Indígenas do Povo Sateré-Mawé – SEMEAI – Lote 12.	01	R$ 1.605.299,18

EMPRESA SB LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
6	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA – Lote 6.	01	R$ 1.694.43334
8	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF – Lote 8.	01	R$ 1.694.43334

EMPRESA E M LEAL DE SA – EPP, CNPJ Nº 20.282.253/0001-02,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
7	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP – Lote 7.		R$ 1.697.771,80

EMPRESA THUNDER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.415.768/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
10	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Lote 10.	01	R$ 1.646.950,42
11	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV – Lote 11.	01	R$ 1.637.950,42

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, para os itens **01 e 03; M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26**, para os itens **02 e 05; S C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.676.839/0001-03**, para os itens **04 e 12; SB LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**, para os itens **06 e 08, E M LEAL DE SA – EPP, CNPJ Nº 20.282.253/0001-02**, para o item **07 e THUNDER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.415.768/0001-09**, para os itens **10 e 11**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

SB LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº 07.780.035/0001-30

E M LEAL DE SA – EPP
CNPJ Nº 20.282.253/0001-02

THUNDER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 09.415.768/0001-09

M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.275.616/0001-26

S C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.676.839/0001-03

F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.226.529/0001-35

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C97CD150

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, para os itens **01 e 03; M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26**, para os itens **02 e 05; S C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.676.839/0001-03**, para os itens **04 e 12; SB LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**, para os itens **06 e 08, E M LEAL DE SA – EPP, CNPJ Nº 20.282.253/0001-02**, para o item **07 e THUNDER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.415.768/0001-09**, para os itens **10 e 11**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:742AEB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:
I-HOMOLOGARo Processo de Dispensa de Licitatório para a**"Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos de Pisos e Argamassas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.958.563/0001-48**,no valor de R$ 50.860,30 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. Unidade: 02.08-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade: 2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Elemento: 3.3.90.30-Material de Consumo. Fonte de Recursos: 500-Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C30361C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 596, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 596 DE 31 DE MARÇO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **FOHGGEZNF**, edição nº 3833 do dia 04 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob RG nº 2305225-3 SSP/AM e CPF nº 006727412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMB,** das Empresas **W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº28.296.400/0001-05 - C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº35.960.290/0001-08 - P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº18.553.900/0001-21 - I T DA SILVA LTDA - M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001- 49,** referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda escolar, visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Alunos regulamente matriculados através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob RG nº 2305225-3 SSP/AM e CPF nº 006727412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMB,** das Empresas **W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº28.296.400/0001-05 - C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº35.960.290/0001-08 - P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº18.553.900/0001-21 - I T DA SILVA LTDA - M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001- 49,** referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda escolar, visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Alunos regulamente matriculados através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 28 de maio de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E3BDF617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 611, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 611 DE 01 DE ABRIL DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **FQ1GUUSEW**, edição nº 3838 do dia 11 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PMB,** das Empresas **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.9020/0001-21 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº28.296.400/0001-05 – M E RODRIGUES CARNEIRO-ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49,** referente ao fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, e descartáveis, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos Municipais, e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PMB,** das Empresas **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08 - SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.9020/0001-21 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº28.296.400/0001-05 – M E RODRIGUES CARNEIRO-ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49,** referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios a fim de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 25 de abril de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D7770C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato do **Termo Contrato Nº Nº4027/2025–PM,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**B66FFF0C**, edição nº 3862 do dia 26 de maio de 2025 (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

BARREIRINHA/AM, 28 de maio de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:056CFF02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 100/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 045/2025 - SEMED, datado em 03 de abril de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 04 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSÉ,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.313-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 20 (VINTE) dias a partir de **10.04.2025 a 29.04.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A7A92B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 101/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 004/2025-SEMED, datado em 07 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SYGRID NARA LEANDRO BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.072-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **18.03.2025 a 15.07.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F51391E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 102/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 040/2025 - SEMED, datado em 31 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-M, matrícula funcional nº 407-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.04.2025 a 21.04.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **22.04.2025 a 06.05.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A849442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 103/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 044/2024 - SEMED, datado em 03 de abril de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 88/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **JUCIANE IJUMA TAPUDIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.492-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **06.04.2025 a 20.04.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:82DAC603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 104/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.641/2025 - PMBC, datado em 01 de abril de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **RUBERLANE DE SOUZA GUERREIRO**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro – B II, matrícula funcional nº 818-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **01.04.2025 a 15.04.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3B4DB711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 105/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 15 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 042/2025 - SEMED, datado em 02 de abril de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ANTÔNIO GEDECI NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NM-PF20-NM-H, matrícula funcional nº 2.053-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.04.2025 a 21.04.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **22.04.2025 a 06.05.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5E576D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 80/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 032/2025 - SEMED, datado em 13 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.800-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **11.03.2025 a 25.03.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1D5C5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 81/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 031/2025 - SEMED, datado em 14 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **IZANHA HUANIRES MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula

funcional nº 2.747-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **17.03.2025 a 31.03.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **01.04.2025 a 15.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E6BA92BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 82/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 030/2025 - SEMED, datado em 13 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **AROLDO ALEGRIA FACUNDO,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – C III, matrícula funcional nº 296-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **14.03.2025 a 28.03.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **29.03.2025 a 12.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DC29D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 83/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 028/2025 - SEMED, datado em 13 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 47/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARIZÉLIA FARIAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-20h-PD20-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 20 (VINTE) dias a partir de **11.03.2025 a 30.03.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:76DEF595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 84/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 027/2025 - SEMED, datado em 13 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais - A IV, matrícula funcional nº 10.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 07 (SETE) dias a partir de **09.03.2025 a 15.03.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:74B54F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 85/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 033/2025 - SEMED, datado em 14 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MÔNICA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-H, matrícula funcional nº 595-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.03.2025 a 21.03.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 25 (VINTE E CINCO) dias, a partir de **22.03.2025 a 15.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:67F3EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2025 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 86/2025 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.575/2025 - PMBC, datado em 24 de março de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 22 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO do Servidor **ALDEIR MOÇAMBITE FORTE,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NM-PF20-NM-H, matrícula funcional nº 264-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **22.03.2025 a 29.03.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EA2C8A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 87/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.430/2025 - PMBC, datado em 10 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JOSENIZIO CORNELIO AURORA,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – A III, matrícula funcional nº 10.104-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP , 15 (QUINZE) dias a partir de **16.03.2025 a 30.03.2025.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 05 (CINCO) dias, a partir de **31.03.2025 a 04.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:76995487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 88/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 025/2025 - SEMED, datado em 12 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JUCIANE IJUMA TAPUDIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.492-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.03.2025 a 21.03.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **22.03.2025 a 05.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:32ECE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 89/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de março de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 026/2025 - SEMED, datado em 12 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **EURIANE FERNANDES BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B III, matrícula funcional nº 3.119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **26.03.2025 a 09.04.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **10.04.2025 a 24.04.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:480B9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 90/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 034/2025 – SEMED, datado em 18 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **REGIANE DA SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.543-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **17.03.2025 a 31.03.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0970A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 91/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 037/2025 - SEMED, datado em 19 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **JOZILANE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.185-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **17.03.2025 a 26.03.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:902FBCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 92/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 035/2025 - SEMED, datado em 18 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 2.724-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **12.03.2025 a 26.03.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 105 (CENTO E CINCO) dias, a partir de **27.03.2025 a 09.07.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9CCE510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 93/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.611/2025 - PMBC, datado em 28 de março de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DIANA BATISTA LOPEZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 16.090-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSPDS, no período de **17.03.2025 a 14.07.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C4AAEE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 94/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 039/2025 – SEMED, datado em 25 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DIVA MOÇAMBITE LIRA**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 18.764-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 05 (CINCO) dias a partir de **24.03.2025 a 28.03.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4F3F66E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 95/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 029/2025 – SEMED, datado em 13 de março de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ISAIAS FABÁ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional III – AO 7, matrícula funcional nº 20.319-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.03.2025 a 01.04.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:378C3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 96/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 005/2025 - SEMED, datado em 07 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SANDY FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor NM, contratado, matrícula funcional nº 19.137-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **03.04.2025 a 31.07.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C6AC885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 97/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 006/2025-SEMED, datado em 10 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CRISTIANE MOURA DE MENEZES,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil NS-PF-NS-I-D, matrícula funcional nº 10.351-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **09.04.2025 a 06.08.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4CF4C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 98/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 006/2025-SEMED, datado em 10 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CRISTIANE MOURA DE MENEZES,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.697-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **09.04.2025 a 06.08.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2F203AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 99/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Gabriele Victória Sena da Silva**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 1.307/2025- PMBC, datado em 06 de março de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP - PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **NEBIAS RAMOS PERES,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista Bilíngue – Tic/Port – A IV**,** matrícula funcional nº 10.336-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, durante **01 (UM) ano, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** no período de **01.04.2025 a 31.03.2026.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

DADO CIÊNCIA , REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:61764C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 005/2025-PMBC/SEMED

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA ESCRITA E DISSERTATIVA

A Prefeitura Municipal De Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da interposição de recurso contra a prova objetiva e dissertativa** do Processo Seletivo Simplificado, edital n° 005/2025, destinado a seleção de gestores escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.

INSCRIÇÃO: *.***.012-15**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.
INSCRIÇÃO: *.***.992-59**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.
INSCRIÇÃO: *.***.202-87**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.
INSCRIÇÃO: *.***.192-28**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.
INSCRIÇÃO: *.***.722-87**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.
INSCRIÇÃO: *.***.022-20**
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Após a interposição de recurso pelo candidato, a banca examinadora procedeu à reanálise da prova dissertativa, conforme previsto no edital do processo seletivo. Durante essa nova verificação, observou-se a necessidade de ajustes na correção inicialmente atribuída, identificando-se aspectos da resposta do candidato que, embora presentes, não haviam sido devidamente considerados na pontuação final.
INSCRIÇÃO: *.***.962-91**
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Após a interposição de recurso pelo candidato, a banca examinadora procedeu à reanálise da prova dissertativa, conforme previsto no edital do processo seletivo. Durante essa nova verificação, observou-se a necessidade de ajustes na correção inicialmente atribuída, identificando-se aspectos da resposta do candidato que, embora presentes, não haviam sido devidamente considerados na pontuação final.
INSCRIÇÃO: *.***.702-51**
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Após a interposição de recurso pelo candidato, a banca examinadora procedeu à reanálise da prova dissertativa, conforme previsto no edital do processo seletivo. Durante essa nova verificação, observou-se a necessidade de ajustes na correção inicialmente atribuída, identificando-se aspectos da resposta do candidato que, embora presentes, não haviam sido devidamente considerados na pontuação final.
INSCRIÇÃO: *.***.432-15**
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Com base no exposto esta banca não deu provimento à pretensão apresentada como recurso pelo candidato.

Benjamin Constant, 28 de maio de 2025.

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:0D9E34AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 002/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, a fim de cumprir com compromissos laborais, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/01/2025	05:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
28/01/2025	09:00h	- Registrou presença no escritório de contabilitadade e demais assuntos perrtinentes a esta Autarquia.
29/01/2025	14:30h	- Retorno/saindo de Manacapuru com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor **Ari de oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:79A13B3F

FUNPREB
PORTARIA Nº. 003/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 06/02/2025 a 08/02/2025, a fim de cumprir com compromissos laborais, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
06/02/2025	05:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
07/02/2025	09:00h	- Reunião na Agencia da Caixa Econômica Federal, em Manacapuru, para tratar sobre a assuntos referentes a contabilidade e do RPPS na Entidade Bancaria e demais assuntos perrtinentes a Autarquia.
08/02/2025	14:30h	- Retorno/saindo de Manacapuru com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor **Ari de oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.nº 012/2025-GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:7D851C43

FUNPREB
PORTARIA Nº. 004/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, a fim de cumprir com compromissos laborais, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
26/02/2025	05:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
27/02/2025	09:00h	- viagem para fazer o certificado digital.
28/02/2025	14:30h	- Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor **Ari de oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:4A0FF1C4

FUNPREB
PORTARIA Nº 015/2025 – FUNPREB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC E PELA OUVIDORIA DO FUNPREB.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece os procedimentos para o acesso à informação pública;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e o acesso à informação pública, bem como o adequado funcionamento da Ouvidoria do FUNPREB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) RAIZA MIRANDA BRAGANÇA, matrícula nº 123-1, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, para exercer as funções de Responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Pela

Ouvidoria do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Beruri – FUNPREB.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) nomeado(a):
I – Receber, processar e responder às solicitações de informação no âmbito do e-SIC;
II – Registrar e encaminhar manifestações recebidas por meio da Ouvidoria (denúncias, elogios, sugestões, reclamações e solicitações);
III – Assegurar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para o atendimento às demandas de acesso à informação e ouvidoria;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do e-SIC e da Ouvidoria, encaminhando-os à Presidência do FUNPREB;
V – Manter a confidencialidade e integridade das informações tratadas, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Beruri-AM, 26 de maio de 2025.

ARI PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB
Dec. 012/2025
Matrícula nº 118-1

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:A3E543EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 18

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, às 07h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para o Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 28 de maio de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9EE0C303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 DA CONTRATAÇÃO DIRETA 060/2025 CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0060/2025
CONTRATO Nº 0060/2025-PMB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM.
CONTRATADO: FUNERÁRIA REI DAVI LTDA, CNPJ.: 56.364.469/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BORBA/AM SRP 015/2025.**
Valor Total R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
020601 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOSHUMANOS
F.R.: 1.500

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:B79511BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0444/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do senhor **RAFAEL DUARTE DOS SANTOS,** da função de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B7788AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0445/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

1 - O senhor **JOAO VITOR FERNANDES PASSARINHO,** CPF nº 032.XXX.XXX-00, para a função de Técnico em Radiologia;
2 - A senhora **KATIAM PANTOJA MACIEL,** CPF nº 026.XXX.XXX-40, para a função de Médica Veterinária;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:831376E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0446/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor YGOR LUIS GUEDES MODA, exarada no Processo nº 320/2025, de 21 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao Servidor **YGOR LUIS GUEDES MODA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de Fiscal de Terras (C1.R1.N2), matrícula: 7621, lotado no Gabinete do Prefeito, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 - 2021, a ser gozada no período de 01/02/2025 a 30/04/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 01/05/2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C790F338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0447/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora ROSA DE LIMA GÓES, exarada no Processo nº 0077/2025 de 20 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à Servidora **ROSA DE LIMA GÓES,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de PROFESSORA URB I 20H (P1 - N1), matrícula: 9518, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2023, a ser gozada no período de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 01 de julho de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:79BC2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0448/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora RENATA DE OLIVEIRA, exarada no Processo nº 113/2025, de 13 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à Servidora **RENATA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR (C1.R1.N1), matrícula: 7675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 - 2021, a ser gozada no período de 01/05/2025 a 31/07/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:2681A87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0449/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor JOSÉ CARLOS AMORIM DA SILVA, exarada no Processo nº 1815/2025, de 08 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao Servidor **JOSÉ CARLOS AMORIM DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de Motorista (C1.R1.N1), matrícula: 7862, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, a ser gozada no período de 07/05/2025 a 06/08/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 07 de agosto de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 07 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A62FBD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0450/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor ERMILSON FERREIRA DA FONSECA, exarada no Processo nº 0077/2025 de 20 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao Servidor **ERMILSON FERREIRA DA FONSECA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de PROFESSOR II Z. CAM PORT(P1 - NI), matrícula: 7250, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, a ser gozada no período de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 01 de julho de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B0533F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0451/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor CARLOS AUGUSTO DUARTE, exarada no Processo nº 0486/2025, de 31 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder, ao Servidor **CARLOS AUGUSTO DUARTE,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de Auxiliar de Jardinagem (C1.R4.N2), matrícula: 2914, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza-SELIMP, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, a ser gozada no período de 02/05/2025 a 01/08/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 02 de agosto de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:7617ED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0452/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor estatutário, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor ANTÔNIO MARCOS MARQUES VALENTE JÚNIOR, exarada no Processo nº 0377/2025, de 22 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o Capítulo II, Seção VIII, Art. 127, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder, ao Servidor **ANTÔNIO MARCOS MARQUES VALENTE JÚNIOR,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, no Cargo de Auxiliar de Jardinagem (C1.R1.N1), matrícula: 7853, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza-SELIMP, **"LICENÇA PRÊMIO"** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, a ser gozada no período de 02/05/2025 a 01/08/2025, devendo retornar às suas atividades laborais em 02 de agosto de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:610570CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - ANO 2025 - PARA OS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM

A Prefeitura Municipal de Borba, localizada na Av. Amazonas, s/n, Bairro: Cristo Rei, CEP. 69.200-000, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que está aberto o **RECENSEAMENTO** dos pensionistas mantidos diretamente pelo Município de Borba, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência do artigo 9º, II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 15, II, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, que será realizado **PRESENCIALMENTE**, na sede desta Prefeitura.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
A convocação para atualização de dados cadastrais é de caráter obrigatório, **para os seguintes PENSIONISTAS;**

1 - ALZIRA DA FONSECA LIMA;
2 - ANNA MARLY DE CASTRO IZEL;
3 - DESDETE BATISTA MIRANDA;
4 - GILZIMAR DE CASTRO MACIEL COELHO;
5 - IVONE PANTOJA GARCIA;
6 - JUCIMARA ALBUQUERQUE FEITOSA;
7 - MARIA ALICE PINTO;
8 - MARIA AURORA DE SOUZA BENTES;
9 - MARIA DO CARMO REIS DE LIMA;
10 - MARIA DUCINA PEREIRA DE AZEVEDO;
11 - MARIA ROSA CASTRO DA SILVA;
12 - MARIA SOARES DOS SANTOS LEITE;
13 - NEUZA RAMOS DA SILVA;
14 - RAIMUNDA DA SILVA;

Aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para comparecer ao recadastramento, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal (procuração RECENTE E ESPECÍFICA, válida por 30 dias).

Prefeitura Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:36AAE8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0145/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Servidora CRISTINA IZAMAR RODRIGUES VALENTE, exarada no Processo nº 0195/2025, de 15 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 123 da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CRISTINA IZAMAR RODRIGUES VALENTE,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de A.S.G URBANO (C1.R4.N1), matrícula: 2429, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratar de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, a ser usufruída de **01/06/2025 a 30/05/2027,** devendo retornar às suas atividades laborais em **01/06/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C74D5AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0146/2025 - SEMAP/PMB, DE 28 DE MAIO DE 2025

CHAMAMENTO DAS SERVIDORAS GESTANTES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, especialmente no que se refere ao acompanhamento da situação funcional das servidoras gestantes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a correta concessão de direitos e benefícios legais decorrentes da condição de gestação, bem como garantir a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização documental para fins de instrução dos processos administrativos pertinentes e correta aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários das servidoras públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR, na forma da lei, as servidoras gestantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Borba, abaixo relacionadas, para que, no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação desta Portaria, compareçam ao Setor de Recursos Humanos, munidas de documentos, tais como:
• Atestado médico atual, constando tempo gestacional e assinatura com CRM do profissional de saúde responsável;
• Exames complementares (se houver);
• Documento de identidade com foto.
Art. 2º - As servidoras convocadas são:
1.BENEDITA NONATA DA SILVA – Professor Rural I
2.DIANDRA NASCIMENTO ALVES - Recepcionista
3.DINAH PRESTES LINHARES – Aux. Serv. Gerais
4.FABIANA SÁ DA SILVA - Fisioterapeuta
5.HAYKA ADRIELLY BRASIL – Auxiliar Administrativos
6.HELENA DO NSCMIENTO BENTES – Psicólogo
7.KELIANE DE SÁ DE AQUINO – ASSESSOR EXECUTIVO - B
8.ISABELLA CRISTIANE DIAS SCANTBELRY– Assistente Educacional
9.LUZIENE VIEIRA DE ASSIS – AUX.SERV.GERAIS
10.MONICK LIMA ALVES - ADVOGADO
10.MARIA RAIMUNDA CAMPOS DA SILVA BRASIL - COZINHEIRA
11.MIRLANDA VIEIRA GOES – ASSISTENTE EDUCACIONAL
12.NEDINA VIANA TIMOTEO – AUX.SERV. GERAIS
13.NOEME FIGUEIREDO DA COSTA – NOEME FIGUEIREDO DA COSTA
14.RAQUEL CHRISTIEN RODRIGUES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15.RENATA ISABELLE LIMA DE ALMEIDA – EDUCADOR SOCIAL
16.THALINE LOUISE PEIXOTO MARQUES – AUX. ADMINISTRATIVO
17.ZANDRE RAQUEL TORRES DE LEMOS – TEC. ENFERMAGEM
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de maio de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:5A2A3EF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 020/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 020/2025-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor RUI ALVES DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 004 de 05/05/2025** em nome de **RUI ALVES DE FREITAS**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05 de maio de 2025, o senhor **Rui Alves de Freitas,** servidor Municipal, no cargo efetivo de **TÉC. EM TOPOGRAFIA** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum – com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integral - Última Remuneração, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:

•
PROVENTO INTEGRAL - 13.486 (36a 11m 16d) – no valor de **R$ 2.683,08** (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) composto de Vencimentos básicos, mas adicional referente ao quinquênio no valor de **R$ 268,31** (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 2.951,39** (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 05 dias de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B315524C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 023/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 023/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 28 DE MAIO DE 2025.

ANULA "Decreto nº 001/2019, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora FRANCISCA CHAGAS PEREIRA BATALHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM no Processo nº. 17045/2019**, juntamente com **Acórdão nº 465/2024 – TCE PRIMEIRA CAMARA,** quanto a sua fundamentação legal.

DECRETA:

Art. 1º. "ANULA" Decreto nº 001/2019, que concedia Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora a **Francisca Chagas Pereira Batalha**, servidora Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matricula n° 00142-1, CPF Nº **346.175.072-72** e Cédula de Identidade de nº 0905746-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **Professora,** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Última Remuneração.
Art. 2º. A servidora **Francisca Chagas Pereira Batalha** retornará ao exercício de suas funções no cargo de Professora a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 28 dias de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente**DECRETO**foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:818BA460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025/PMC/GAP.

DECRETO Nº 024/2025/PMC/GAP.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga o Excelentíssimo Senhor Matulinho Xavier Braz, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições prevista em lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2025, tendo como **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

I - Eixo 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE RESPEITO AS DIVERSIDADES

II - Eixo 2 –APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;

III - Eixo 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAL: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV - Eixo 4 -GESTÃO DEMOCRATICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE FORTALECENDO A PARTICITAÇÃO SOCIAL NO SUAS;

V - Eixo 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 28 de maio de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:2104A84B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 28 de maio de 2025.

Cria Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de sua competência e nas atribuições conferidas pela **Lei n 006,de 21 outubro de 2019, em** Reunião Ordinária do **dia 30 de Abril de 2025**, considerando que o Prefeito de Caapiranga e o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 024/2025/PMC/GAP a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social ,a realizar-se em Caapiranga, no dia 11 de Junho de 2025, tendo como Tema Central: **tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Caapiranga-AM, e, pelos trabalhadores (as) do SUAS: Conceição Andrade Russo da Silva, Hyngrid Krishna Lira Picanço e Maria Degiane Martins Ferreira.

Art.2º- A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Caapiranga-AM, e terá como competência:

•
Preparar e executaras Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SEMAS;

•
Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SEMAS;

•

Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

•
Propor e encaminhar para a provação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

•
Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Caapiranga-AM informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art.3º - Para operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

•
Secretaria-Executiva do CMAS;

•
Unidades da SEMAS - CRAS e CREAS;

•
Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

•
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

•
Associações Comunitárias.

Art.4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar não operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.5º- Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:BE4B7ABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canutama, com sede na Rua Floriano Peixoto nº08 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES, doravante denominada "Prefeitura", e, de outro lado, a Câmara Municipal de Canutama, com sede na Avenida Botinelly nº 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.990/0001-11, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES, doravante denominada "Câmara", resolvem firmar o presente Termo de Permuta de Servidores Públicos, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a permuta de servidores efetivos, de forma temporária, entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, conforme os seguintes dados:

Servidor da Prefeitura:
Nome: Kleyton Nonato da Silva Moraes
Matrícula: 119
Cargo: Digitador
Lotação atual: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Canutama

Servidor da Câmara:
Nome: Raimundo Rodrigues dos Santos
Matrícula: 000020
Cargo: Auxiliar de Contabilidade
Lotação atual: Secretaria Geral
Órgão de origem: Câmara Municipal de Canutama

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permuta terá início em 01 de junho de 2025 e vigorará por 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada ou encerrada a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
Cada servidor permanecerá sob a responsabilidade da folha de pagamento de seu órgão de origem, mantendo todos os seus direitos e vantagens funcionais, inclusive tempo de serviço, com exceção de gratificações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
As chefias imediatas dos órgãos de destino ficam responsáveis pela gestão funcional, controle de frequência e desempenho dos servidores durante o período da permuta.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO
Este Termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Canutama/AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara de Canutama

KLEYTON NONATO DA SILVA MORAES
Servidor Permutado Prefeitura

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Servidor Permutado Câmara

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:34DF7F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2025 - SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, pelo menor preço por item, para atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM, em favor das empresas: **F. MARQUES DE SOUZA LTDA**, vencedora dos itens 14, 17, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40 e 43, com o valor global de **R$ 152.916,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**; **PURUS LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 38, 41 e 44, com o valor global de **R$ 176.855,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** e **C. DE C. GOMES LTDA,** vencedora dos itens 07, 08, 10, 13, 20, 22, 27, 28, 31, 35 e 36, com o valor global de **R$ 252.197,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 27 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 27 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D33987CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de comunicação estratégica e marketing, para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e programas conexos às secretarias do Município de Carauari/AM**, em favor da empresa: **MY BRAND MARKETING LTDA**, com o valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 15 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 15 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:015EE47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MARKETING, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **MY BRAND MARKETING LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **15 de maio de 2025 à 15 de maio de 2026**
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 15 de maio de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:81BB7AF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 33/2025– PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 nos dias **29** e **30 de maio de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
056	Edezio Barbosa de Santana	21
292	Cristiane Pantoja Barbosa	87

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
233	Fabrício José Vieira Lira	88

ESCOLA MUNICIPAL MONTEI SINAI

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
255	Maria Francisca Pontes de Menezes	97

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 28 de maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:46C77D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO o teor da ***Decisão Nº 849/2025 – TCE – Segunda Câmara***, referente à Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **RAIMUNDO PALMEIRA AMARAL,** fazendo a ***retificação*** do ato aposentatório pertinente ao ***cargo de Assistente Administrativo, classe "B", grupo 08, referência "I",*** visto que o correto é ***Assistente Administrativo, nível "III"***, e;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção referente ao cargo sem alterar o valor dos proventos, resolve:
Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 2920 de 04 de agosto de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação;
"Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **Sr. RAIMUNDO PALMEIRA AMARAL,** no cargo de Assistente Administrativo, nível III, matrícula nº 10973, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, o qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.412,00** (mil, quatrocentos e doze reais), discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇAO INTEGRAL - R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), constituído das seguintes parcelas:
VENCIMENTO – no valor de **R$ 796,00** (setecentos e noventa e seis reais) segundo Lei Municipal nº 441/2005, de 29 de junho de 2005 – Anexos X e XI.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 167,16** (cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) equivalente ao anuênio de 21% (vinte e um por cento) conforme art. 172 da Lei Municipal nº 404/2003.
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO – no valor de **R$ 448,84** (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) à luz do art. 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2024, revoguem-se as disposições em contrário."

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6B2E70C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA		
1	ERIK DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	JOSE LIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	MAURO FREITAS DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0309585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal de 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor ***DENILSON PALHETA DE SOUZA***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO a **Acórdão Nº 1342/2024** –TCE – PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE/AM - Processo TCE N16.562/2023, determinando a anulação do Ato de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art.1º. ANULAR, o ato aposentatório, Decreto Municipal de 1º de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 18 de outubro de 2023, edição n. 3470 que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e, posteriormente, ***determinar*** o retorno imediato as atividades a Srª **IZABEL DE SOUZA LIMA**, uma vez que a aposentadoria fora julgada ilegal e, consequentemente, negado registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em exercício, 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari/AM, Em exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5EC33719

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	JULIANA FROTA DE LIMA	Assessor Técnico de Chefia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	FRANCISCA FABA PAULINO	Assessor Especial Operacional
2	LUZIANE DOS SANTOS DE LIMA	Assessor Especial Operacional
3	NATHAN PAZ CHAVES	Assessor Especial Operacional
4	TAYANE EVANGELISTA GUIMARAES	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	JOSILANE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	DANIELLE PINHO CRAVEIRO	Assessor Especial Operacional
2	ELLEM MAYRA TANANTA DANTAS	Assessor Especial de Gabinete
3	HEDIVANE TAVARES PEREIRA	Assessor Especial Operacional
4	KLISSIA CARVALHO DOS SANTOS	Assessor Especial Operacional
5	RENAN PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Especial Operacional
6	WENDEL VILENA DE OLIVEIRA	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
1	JOSE NUNES DA SILVA FILHO	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1	JOICIANA DA SILVA BARBOSA	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ELLEN DA SILVA BRAZ	Assessor Especial de Gabinete
2	HILMA FABA DE CARVALHO	Assessor Técnico de Chefia
3	IZAIAS MATOS CANTANHEDE	Assessor Especial Operacional
4	JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	Assessor Técnico de Chefia
5	MARIZETE SILVA DA SILVA	Assessor Técnico de Chefia
6	VALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	SABRINA ASHILEY DA COSTA REIS	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E INFRAESTRUTURA RURAL		
1	JOAO SAMPAIO SALVIANO	Assessor Especial Operacional
2	RAIMUNDO DA SILVA LOPES	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	RAIMUNDO GONCALVES DE LIMA	Assessor Especial Operacional
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1	ELKSON DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Especial Operacional

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7424F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, o servidor do cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 07 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor Especial de Diretor

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B3DB2473

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, o servidor do cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Terra e Habitação, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 10 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO		
1	ALAN KARDEC PEREIRA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F3EEA468

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, aos servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 13 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	MARCONE GOMES FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	CLAUDIOMAR DE SOUZA LESSA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	EDINHO WILKERSON SALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	JOAO JACKSON FEITOZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COELHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	VERGOLINO BATALHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B76F7509

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, a servidora do cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 23 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	REGIANE CASCAZ COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A5A4925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, a servidora do cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 30 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	GLEICE XAVIER SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:28D0608E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 11 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA		
1	ARTHUR BATALHA DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	SADRAQUE DE SOUZA LARAI	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO		
1	DEGUE LIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3AD29171

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA		
1	ELIONEY DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	RAYLAN CASTRO DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:108D15FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA		
1	D'ALESSANDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	FRANCISCO HUGO ARAUJO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	JOSE FRANCISCO DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	MARCELO GABRIEL GOMES DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	TIAGO MARTINS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8B930385

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	RAYNA TAIS COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:22041423

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a senhora **JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITÃO LIMEIRA,** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO – CC2**, da Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Coari a contar de 26 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5ACBE2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **INGRID GODINHO DODÔ,** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – CC2**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FFCBB195

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1192, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Coari, Estado do Amazonas, o Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no âmbito do Município de Coari, o Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social, com vistas à articulação e integração das ações destinadas à proteção da população e à promoção da ordem pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coari, Estado do Amazonas, o Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e integrar ações e políticas públicas voltadas à segurança e à defesa social do Município.
Art. 2º O Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social será composto pelos seguintes órgãos e representantes:
I – Secretaria Municipal de Defesa Social – Presidência Geral do Comitê, exercida pelo Secretário Municipal;
II – Comando da Polícia Militar no Município – Representante da Segurança Pública;
III – Comando da Polícia Civil no Município – Representante da Segurança Pública;
IV – Comando da Guarda Civil Municipal – Representante da Segurança Pública;
V – Direção do Departamento Municipal de Trânsito de Coari – Representante da Defesa Social;
VI – Comando da Brigada de Incêndio Municipal – Representante da Defesa Social;
VII – Direção do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil – Representante da Defesa Social;
VIII – Direção do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança – Representante da Defesa Social;
IX – Direção do Departamento de Segurança Patrimonial – Representante da Defesa Social;
X – Direção do Departamento Aeroportuário de Coari – Representante da Defesa Social;

XI – Direção do Departamento de Ensino e Prevenção Social – Representante da Defesa
Social;
XII – Procuradoria Geral do Município.
§ 1º O Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social assegurará a participação, na qualidade de convidados, de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.
§ 2º A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Defesa Social.
Art. 3º Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social, bem como ao Departamento de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Defesa Social, prestar assessoria direta à Presidência do Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê:
I – Organizar, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social;
II – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Propor e implementar ações estratégicas voltadas à segurança pública e à defesa social no Município;
IV – Representar o Comitê junto a órgãos e entidades públicas e privadas.
Art. 5º O Comitê Gestor de Ações Integradas de Segurança Pública e Defesa Social deverá interagir com associações de bairros, conselhos comunitários e demais entidades da sociedade civil, com o objetivo de estabelecer e fortalecer a política municipal de segurança pública e defesa social.
Art. 6º A designação formal dos representantes dos órgãos referidos no art. 2º, bem como de seus respectivos suplentes, será realizada mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 808, de 15 de março de 2019, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas**,** em 27 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:92FBB3CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208-B DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"EXONERAR "Post Mortem" a servidora Pública Municipal MARIA MADALENA PADILHA DE ANDRADE e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO Declaração de Óbito – 36581197-1, datado de 18 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERADO "POST MORTEM" a Servidora Municipal **MARIA MADALENA PADILHA DE ANDRADE**, RG Nº 0572532-1, matricula nº 804-1, do Cargo Efetivo de Professora ED-LIC-A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:82620923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Altera o que especifica a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024, que constituiu a Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, LOM.,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações de fomento à cultura, que passa a ser integrada pelos seguintes representantes:

I- Cleucir Barbosa Alves – Matricula Nº 6045
II- Alexandro dos Santos da Silva – matrícula Nº 6772-6
III- Joelma Furtado dos Santos – Matrícula Nº 251-1

Art. 2º. Alterar a Competência da Comissão:
I- Aprovar e acompanhar Plano de Ação e/ou atividades, cronogramas, etc.
II- Fiscalizar o desembolso e pagamentos do que estiver previsto no Plano de Ação;
III- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.
IV- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei nº. 14.399, de 2022;
V - Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº. 14.399, de 2022 no âmbito do Município; e
VI - Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.
VII- Inscrever, selecionar, habilitar a comissão de pareceristas;
VIII- Acompanhar as atividades dos pareceristas;
IX- outras atividades correlatas...
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1A491B9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Nº 014/2025, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. Início da inscrição ordinária no dia 29 de maio de 2025 das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000
Eirunepé (AM), 29 de maio de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F9A55B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Nº 014/2025, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, QUE COMPREENDEM: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, REPELÊNCIA A POMBOS, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, HOSPITAIS E SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS COMPLEMENTARES. Início da inscrição ordinária no dia 29 de maio de 2025 das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000
Eirunepé (AM), 29 de maio de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5A6F8D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Nº 014/2025, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. Início da inscrição ordinária no dia 29 de maio de 2025 das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000
Eirunepé (AM), 29 de maio de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5831D8EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 003/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:**
CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para o **O SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**, de forma permanente, através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com. O Edital está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fonte Boa-AM, 29 de maio de 2025

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 318/2025/GPMFB

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:05418845

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de maio de 2025.

EMENTA: Autoriza a Contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 101/2024-GAB/PREF, de 06 de agosto de 2024, que declara a Situação de Emergência no Município de Humaitá-AM, por forte Estiagem – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria 3646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 110/2024-GAB/PREF, de 23 de agosto de 2024, que declara a Situação de Emergência Social noMunícipio de Humaitá-AM, dispõe sobre as medidas a serem tomadas em razão aoCenário de calamidade pública em Humaitá-AM, resultante da Ação da Polícia Federal contra a extração de ouro não regulamentada na região do rio Madeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 113/2024-GAB/PREF, de 04 de setembro de 2024, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Humaitá/AM, em decorrência do desastre pela severa estiagem no Estado do Amazonas, no ano em curso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993/2024-GAB.PREF, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX, art. 37 da constituição federal no município de Humaitá;

CONSIDERANDO ainda que o ato administrativo referente às presentes admissões temporárias deve ser precedido da verificação do comprometimento da receita corrente liquida do Município com gastos com pessoal, não podendo tal percentual extrapolar os limites estabelecidos;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1415/2025, com finalidade de contratação de profissionais da educação de forma excepcional.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** a contratação por tempo determinado dos profissionais da educação relacionados abaixo, de forma excepcional de interesse público, em situação de emergência.

NOME	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIELE AGUIAR DAS NEVES	PADRE LUIZ BERNARD	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
ALCINARA MOREIRA DE OLIVEIRA	CUJUBIM - ANEXO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
ANA ALICE CARVALHO DA SILVA	SÃO RAIMUNDO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
ANTONIA GISELE GOMES	SANTA LUZIA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
DANIELE GOMES MOREIRA	IGARAPÉ GRANDE	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
DEUZIMAR DUARTE BARBA	JOSÉ DE SOUZA MOTA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
EDILEUZA CORREIA	SÃO JOÃO BOSCO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
EDNA PASSOS RODRIGUES	JOSE MENEZES TIUBA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
ELIEL TENHARIN	FRANCISCO MEIRELLES	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
ELISA BRITO SARAIVA	SANTA ROSA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
ELMIRA OLIVEIRA DE SOUZA	MARLUCE DE C. L. SOUZA (ANEXO)	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SÃO FRANCISCO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
FONTINELI ASSUNÇÃO PARINTINTIN	NOVE DE JANEIRO	PROF. I - IND. LINGUA MATERNA	26/05/2025	25/08/2025
FRANCISCA FREITAS DE OLIVEIRA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ	CUJUBIM - ANEXO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
GIZELIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	JEFERSON PERES	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	PADRE LUIZ BERNARD	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
IVANILDA DE CASTRO BARROS	OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
IZAEL NOGUEIRA DE ALMEIDA	JESUS DE NAZARÉ	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
JENIFFER FERNANDA SILVA RIBEIRO	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
JOANA DA SILVA CUNHA	SANTO ANTÔNIO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
JOSELIA DE DIAHUI	MBOAWA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
JUCELINO PARINTINTIN	NOVE DE JANEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
JULIA PESTANA	SÃO RAIMUNDO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
JULIANA APARECIDA DA SILVA	MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
JULIETE DA SILVA CONCEIÇÃO	JOÃO DA CRUZ	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
KELIANE SOBRINHO PEREIRA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
LARISSA NEVES NOGUEIRA	SANTA BARBARA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
LUCIMAR DA SILVA SOUZA	MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
MARIA COSMA GOMES DA SILVA	SANTA RITA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS DA SILVA	SÃO JOÃO BOSCO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
MARIA EMANUELLI DOS SANTOS PARENTE	FRANCISCO MEIRELLES	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
MARIA HOSANA DAMASCENO	IRMÃ CLARA JACOB	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
MARIA LIMA ALVES	MARIA LIMA ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
MARLICE FARIAS DA SILVA	MARIA DO CARMO FERREIRA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
NUCIELE SOARES BARBOSA	VILA RIÇA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
PAULO SERGIO DE FRANÇA TORRES	SÃO JOÃO BOSCO	AGENTE DE PORTARIA	26/05/2025	25/08/2025
POLIANA DA SILVA SANTOS	MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	26/05/2025	25/08/2025
PRISCILA DE FREITAS SOUZA	SÃO RAIMUNDO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
ROSANE OLIVEIRA BARROS	OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
ROSELAINE BATISTA DO CARMO	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
ROSIVAN LIMA FEITOSA	CUJUBIM	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
RUTH GOMES DE LIMA	MARIA DO CARMO FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025
TEELE SOUZA DE OLIVEIRA	OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
TEREZINHA CAITANO PAROLA	DOMINGOS RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
VALBERINA COSTA BEZERRA	ANTONIETA ATAIDE II (ANEXO)	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	26/05/2025	25/08/2025
VANIA FERREIRA DA CRUZ	CUJUBIM - ANEXO	PROFESSOR NIVEL I	26/05/2025	25/08/2025
ZENILDA SILVA DOS SANTOS	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL	26/05/2025	25/08/2025

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A77B3F1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 247/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **61/2025**, celebrado em 20 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** inscrito no **CNPJ** nº. **54.437.117/0001-66**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a Locação de Veículos, tipo Caminhonete, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº

017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. VALOR MENSAL: R$ 13.423,58 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.13.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 837/2025, datado de 20/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 247/2025, na Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B271A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 247/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **63/2025**, celebrado em 20 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** inscrito no **CNPJ** nº. **54.437.117/0001-66**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a Locação de Veículos, tipo sedan, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI, em atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

4. VALOR MENSAL: R$ 6.500,48 (Seis Mil, Quinhentos Reais e Quarenta e Oito Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.13.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 838/2025, datado de 20/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 247/2025, na Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4483BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 247/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **64/2025**, celebrado em 20 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** inscrito no **CNPJ** nº. **54.437.117/0001-66**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a Locação de Veículos, tipo sedan, através da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI, para atendimento as necessidades da Representação na cidade de Manaus/AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

4. VALOR MENSAL: R$ 7.121,99 (Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais, Noventa e Nove Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.13.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 839/2025, datado de 20/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 247/2025, na Adesão de Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CINESMI.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:984053AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 01/04/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2022, celebrado em 01/11/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de cessão de uso e suporte de sistema de contabilidade, sistema de folha (recursos humanos e folha de pagamento), sistema de patrimônio, sistema de estoque, sistema de frotas, sistema de planejamento, sistema de tesouraria, sistema de tributos, sistema de compras e portal transparência, ponto e-social e sistema de folha, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 18.718.109/0001-24).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de maio de 2025 até 31 de outubro de 2025.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BDCD4B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): ELTON DIARROI

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA MATERNA - 20h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:544DBEB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3595BD62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): CARLA CASTRO QUEIROZ

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACBF002C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): CARLOS TENHARIN

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA MATERNA - 20h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8CB6E23F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): IVANILSON DIARROI LACERDA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3AE737E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): IZABELA RODRIGUES TENHARIN

CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C883AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): JOSÉ AUGUSTO DIARROI

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA MATERNA - 20h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F29B2AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): JÚNIOR PARINTINTIN

CARGO: PROFESSOR I - 20h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:146D446A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): LEONY DA COSTA LOPES

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD786669

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BCA3B8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): MAURIKELLY PINTO PARINTINTIN

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6445B36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): PATRÍCIA MENDES DE CARVALHO

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5884045E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena Nove de Janeiro, na Aldeia Indígena Traíra, BR 230, KM 37 no Município de Humaitá – AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação-SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Valor Estimado da contratação: R$ 585.714,86 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 16/06/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada, a partir do dia 30/05/2025 no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LARISSA GOMES GALVÃO, matrícula nº 18555 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 27 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:CF6FBD98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena M'Boawa, localizada na Aldeia Indígena Juí, BR 230, KM 106 no Município de Humaitá – AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação-SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Valor Estimado da contratação: R$ 586.131,26 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 18/06/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada, a partir do dia 30/05/2025 no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LARISSA GOMES GALVÃO, matrícula nº 18555 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 27 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:6D1312AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"****Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso do sistema para lançamento de dados E-contas****"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de junho de 2025**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS 2025.**

Ipixuna/AM, 28 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3AC36FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025
DISPENSA Nº 009/2025

Data: 28/05/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Fornecimento de químico cirúrgico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.556.893/0001-17, no Valor de R$ 339.268,01 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavos);
Dotação Orçamentária: 050101.10.301.0052.2.064
050101.10.302.0052.2.069
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1500/1600-R.P/FUNDO/SUS;
Modalidade de Dispensa Nº 009/2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:239AACA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025
DISPENSA Nº 009/2025

Data: 01/08/2024; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Fornecimento de químico cirúrgico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, no Valor de R$ 511.069,09 (quinhentos e onze mil, sessenta e nove reais e nove centavos);
Dotação Orçamentária: 050101.10.302.0052.2.064
050101.10.302.0052.2.069
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1500/1600-R.P/FUNDO/SUS;
Modalidade de Dispensa Nº 009/2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:67518A43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SUPORTE TECNICO PARA REFORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **04/06/2025 (QUARTA FEIRA)**.

Iranduba 28 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:909D1F4A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **04/06/2025 (QUARTA - FEIRA)**.

Iranduba 28 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:ECFDFF23

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO DO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E PRÉDIOS AGREGADOS , NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **04/06/2025 (QUARTA FEIRA)**.

Iranduba 28 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E32E11C3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER - SEEL** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **4/06/2025 (quarta feira)**.

Iranduba 28 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:90872812

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 10 de junho de 2025, as 14h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 28 de maio de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0E3927BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 827/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 105/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 105/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 59.017.693 Vitória Ferreira da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A9DB3612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 828/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DELCIRO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 4.591-2A, função de Administrador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 09/06/2025 a 08/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B408685F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 829/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 104/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA

SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 104/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 55.368.034 Selida Vieira da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5918D4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 830/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 103/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 103/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 59.123.543 Samira Nascimento da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4755602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 831/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 107/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 107/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 59.331.411 Paulo Henrique Pereira da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1632462E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 832/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 110/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 110/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 98835831253 Amadeu Nascimento da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:763112CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 833/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 112/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 112/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 57246068287 Cezar Gonçalves dos Santos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:97B2A982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 834/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 113/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 113/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 59.622.790 David Tomas Gaspar, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:18BDC133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 835/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 114/2025, referente a

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 114/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 33641250234 Edson Paulo dos Santos Cezario, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A61AD911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 836/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 092/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 092/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Luis Ricardo Santos Pereira, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0B7DF736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 837/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 091/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 091/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Lucicleia Rodrigues de Paes, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B9C4431D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 838/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 090/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 090/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Lucas de Paiva Rodrigues, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:39E6155D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 839/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 089/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 089/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Luana Rodrigues Gomes, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:53C8EE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 840/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 088/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 088/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Livia Araújo Ribeiro, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0DD53A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 841/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 087/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 087/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Leinara Costa da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:290F4447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 842/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 085/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 085/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Clarisse Lima dos Santos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F1E6304F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 843/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 083/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 083/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Antonio Neto Nice Ferreira, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:055A4D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 844/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 082/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 082/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Alisson da Silva de Oliveira, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:24427E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 845/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 131/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 131/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 54.245.984 Rosivaldo Saraiva Gonçalves, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:26B52450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 846/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 130/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 130/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM

CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 29.467.476 Roberto de Souza Ramos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A925B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 847/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 129/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 129/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 70374763232 Rayssa de Lima Dias, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8F229D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 848/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 128/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte

Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 128/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 59.078.168 Paulo Sergio da Silva Azevedo, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02ACB79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 849/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 084/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 084/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Ageu de Ribeiro Queiroz, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B0D9F9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 850/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 150/2025, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 150/2025, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa SILVIA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FC5B0226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 851/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 149/2025, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - CPL - ARP N° 027/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARDEM BARROS CAÇÃO, no cargo de Diretor do Hospital Regional Hilda Freire, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 149/2025, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - CPL - ARP N° 027/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, que tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA - EPP, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 08 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:691F09A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 852/2025– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JERUZA LOPES BRANDÃO DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 309/2025-PGMI e Despacho nº 378/2025-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 06 (seis) meses ao (a) servidor (a) JERUZA LOPES BRANDÃO DE OLIVEIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.452-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a partir do dia 01 de julho de 2025 e terminará dia 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 01 de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:086E9B7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CME

APROVADA EM 28/05/2025

Dispões sobre aprovação, no âmbito do Conselho Municipal, da ampliação da Política Municipal de Educação Integral, nos Termos da Lei nº 618, de 11 de março de 2025, que altera a Lei 572, de fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 9.394/1996, pelo Plano Municipal de Educação e pelo Regimento Interno deste colegiado,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 618/2025, que altera a Lei nº 572/2024, ampliando a abrangência da Política Municipal de Educação Integral para incluir a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), somando-se aos Anos Finais (6º ao 9º ano) já contemplados;
CONSIDERANDO os Marcos Normativos Nacionais que fundamentam a Educação Integral como Política Pública estruturante, especialmente a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria MEC nº 1.495/2023;
CONSIDERANDO a importância da implementação de ações educacionais contínuas desde a primeira infância, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, no âmbito deste Conselho, a ampliação da Política Municipal de Educação Integral do Município de Iranduba/AM, nos termos da Lei Municipal nº 618, de 11 de março de 2025, de forma a abranger, além dos Anos Finais, também a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º RECONHECER a legalidade e a relevância pedagógica da medida, que garante equidade no acesso à jornada ampliada, fortalece a aprendizagem desde os primeiros anos escolares e promove a formação integral dos estudantes da rede municipal.
Art. 3º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação a atualização do Plano Municipal de Implementação da Educação Integral, prevendo diretrizes específicas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, com base no RCA, na BNCC, bem como os Componentes Integradores.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2025..

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Iranduba, 28 de maio de 2025.

ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1D1574EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMI
PROCESSO Nº 2951/2023-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, cujo objeto consiste na "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Reforma do Mercado Municipal, Situado Av. 15 novembro - Centro, no Município de Itacoatiara-AM, CEP: 69.100-000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, item 21.7 do edital, Ofício de nº 612/2025 - SEMINFRA e considerando o Parecer Jurídico nº 437/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente e da necessidade de readequação do Projeto Básico referente a reforma do Mercado Central a fim de garantir maior aderência às necessidades técnicas e operacionais. Ademais, observa-se que, diante do lapso temporal decorrido desde a conclusão da fase de habilitação e julgamento até a presente data, os valores constantes das propostas já se encontram defasados em relação aos preços de mercado atuais, comprometendo a economicidade e a viabilidade da contratação. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo

incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo.
CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2E5EE10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025 – IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida por mim Diretor Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faço publicar o presente extrato.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades de funcionamento dos setores deste Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI.

				Digitar & Arts- Ernani Ozaki Lopes Filho- Me	
Itens	**Descrição**	**Unid.**	**Qdt.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
01	Celular Samsung Galaxy A16 256Gb Preto	Un	01	R$ 1.825,00	R$ 1.825,00
02	Estabilizador TS Shara Voltagem de 2.5 VA Bivolt	Un	01	R$ 629,41	R$ 629,41
03	Teclado Multimídia Kb-M 11 USB C3Tech ABNT2	Un	10	R$ 39,90	R$ 399,00
				R$ 2.853,41	

Favorecido: Digitar & Arts- Ernani Ozaki Lopes Filho- Me, **CNPJ: 03.140.073/0001-77**
Valor global: R$ 2.853,41 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara - AM, 28 de maio de 2025.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9274F4E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 604, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui no Calendário de Eventos do Município de Itacoatiara a Campal de Novo Remanso, realizada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica instituído no Calendário do Município de Itacoatiara a realização da Campal de Novo Remanso, realizada no Lago do Tarumã, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.
Art. 2º. A Campal de Novo Remanso consiste em um encontro religioso, espiritual e comunitário, promovido com o objetivo de fortalecer a fé, a união familiar e os princípios cristãos, reunindo fiéis da sede municipal, comunidades rurais e visitantes de outras regiões.
Art. 3°. O evento será realizado no mês de junho, conforme calendário e organização da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:64C6E67C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 606, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui a proibição de eventos conhecidos como "pancadões" em vias públicas, com o intuito de preservar a paz pública sonora, combater possíveis práticas ilícitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica proibida no âmbito do Município de Itacoatiara, a realização de eventos conhecidos como "pancadões" ou festas em vias públicas, com a utilização de equipamentos sonoros de alto volume, que possam causar perturbação à paz pública, poluição sonora e possíveis práticas ilícitas, como o consumo de drogas.
Art. 2º. Consideram-se "pancadões" os eventos de entretenimento, festas e encontros realizados em espaços públicos, vias urbanas, praças e áreas de tráfego, caracterizados pela reprodução de música e sons em volume excessivamente alto, por meios de ampliação sonora, bem como pela aglomeração de pessoas.
Art. 3°. Fica estabelecida que a autorização para realização de eventos públicos, em espaços públicos, será concedida mediante a análise prévia da autoridade municipal competente, a qual avaliará a adequação do local, horário, medidas de segurança e impacto na comunidade local.
Art. 4°. A presente lei prevê sanções para infratores, que podem incluir:
I – Advertência, com intuito educativo sobre as consequências da infração;
II – Multa, cujo valor será definido de acordo com a gravidade da infração e a reincidência;
III – Apreensão de equipamentos sonoros e veículos envolvidos na infração, quando necessário;
IV – Suspensão temporária de autorizações para realização de eventos.
Art. 5°. As autoridades de segurança pública e agentes de fiscalização terão o dever de atuar na prevenção e repressão dos eventos ilegais, com poderes para notificar, autuar e tomar as medidas cabíveis para coibir a realização de "pancadões" em desacordo com esta Lei.
Art. 6°. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:885F74FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento dos contratos celebrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 078/2024 firmado entre o Município de Itacoatiara e a empresa **DIPAR DA AMAZÔNIA LTDA,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2024, cujo objeto é a Aquisição de CBUQ e Emulsão Asfáltica Rr2c, para o Município de Itacoatiara/Am.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Contrato acima especificado, a contar de 02 de janeiro de 2025:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	CT n.	Contratada
RAIMUNDO NONATO BELO SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	078/2024	DIPAR DA AMAZÔNIA LTDA

DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham regular a matéria.
REVOGAR qualquer disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em Itacoatiara, 28 de fevereiro de 2025

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM,
Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2CE8EA45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO 001/2025

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **JANE DE SOUSA PEREIRA** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1 a 5 ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.

Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 12 de maio de 2025.

BENAEL SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FCC36390

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o CREDENCIAMENTO através de Inexigibilidade através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

INEX. 027/2025 - "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", que iniciará o recebimento das documentações a partir do dia 29 de maio de 2025 e ficará aberto por 12 meses;

Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir do dia 29 de maio de 2025 na Comissão Municipal de Contratação de 08h às 13h. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 21 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:9B911480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público a chamada para o credenciamento de agências de viagens ou estabelecimentos equivalentes para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso de passagem, em favor dos servidores municipais e agentes públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC – Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 09:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 ÀS 18:00h. Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, ou pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 28 de maio de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1FFADB57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da comissão de avaliação de servidores em estágio probatório.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

CONSIDERANDOo art. 42, da Lei Municipal n. 089/2003, que dispõe sobre a comissão de avaliação do desempenho em estágio probatório.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nas pessoas abaixo relacionadas:
I -Titular: Alecxandro Lima Coelho;
Suplente: Fábio Junior Duarte Martins;
II - Titular: Maria José Lima Bastos;
Suplente: Jorge Cabus Neto;
III - Titular: Aderval Bento Porto;
Suplente: Edenísio Mendonça de Souza;
IV - Titular: Miriam Campos da Costa;
Suplente: Bianco Barbosa de Souza;
V - Titular: Marlúcia Monteiro de Sabóia;
Suplente: Jhonys Torres da Cunha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1º de abril de 2025 a 1º de abril de 2027.
Art. 3º Fica revogada a portaria n. 448 de 1º de abril de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 28 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8513B017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UTENSILIOS, FARDAMENTO E BENS COMUNS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.**

Tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**

Data de Abertura da Sessão: 13 de Junho de 2025.
Hora: 08h30min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 28 de maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6D2D2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SEMED MANICORÉ

CHAMADA PÚBLICA PARA **SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA** NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

O Município de Manicoré/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade no âmbito do PBA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a **equipe de voluntários bolsistas** do **Programa Brasil Alfabetizado** a serem ofertados pela Secretaria Municipal De Educação do Município de Manicoré/AM;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de02 (duas)vagas para a prestação de atividades voluntárias bolsistas alfabetizadores, com atuação no PBA, nos termos do art. 11, §1º da Lei 10.880 de 9 de junho de 2004, sendo vagas para zona urbana;

1.3 A bolsa será no valor de R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), depositada em conta corrente do Alfabetizador;

1.4 Esta Chamada Pública terá validade com previsão de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site da contratada;

1.5 O candidato aprovado nesta Chamada Pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela Secretaria Municipal De Educação De Manicoré/AM;

1.6 Serão impedidos de participar deste Processo de Chamada Pública e de serem investidos em qualquer uma das funções dispostas neste Edital: Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais;

1.7 A carga horária a ser desenvolvida pelos profissionais voluntários bolsistas será de 15 (quinze) horas semanais de forma presencial, distribuídas nos 5 (cinco) dias da semana, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos e 5 (cinco) horas dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação;

2. DOOBJETIVO

2.1 Selecionar voluntários bolsistas alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na zona urbana.

3. DO PROGRAMA

3.1 O **Programa Brasil Alfabetizado** foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

3.2 O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis pela operacionalização e execução do **Programa Brasil Alfabetizado**, que visa a superação do analfabetismo, formando alfabetizadores voluntários para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

3.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
3.4 O **Programa Brasil Alfabetizado** está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período entre 29 de maio a 30 de maio do corrente ano de 2025, no horário das 08h às 12h e de 14h as 17h o momento da inscrição pelo candidato (a), que deverá preencher a ficha de Inscrição na Secretária Municipal de Educação da Zona Urbana, localizada na Travessa 7 de setembro, 574 c/ a Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Manicoré/AM, CEP: 69.280-000;
4.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (ANEXO I), devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a Documentação Pessoal (CPF e Carteira de Identidade); Documentos de Experiência Profissional; Formulário do Currículo (ANEXO III), preenchido e com os documentos comprobatórios anexos.

5 DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo II desta Chamada Pública;
5.6 Apresentar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, pelo menos o número mínimo de alunos por turma, contante no item 6.10, sob pena de ser desclassificado do certame.
5.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (ANEXO IV)
5.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana, com prazo de entrega das fichas de cadastro após o resultado final da chamada pública.
6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, conforme pontuação no ANEXO II:
7.1.2 Etapa 1:Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
7.1.3 Etapa 2:Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
7.2 A entrevista será realizada no dia 02 de junho 2025, a partir das 8h da manhã até as 12h da tarde em formato presencial, por meio por ordem de chegada dos candidatos
7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (7,0) pontos;
7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota em entrevista e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
7.6 A divulgação do resultado final será no dia 06 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8 DACOMISSÃODEAVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal, garantindo a transparência do processo;
8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma de atividades da Chamada Pública será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e Publicação do Edital	28/05
Período das Inscrições	29/05 a 30/05
Entrevista	02/06
Homologação e Publicação do Resultado Preliminar da Chamada Pública	04/06
Prazo para recebimento de Recurso contrao Resultado Preliminar da Chamada Pública	05/06
Publicação do Resultado Final	06/06

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 09 de junho de 2025.
10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada Pública, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe.
10.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Manicoré/AM, 27 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEXEIRA BAGATELLO
Secretária Municipal de Educação de Manicoré/AM
Decreto Nº 006/2025

ANEXOS

ANEXO I– FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II –CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
ANEXO III– CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS
ANEXO IV– MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO ___ / ___ / _____.
NATURALIDADE/UF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE / UF / CEP:
CONTATOS TELEFÔNICOS:
E-MAIL:
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
NÚMERO DO CPF:
NÚMERO DO RG: ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR:
INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR
Nº DA INSCRIÇÃO:
DECLARAÇÃO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DO CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR, BEM COMO QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO VERDADEIROS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE. ASSUMO O COMPROMISSO DE APRESENTAR-ME NO PRAZO ESTABELECIDO.

MANICORÉ/AM, _____ DE MAIO DE 2025

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO, DESTACAR ESTA PARTE)
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARIMBO / ASSINATURA (COMISSÃO):

Manicoré/AM ____ de _____de 2025

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO ___ / ___ / _____.
Nº DA INSCRIÇÃO:
NÚMERO DO CPF:
2 – NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PARA A FUNÇÃO - CRITÉRIOS

2.1 DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
( ) Doutorado 8,0 pontos;
() Mestrado 6,0 pontos;
( ) Especialização 5,0 pontos;
( ) Graduação 4,0 pontos;
( ) Ensino Médio 3,0 pontos.
2.2 DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR
Participação em cursos de formação continuada na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos) 1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.
( ) 1 Certificado 1,0 ponto;
( ) 2 Certificados 2,0 pontos.
2.3 ENTREVISTA
Conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização. De 0 a 10 pontos: _____PONTOS. (_____)
3 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:
4 - PARA DESEMPATE
4.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será pela maior pontuação em Formação/Titulação, caso persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

Assinatura do Candidato Assinatura do Presidente da Comissão

Manicoré/AM ____ de _____de 2025

ANEXO III - CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.		
Nome:		
Cargo:	Inscrição:	
Endereço:		
Bairro	Cidade:	
Contatos:		
D E S C R I Ç Ã O	C/H	PONTUAÇÃO
Manicoré/AM,// 2025 _____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Eu,_,portador do documentode identidade nº, CPF nºinscrição na seleção nº para concorrer aumavaga na Chamada Públicaparaa função de, apresento Pedido De Reconsideração junto a comissão de Seleção.
A decisão objetode contestaçãoé... (explicitar adecisãoqueestá contestando).
Osargumentoscom osquais contestoareferidadecisãosão:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
/___/ 20____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO em// 2024.
Por
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
( ) ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS– LIBRAS VOLUNTÁRIO
FUNDAMENTO
1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.
ALFABETIZADOR
2.1. Nome:
2.2. CPF:
2.3. RG/Órgão expedidor:
2.4. Data de nascimento:
2.5. Nome da mãe:
2.6. Naturalidade/nacionalidade:
2.7. Estado civil:
2.8. Profissão:
2.9. Endereço e CEP:
2.10. Telefones:
2.11. E-mail:
ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA
3.1. Nome:
3.2. CNPJ:
3.3. Endereço e CEP:
3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
3.5. Gestor local (nome e cargo):

CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( )alfabetizador / ( )alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o 10/09/2024, 16:11 RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 – RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 – DOU – Imprensa Nacionalhttps://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-9-de-setembro-de-2024-583470733 11/13Disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC – e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras. Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

ocorrência de depósitos indevidos;

determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação,

os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se

considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

( ) Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

4.3. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.4. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Manicoré/AM para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Local e Data

Assinatura

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FC1E9E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI Nº 1004 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, O PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER, O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER E O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTES E LAZER.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta a **Lei nº 1004 de 13 de janeiro de 2022**, que institui, na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, o **Programa de Apoio ao Esporte e Lazer,** o **Fundo Municipal de Esportes e Lazer** e **Conselho Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer,** com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Apoio, Esportes e Lazer e;

- dotação orçamentária própria;
- créditos suplementares a ele destinados;
- o retorno e resultados de suas aplicações;
- multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
- contribuições ou doações de outras origens;
- os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
- os provenientes de empréstimos internos e externos;
- os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
– todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações desportivas;
– todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações desportivas;
– todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações desportivas;
- o preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL;
- os patrocínios recolhidos;
– todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações desportivas;
- o preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL;
- os patrocínios recolhidos;

– todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações desportivas;
- o preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL;
- os patrocínios recolhidos;
- as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer;
- os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;

Art.3º - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo. Art. 3º. O Fundo Municipal de Apoio ao Esportes e Lazer, terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.
Parágrafo único. O Fundo será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas e observada a Legislação Federal pertinente à sistemática de aplicações de recursos dos Fundos Municipais, e dá outras providências.
Art. 4º. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Esportes e Lazer caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.

Parágrafo único. Compete ao Gestor do Fundo, com o suporte técnico e administrativo da referida Secretaria:
- promover sua execução orçamentária, que compreende:
a ordenação de despesas do Fundo;
os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
a transferência dos recursos que forem destinados a outros órgãos da Administração Municipal e entidades;

- prestar contas sobre a movimentação dos recursos do Fundo ao Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer;
- apresentar relatório semestral das despesas do FUNDO GESTOR previsto no artigo 8° deste Decreto.

Art. 5º. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Esportes e Lazer será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAFE, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Esportes e Lazer, serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de Manicoré, de acordo com o plano de aplicação mencionado no parágrafo único do artigo 7° deste decreto.
§ 1º. Os recursos também poderão ser aplicados na reforma e ampliação dos Clubes da Comunidade, desde que essas ações se destinem aos objetivos relacionados no "caput" deste artigo, conforme análise do Comitê Gestor e previsto no artigo 8º deste Decreto.
§ 2º. Até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.
§ 3º. O Fundo Municipal de Esportes, La poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverá subsidiar outras propostas aprovadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, referentes a projetos, programas e ações que visem ao fomento e ao estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município.
Art. 7º. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Gestor Municipal de Esportes e Lazer será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Orientação, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Parágrafo único. O Comitê Gestor deverá elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, fixando as diretrizes para a formulação e aprovação de propostas que visem à captação e à utilização dos recursos do Fundo.

Art. 8º. O Comitê Gestor, instituído na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, terá a seguinte composição:

– 02 (dois) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL, que atuará na condição de Presidente e membro nato, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

– 02 (dois) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF, que atuará na condição de Vice-Presidente e membro nato, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
– 02 (dois) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
– 02 (dois) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
– 06 (seis) representantes da sociedade ligados à área do esporte, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes; e
– 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 1º. O mandato dos integrantes do Comitê será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 2º. O funcionamento do Comitê e as demais atribuições serão definidos em seu Regimento Interno.

§ 3º. As entidades que comporão o Comitê deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Laze até o dia 15 de janeiro de cada biênio.
§ 4º. Os integrantes da Comissão não terão direito a nenhuma espécie de remuneração em razão do exercício do cargo, sendo, porém, suas funções consideradas de interesse público relevante.
§ 5º. A composição do Comitê deverá ser formalizada até o dia 28 de janeiro de cada biênio, por meio de portaria do Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
§ 6º. Caberá ao Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer presidir o Comitê, podendo ser representado por seu suplente em caso de ausência.

Art. 9º. Para a aprovação de projetos e respectiva liberação de recursos do Fundo, o Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer constituirá uma Comissão Técnica Especial, incumbida de analisar as propostas e apresentar o respectivo parecer técnico, a ser submetido ao titular da Pasta, que deferirá ou não o pedido.

§ 1º. O projeto deverá conter Plano de Trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.
§ 2º. O Comitê levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste Decreto.
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste decreto.
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste Decreto.

- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste decreto;
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste decreto;
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste decreto.
- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- a existência de interesse público, de acordo com as diretrizes fixadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 7° deste decreto.

Art. 10. Para os fins deste decreto, entende-se como projeto o conjunto de ações destinadas a fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de Manicoré, que poderão ser desenvolvidas com recursos captados pelo Fundo, incluindo a manutenção, reforma e ampliação dos
equipamentos públicos municipais, bem como a aquisição de material permanente necessário ao seu pleno desenvolvimento.
Art. 11. Os responsáveis pelos projetos aprovados promoverão, de acordo com o plano de trabalho e na periodicidade que vier a ser estipulada, a devida prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo, observadas as normas legais pertinentes.
Parágrafo único. A não-apresentação da documentação pertinente ou a não-aprovação das contas prestadas implicará a suspensão de repasses de verbas do Fundo.
Art. 12. Os critérios de avaliação dos resultados dos projetos desenvolvidos com recursos do Fundo serão estabelecidos pelo Comitê Gestor.
§ 1º. Os critérios referidos no "caput" deste artigo serão estabelecidos em norma própria, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor.
§ 2º. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento do ano posterior.
Art. 13. Para os fins deste decreto, entende-se como projeto o conjunto de ações destinadas a fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de Manicoré, que poderão ser desenvolvidas com recursos captados pelo Fundo, incluindo a manutenção, reforma e ampliação dos
equipamentos públicos municipais, bem como a aquisição de material permanente necessário ao seu pleno desenvolvimento.
Art. 14. Os responsáveis pelos projetos aprovados promoverão, de acordo com o plano de trabalho e na periodicidade que vier a ser estipulada, a devida prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo, observadas as normas legais pertinentes.
Parágrafo único. A não-apresentação da documentação pertinente ou a não-aprovação das contas prestadas implicará a suspensão de repasses de verbas do Fundo.
Art. 15. Os critérios de avaliação dos resultados dos projetos desenvolvidos com recursos do Fundo serão estabelecidos pelo Comitê Gestor.
§ 1º. Os critérios referidos no "caput" deste artigo serão estabelecidos em norma própria, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor.
§ 2º. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento do ano posterior.
Art. 16. No exercício de 2025 excepcionalmente, as entidades que integrarão ao Comitê Gestor deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer em até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste decreto, devendo a composição do Comitê ser formalizada em até 30 (dias), mediante portaria do titular da referida Pasta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o mandato dos membros do Comitê, no presente exercício, perdurará Ata a data prevista no § 5º do artigo 8º deste Decreto, admitindo-se uma recondução pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 17. O Comitê Gestor terá o prazo de 3 (três) meses, a partir de sua constituição, para elaborar, aprovar e apresentar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos relativo ao exercício de 2026.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de janeiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DD4383AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015 COMBINADO COM O ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a criação, a natureza, as finalidades e competências do **Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – IMTRANS** que é uma autarquia componente da Administração INDIRETA do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manicoré, com atuação em todo território do Município e com prazo de duração indeterminado. Essas entidades permitem a delegação da execução de iniciativas, descentralizando a gestão pública;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei, **a criação de uma** AUTARQUIA tem a função de garantir a melhor execução e gestão administrativa de atividades típicas da Administração Pública (artigo 5º, I, decreto-lei nº 200/1967);

CONSIDERANDO por seu modo de criação, pela ligação que possuem com o Estado e pela natureza das atividades desenvolvidas, **as autarquias** têm as seguintes características: **são obrigatoriamente criadas e extintas por lei; possuem personalidade jurídica própria; são pessoas jurídicas de direito público.**

CONSIDERANDO que a **fiscalização constitui** uma das ferramentas da operação de trânsito, na medida em que confere aos Agentes o poder de autuar e, consequentemente, "sensibilizar" o usuário da via no sentido de respeitar a legislação, fato que assegura a obtenção de melhorias das condições do trânsito;

CONSIDERANDO que a **Engenharia de Trânsito,** também conhecida como **Engenharia de Tráfego,** é responsável por manter a

fluidez**,** segurança e acessibilidade da mobilidade urbana. Dessa forma, a área cumpre o importante papel de tornar a movimentação de pessoas e veículos mais eficiente;

CONSIDERANDO o **Artigo 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,** que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Ele estabelece as atribuições dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, incluindo **a criação e manutenção de escolas públicas de trânsito para educação sobre legislação,** sinalização e comportamento no trânsito;

CONSIDERANDO no que se refere a Educação, ações efetivadas em projetos, campanhas, eventos e outros atendimentos, em busca de despertar em crianças, adolescentes, jovens e adultos, pedestres e condutores, um comportamento mais seguro e humano por meio da cidadania, da ética e do respeito que são elementos fundamentais da vida em sociedade.

RESOLVE

Art. 1º. Regulamenta a **Lei nº 857, de 23 de setembro 2015 e o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997,** que cria o Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito de Manicoré – IMTRANS, incluído na estrutura organizacional indireta do Poder

Executivo Municipal, o qual passará a reger-se pelas disposições da referida Lei, do seu respectivo Regimento Interno e atos regulamentares.

Art. 2º O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte, **está vinculado para efeito de controle e supervisão de suas atividades, ao chefe do poder executivo,** o qual tem por finalidades, a elaboração, a Coordenação, a execução e a gestão de politicas públicas direcionadas ao Trânsito no âmbito do Município de Manicoré, especialmente para o pleno exercício do Poder de Polícia Administrativa dos setores que lhe são relacionados.
Art. 3º Compete ao Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização, as seguintes atribuições:

I.intervir no serviço de transporte coletivo urbano, na forma do regulamento respectivo, de modo a evitar a descontinuidade do serviço de transporte, em atendimento aos princípios constitucionais que norteiam os serviços públicos;
II.elaborar e coordenar a implantação do Plano de Transportes e dos regulamentos necessários ao funcionamento do Sistema;
III.coordenar e disciplinar, direta ou indiretamente, mediante autorização, permissão ou concessão, os serviços de transporte público de passageiros;
IV.planejar, coordenar e realizar palestras educativas e cursos aos permissionários, concessionários e demais agentes públicos integrantes do sistema de transporte, assim como às comunidades, escolas públicas e particulares, empresas e demais organizações governamentais ou privadas, visando à melhoria na prestação do serviço público de transporte;
V.executar outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da natureza do Instituto.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento do IMTRANS, por meio de atos normativos, que irão nortear a criação e nomeação de cargos comissionados, contratação de assessoria especializada e outros.

Parágrafo Único o remanejamento, transposição e as transferências das dotações orçamentarias consignadas no Plano Plurianual e nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social para as ações e os direitos e obrigações decorrentes da previsão legal e de contratos, convênios e demais modalidades de ajustes administrativos.

Art.5º De acordo com a Lei Municipal Nº857/2015, a **Administração Indireta** compreende um conjunto de pessoas jurídicas com o propósito de executar tarefas administrativas de forma **descentralizada**. Cabe ressaltar que a descentralização diz respeito a uma transferência do exercício de atividades administrativas, contemplando mais de uma pessoa jurídica, sem a existência de uma relação hierárquica entre elas.

Art.6º Conforme a Lei Municipal que cria o IMTRANS, estabelece que a autarquia é uma **pessoa jurídica de direito público, que faz parte da administração pública indireta**. Além disso, é criada por lei específica, possui capacidade de autoadministração, sendo responsável pela realização de atividades administrativas típicas do Poder Público.

Parágrafo Único A criação de uma autarquia - ou entidade autárquica - pode servir à prestação de muitos tipos de serviços que são disponibilizados aos cidadãos. São alguns exemplos: assistência social, educação pública, controle de trânsito, previdência social, fiscalização, proteção ao meio ambiente e serviços econômicos ou bancários.

Art. 7º A Fiscalização e Operação de Trânsito será realizada rotineiramente pelos Agentes de Trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo e constitui uma das ferramentas da operação de trânsito, na medida em que confere aos Agentes o poder de autuar e, consequentemente, "sensibilizar" o usuário da via no sentido de respeitar a legislação, fato que assegura a obtenção de melhorias das condições do trânsito.

Art. 8º Quanto à engenharia, o Instituto de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Manicoré - IMTRANS, realizará atividades voltadas a ampliar as condições de fluidez e de segurança no trânsito, tais como:

I.Elaboração e atualização de mapa viário; desenvolvimento especiais de trânsito nas vias já existentes;
II.Identificação, estudo e análise de novos polos geradores de trânsito;
III.Estudos e estatísticas de acidentes de trânsito;
IV.Estudos e análises da utilização das faixas de domínio do sistema viário (mão de direção, segurança, pedestres, sinalização);
V.Atualização e manutenção do cadastro de projetos do sistema viário;
VI.Além de estudos e projetos necessários a adequações e melhorias no sistema viário (faixas exclusivas, definição de políticas de estacionamento, carga e descarga de mercadorias, segurança de trânsito de pedestres, veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal;

VII.Autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas, filmagem.

Art.9º Conforme preceitua a Política Nacional de Trânsito, a educação inclui a percepção da realidade e a adaptação, assimilação e incorporação de novos hábitos e atitudes frente ao trânsito, enfatizando a corresponsabilidade governo e sociedade, em busca da segurança e bem-estar.

Parágrafo Único é preciso fomentar e executar programas educativos contínuos, junto à comunidade organizada, centrados em resultados e integrados, de forma planejada, incisiva aos outros aspectos da gestão do trânsito, principalmente com relação à segurança, à engenharia de tráfego e à fiscalização

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:51378F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Â CULTURA, BASEADA NA PARECERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA BEM COMONO RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e REGULAMENTADA pelo Decreto de Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Município de Manicoré, conforme Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre o mecanismo de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências, em conformidade com o caput do Art. 215 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que as ações executadas por meio Lei 14.399/2022, serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o **Resultado das seleções dos Projetos Culturais, analisados pela Comissão de Seleção,** concernente **aos Editais 07 e 08/2024**, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Seleção para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das análises dos Projetos apresentados, pelos seus PROPONENTES, de acordo com o Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º. EXPENDER a Relação dos Proponentes e dos Projetos regulamentados de acordo com **O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2023-APOIO A CATEGORIA DE PREMIAÇÕES PONTOS E PONTÕES DE CULTURA VIVA.**

01. Projeto Premiação: Associação da Quadrilha – Juventude na Roça de São Sebastião
Tema: "AS HISTÓRIAS QUE NOSSOS PAIS NOS CONTAVAM"
Proponente: Antônio Luiz da Cruz Campos.
02. Projeto Premiação: Associação da Quadrilha Folclórica Juventude Unida de
Manicorezinho.
Tema: "NENA UMA HISTÓRIA VIVA DE AMOR E PAIXÃO POR MANICORÉ".
Proponente: César Alves Brandão.

03. Projeto Premiação: Associação Comunitária do Bairro de Mazzarello
Tema: "UM SÃO JOÃO DE HISTÓRIA, AMOR E FÉ DO POVOADO DO CRATO À CIDADE DE MANICORÉ. "
Proponente: Edinaldo da Silva Freitas

Art. 3º. EXPENDER a Relação nominal dos Proponentes e dos Projetos regulamentados de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA PNAB DE FOMENTO CULTURAL-LEI Nº 14.399/2022.**

01. Projeto Premiação: Associação da Quadrilha – Juventude Unida de Auxiliadora
Tema: DANÇANDO E SE BALANÇANDO: UMA HISTÓRIA DE AMOR, VIVA O LEGADO DE AGENOR.
Proponente: Roselma do Nascimento Duarte.
02. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha – Os Granfinos na Roça
Tema:"TREZENA DE FÉ"
Proponente: Gabriel Ferreira Coutinho
03. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha – JUNINA – OS CAIPIRAS NA ROÇA
Tema: "RIO MADEIRA HISTÓRIAS DE UM POVO RIBEIRINHO"
Proponente: Xiney Leal da Slva
04. Projeto Premiação:
Associação da Quadrilha Explosão Junina de Santo Antônio e Andaraí.
Tema: NAS ÁGUAS DO TEMPO EXPLOSÃO JUNINA MANTÉM TRADIÇÃO.
Proponente: Sérgio Rosas Bentes.
Art. 4º. O AGENTE CULTURAL ou PROPONENTE deverá assinar o Te assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 22 de julho de 2024.
Art. 5º. DISPONIBILIZAR o link dos ensaios dos brincantes das Quadrilhas e Entrevista dos responsáveis das Agremiações e Apresentações no Festival Folclórico.

§Único. O acesso será no site da Prefeitura Municipal de Manicoré.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de julho de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito em Exercício

ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE MANICORÉ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6C73AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRENCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc, REGULAMENTADA pelo Decreto de Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Município de Manicoré, conforme Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, – conhecida também como Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que as ações executadas por meio desta Lei 14.399/2022, serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a Sociedade Civil, no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei.

RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado das seleções dos Projetos Culturais, analisados pela Comissão de Seleção, concernente aos Editais: 09, 10 e 11/2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Seleção para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das análises dos Projetos apresentados, pelos seus PROPONENTES, Agentes Culturais de acordo com os Relatórios' de Conclusão em anexo.

Art. 2º. EXPENDER a Relação dos Proponentes e dos Projetos regulamentados de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024 – Referente a categoria de Obras, Reformas, Novos Equipamentos e Aquisição de Bens Culturais.

Projeto: "TEATRO EM AÇÃO"
Agente Cultural: Pe. João Silva do Nascimento
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Projeto "ARTE TODO DIA":
Agente Cultural: Ana Léa Rodrigues Francisco de Souza
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Art. 3º. EXPENDER a Relação nominal dos Proponentes e dos Projetos regulamentados de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2024 - apoio destinado a ações que fomentem o desenvolvimento da economia criativa e economia solidaria do município; agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais e coletivos, com ou sem constituição jurídica; e/ou manutenção e funcionamento de espaços culturais, como também, para fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, para Agentes de Cultura Viva.

Projeto: "TRAJEMANI": criando traje tipico tradicional em Manicoré
Agente Cultural: Valdison Nilton Leite de Azevedo Política Nacional Cultura Viva – PNCV – Premiação.

Projeto: ATELIÊ JCR: DA MADEIRA AO ISOPOR
Agente Cultural: José Cândido do Rosário.
Política Nacional Cultura Viva – PNCV Premiação de Pontos de Cultura.

Projeto: PNEUS COM VIDA NOVA: ARTE E SUSTENTABILIDADE
Agente Cultural: Rondicley Veiga de Lima
Política Nacional Cultura Viva – PNCV Premiação de Pontos de Cultura.

Art. 4º. EXPENDER a Relação nominal dos Proponentes regulamentados de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2024 – apoio a seleção de espaço ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manifestação com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura-PNAB.

Projeto:MINI CURSO DE INTRODUÇÃO AO FORRÓ – CORPGRAFIA DANÇANTE DO FORRÓ
Agente Cultural – PROPONENTE: Solângela Prestes Reis Subsídio para Manifestação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da PNAB.

Projeto: TECIARTES – TECENDO ARTE COM CIPÓ
Agente cultural – PROPONENTE: JHUEINNY RIELY DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA
Subsídio para Manifestação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da PNAB.

Projeto: BACURAU MOBILEMARKER Agente Cultural – PROPONENTE: Osvaldo Amorim de Santana Subsídio para Manifestação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da PNAB.

Projeto: ASTRIARTES Associação – PROPONENTE: João Raimundo Nascimento Subsídio para Manifestação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais da PNAB.

Art. 4º. O **AGENTE CULTURAL** – Proponente, deverá assinar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Art. 5º. Expeçam-se as classificações de todos os AGENTES CULTURAIS que Adquiriram as devidas habilitações de seus Projetos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 18 de outubro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8E9812DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 511, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
TAMARA DOS SANTOS MENEZES **CPF:** Nº 914.816.512-34	**COORDENADORA DAS ESTRATÉGIAS RIBEIRINHAS**	**AG: 0819-2** **C/P: 22.697-1** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1517 - CENTRO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **TAMARA DOS SANTOS MENEZES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da Oficina de cuidado à saúde da população ribeirinha qua acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025 em Manaus/Am.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/05/2025 Chegada 28/05/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 31/05/2025 Chegada 31/05/2025	06:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00				
TOTAL:..... R$ 768,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 27 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C39B8DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 512, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES **CPF:** Nº 990.274.702-78	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO	**AG: 0819-2** **C/P: 13.397-3** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Nº 297 - AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da Oficina de cuidado à saúde da população ribeirinha qua acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025 em Manaus/Am.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/05/2025 Chegada 28/05/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 31/05/2025 Chegada 31/05/2025	06:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00				
TOTAL:..... R$ 768,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 27 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B99F81E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.028/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços adicionais e os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 28 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:39646C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.041/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.404.749/0001-58, estabelecida à Rua Aluísio Brasil, nº 688, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-480, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, por meio de programas informatizados, com ênfase diretamente em matérias concernentes às contas públicas e governamentais, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, visando atender às necessidades do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 28 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F7111385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.041/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 048/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.404.749/0001-58.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, por meio de programas informatizados, com ênfase diretamente em matérias concernentes às contas públicas e governamentais, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, visando atender às necessidades do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués.
Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.010 Banco Do Povo
Projeto/Atividade: 08.122.0011.2032 - Encargos De Apoio Aos Peq. Neg. Prod. Munícipio De Maués
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 28 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E86F1BE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Fixa as parcelas e a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o Exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 92, I, a, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar nº 019/2019, alterada pela Lei Complementar nº 021/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido para o Exercício de 2025, o recolhimento em parcela única ou em 03 (três) parcelas, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
Art. 2º Ficam fixadas as seguintes datas para o recolhimento:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela Única com 15% de desconto	29/08/2025
1ª Parcela	29/08/2025
2ª Parcela	30/09/2025
3ª Parcela	31/10/2025

Art. 3º O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas correlatas, com vencimento no Exercício de 2025, em parcela única, no prazo estabelecido em ato do Poder Executivo, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor constante no respectivo carnê.
Parágrafo único. Para os pagamentos parcelados não serão concedidos descontos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07T DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7CE8CE1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0492, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEOVANDRO GOMES BERGER**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5D411352

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0494, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIS FELIPE LEMOS ALBURQUERQUE CAVALCANTI**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B2F68671

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0495, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO GASPAR DE OLIVEIRA JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:95E19E93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0496, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ILANA DA CUNHA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:15EE4A35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0497, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBSON ALVES BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Material e Patrimônio - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0C9E19CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0544, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDILSON ALVES DE CASTRO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7AE0C286

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0565, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

ORDEM	NOME	CARGO
01	Jaqueline Fernandes de Oliveira	Assessor de Serviços Municipais – Departamento Administrativo – CC-5
02	Edilson Alves de Castro	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
03	Jessica Castro da Cunha	Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:180E374F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2025/SEMTUC/PMN

PORTARIA Nº. 002/2025/SEMTUC/PMN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 13º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 010/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e em cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a Portaria nº 001/2025/SEMTUC/PMN, que trata da designação geral de servidores para o exercício da atividade de fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARIADNA FREIRE GERRITS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 949.301.042-20, ocupante do cargo de TURISMÓLOGA, como **Fiscal Titular** do **Contrato nº 029/2025**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a empresa M SHOW E EVENTOS LTDA, cujo objeto é "SHOW DO ARTISTA MURILO RUFF – no dia 01/06/2025".
Parágrafo único. A fiscal ora designada deverá exercer a fiscalização contratual nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas contratuais e das demais normas internas aplicáveis, adotando as providências necessárias para a boa execução do contrato, inclusive o registro de ocorrências, comunicações formais à contratada e proposição de medidas corretivas, quando cabíveis.
Art. 2º Esta designação não exime os responsáveis pelas áreas requisitantes, técnicas e administrativas do cumprimento de suas respectivas atribuições, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização e nas normativas internas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em 26 de maio de 2025.

KETHLEEN GUERREIRO REBELO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC
Portaria nº 010/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5823ECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2025/SEMTUC/PMN

PORTARIA Nº. 003/2025/SEMTUC/PMN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 13 da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 010/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO:
O disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração especialmente designado;
A necessidade de garantir a regularidade e a eficiência na execução dos contratos administrativos celebrados em decorrência da Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a prestação eventual de fornecimento de marmitas e/ou refeições, para atendimento a servidores, convidados, técnicos e autoridades em vista do município de Nhamundá-AM."**
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que veda a designação genérica de fiscais, mas permite a designação de um único fiscal para múltiplos contratos, desde que devidamente identificados ou vinculados a um processo específico, como no Acórdão 3.676/2014-TCU-2ª Câmara;
O princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; e
A Portaria nº 001/2025/SEMTUC/PMN, que trata da designação geral de servidores para o exercício da atividade de fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARIADNA FREIRE GERRITS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 949.301.042-20, ocupante do cargo de TURISMÓLOGA, como **Fiscal Titular** dos **Contratos provenientes da Chamada Pública nº 003/2025.**
Parágrafo único. A fiscal ora designada deverá exercer a fiscalização contratual nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos

do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas contratuais e das demais normas internas aplicáveis, adotando as providências necessárias para a boa execução do contrato, inclusive o registro de ocorrências, comunicações formais à contratada e proposição de medidas corretivas, quando cabíveis.
Art. 2º Esta designação não exime os responsáveis pelas áreas requisitantes, técnicas e administrativas do cumprimento de suas respectivas atribuições, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização e nas normativas internas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em 26 de maio de 2025.

KETHLEEN GUERREIRO REBELO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura -SEMTUC
Portaria nº 010/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:64C00FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2025/SEMTUC/PMN

PORTARIA Nº. 004/2025/SEMTUC/PMN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 13º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013 em decorrência da Portaria nº 010/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO:
O disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração especialmente designado;
A necessidade de garantir a regularidade e a eficiência na execução dos contratos administrativos celebrados em decorrência da Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a prestação eventual dos serviços de hospedagem em hotel/pousada (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município de Nhamundá-am."**
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que veda a designação genérica de fiscais, mas permite a designação de um único fiscal para múltiplos contratos, desde que devidamente identificados ou vinculados a um processo específico, como no Acórdão 3.676/2014-TCU-2ª Câmara;
O princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; e
A Portaria nº 001/2025/SEMTUC/PMN, que trata da designação geral de servidores para o exercício da atividade de fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALUÍSIO COSTA FEIJÓ**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 008.518.592-24, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, como **Fiscal Titular** dos **Contratos provenientes da Chamada Pública nº 004/2025.**
Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá exercer a fiscalização contratual nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas contratuais e das demais normas internas aplicáveis, adotando as providências necessárias para a boa execução do contrato, inclusive o registro de ocorrências, comunicações formais à contratada e proposição de medidas corretivas, quando cabíveis.
Art. 2º Esta designação não exime os responsáveis pelas áreas requisitantes, técnicas e administrativas do cumprimento de suas respectivas atribuições, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização e nas normativas internas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em 26 de maio de 2025.

KETHLEEN GUERREIRO REBELO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura -SEMTUC
Portaria nº 010/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A2123BC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 – CMC/PMNON**, originária do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2025, publicado no dia 21 de março de 2025, edição nº. 3823, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

II – Para a Empresa **M. F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA - CNPJ 27.420.667/0001-08,** Vencedora do Item 148 com o valor de R$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);

LEIA – SE

II – Para a Empresa **L.F DA S. LIMA LTDA – CNPJ: 17.364.375/0001-33,** Vencedora do Item 148 com o valor de R$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de maio de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Contrato

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:D860F3F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 112 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 19 à 22/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Bosco de Oliveira dos Santos, Agente Comum. De Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:EA1CA6F3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/05/2025

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Danila de Souza Baraúna, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:422FFF9D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 114/2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria José Bezerra da Silva, Diretora de Unidade de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:40717E6F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 115/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Issael Santana de Oliveira, Professor Indigenista, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:52D9E9BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 116/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 À 19/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Carlos Alexandre Rodrigues Ferreira, Secretário Municipal de Comunicação Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação no 3º Festival Amazonas de Turismo e na 3ª Conta Amazonas - Convenção de Turismo do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C17908DF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 à 19/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcos Felipe Rodrigues de Souza, Subsecretário Municipal de Comunicação Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação no 3º Festival Amazonas de Turismo e na 3ª Conta Amazonas - Convenção de Turismo do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:E969C401

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 3ª Reunião das Tratativas de Planejamento e Operacionalização do 58º Festival de Parintins. Na Sede do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0ED83717

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2025 - CGMP

A cidadã Otavio Augusto Ferrano, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de reuniões: no SINDACTA IV sobre controle de trafégo aéreo e estruturação do Aeroporto Júlio Belém da Operação Festival 2025; Caixa Econômica Federal para tratar de projetos e convênios; Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM com o Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos; Centro Integrado de Comando e Controle - CICC para tratar da Opereção Festival 2025.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e qutro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

OTAVIO AUGUSTO FERRANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2497AD60

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 120 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Secretário de Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Reunião da Coordenação Geral para a Operação Parintins 2025 no Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Trafego Aéreo - Cindacta IV e da 3ª Reunião de Planejamento da Operação Parintins 2025 na Sede do Centro Integrado de.Comando e Controle - CICC, Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D4293649

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 121 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 16/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Secretário de Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/São Paulo/Manaus/Parintins, para Reunião na Sede da Azul Linhas Aéreas sobre as operações aéreas do Festival Folclórico de Parintins em São Paulo/SP.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.480,12 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:F378CD55

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 122 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Hudson Corrêa Lopes, Controlador Geral Adjunto, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª reunião das Tratativas de Planejamento e Operacionalização do 58º Festival de Parintins na Sede do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 19/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:CCAD4325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 079/2025-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA CELINA TAVARES RIBEIRO LOCALIZADO NA RUA ARTHUR NETO, Nº 2839 - BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** do terreno localizado na Rua Arthur Neto, nº 2839 no Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **CELINA TAVARES RIBEIRO**, com área de 373,75m2, perímetro: 88,00ml quadra: 038, lote: 0480, setor: 004, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:80492617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Partes: Município de Parintins e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ 07.355.725/0001-41. Tomada de Preços Nº 003/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização da Baixa do São José, no município de Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 2/5/2024.
Parintins/AM, 18 de abril de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6EE53809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Partes: Município de Parintins e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ 07.355.725/0001-41. Tomada de Preços Nº 003/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização da Baixa do São José, no município de Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 30/9/2024.
Parintins/AM, 10 de setembro de 2024.

RANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C23EF962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Partes: Município de Parintins e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ 07.355.725/0001-41. Tomada de Preços Nº 003/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização da Baixa do São José, no município de Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 27/2/2025.
Parintins/AM, 13 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CB7B8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 17.471.993/0001-82. Tomada de Preços Nº 002/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escola na Comunidade São Sebastião do Boto, município de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 100 dias a contar de 23/5/2025.

Parintins/AM, 7 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8D612959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto da licitação: Serviços em geral e pequenos reparos nas escolas municipais. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 9/5/2025.

Parintins (AM), 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:11CD22D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Figueiredo Comércio De Produtos Hospitalares E Serviços De Construção EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63. Concorrência Pública Nº 001/2020. Objeto da licitação: Construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula, com ginásio coberto no município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 2/6/2025.

Parintins (AM), 19 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0A2D4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 07.355.725/0001-41. Tomada de Preços Nº 5/2021-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares de meio fio, calçada e sarjeta, no município

de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 5/3/2025.
Parintins/AM, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:37AC91DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Partes: Município de Parintins e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ 07.355.725/0001-41. Tomada de Preços Nº 003/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização da Baixa do São José, no município de Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 4/12/2023.
Parintins/AM, 21 de novembro de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3C800227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO RESERVAS PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

EDITAL Nº 03/2025 LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO RESERVAS PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
O MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, Lista de Convocação Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade.
Segue Relação dos selecionados:

Nº	NOMES
1	ANA KAROLINE DA SILVA XAVIER
2	ANDREZA LIMA DA SILVA
3	ANDREZA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
4	CARINA FERREIRA MACHADO
5	CARLA MARIA DE SOUZA COELHO
6	CARLINEY SOUZA DA SILVA
7	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
8	CLEOMAR TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
9	CRISTIANA NASCIMENTO DUQUE
10	DENILSON RIBEIRO MARTINS
11	DINA MARIA MAIA CRUZ
12	DORANEY SOUZA DOS SANTOS
13	ELIANE PEREIRA DA SILVA
14	EURIDICY BETANIA LIMA BATISTA
15	FRANCIERISON AMAZONAS RIBEIRO
16	GISELA NEPONUCEMO MOTA
17	GUSTAVO RIBEIRO MARTINS
18	IGOR BATALHA COSTA
19	IEDA VASCONCELOS IANNUZZI
20	JADE DE JESUS MENDES DOS SANTOS
21	JAQUELINE NUNES FARIAS
22	JOÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO
23	JOYCE ANDREA MAIA CRUZ
24	KARLINEY SOUZA DA SILVA
25	KAROLAINE LACERDA MAIA
26	LETICIA PEREIRA DA SILVA
27	MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA
28	MARIA EDUARDA TEIXERA AZEDO
29	MARIA RAILDES BELÉM DE SOUZA
30	REBECA MOURA MENDES
31	RENATA PORTALUPE REPOLHO DE OLIVEIRA
32	RIZELMA RAMOS MOURÃO
33	TERCIANE SANTOS CASTRO
34	THAINA NOGUEIRA DE SOUZA
35	THAIS YARA CARMO PIEDADE
36	VERA LÚCIA DA COSTA GOÉS
37	WEYLLER CRIS SOUZA SOARES
38	ZELINDA MAURILA LIMA COSTA

Prefeitura Municipal de Parintins, 29 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:134BDCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2025-SEMED, PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE - NÍVEL V - MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE CARGA 1996

PORTARIA Nº. 428/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 009/2025-GAB/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do (a) servidor (a) municipal efetivo (a), **MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE**, Professor (a) 1ª a 4ª série - Decreto nº 325B/96-PGPMP, nos termos do art. 44 e seguintes, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o Art. 1°, o (a) servidor (a) passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE - NÍVEL V**, art. 9 tem como exigência a Pós-graduação Stricto Sensu, art. 57 o que corresponde em 65% de GAP, acrescida ao vencimento base do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:364B4922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2025-SEMED, PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR (A) RURAL - NÍVEL V - MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE CARGA 2003

PORTARIA Nº. 429/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 009/2025-GAB/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do (a) servidor (a) municipal efetivo (a), **MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE**, Professor (a) Rural - Portaria nº 327/03-GPMP, nos termos do art. 44 e seguintes, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o Art. 1°, o (a) servidor (a) passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL - NÍVEL V**, art. 9 tem como exigência a Pós-graduação Stricto Sensu, art. 57 o que corresponde em 65% de GAP, acrescida ao vencimento base do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:FB4DF47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2025-SEMED, PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE - NÍVEL III - RAIMUNDO CARLOS TRINDADE LOPES

PORTARIA Nº. 430/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 009/2025-GAB/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do (a) servidor (a) municipal efetivo (a), **RAIMUNDO CARLOS TRINDADE LOPES**, Professor (a) 1ª a 4ª série - Decreto nº 325B/96-PGPMP, nos termos do art. 44 e seguintes, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o Art. 1°, o (a) servidor (a) passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE - NÍVEL III**, art. 9 tem como exigência a Pós-graduação Latu Sensu, art. 57 o que corresponde em 45% de GAP, acrescida ao vencimento base do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B62E09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2025-SEMED, PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR (A) RURAL - NÍVEL III - RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS CARGA 2003

PORTARIA Nº. 431/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 009/2025-GAB/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do (a) servidor (a) municipal efetivo (a), **RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS**, Professor (a) Rural - Portaria nº 371/03-GPMP, nos termos do art. 44 e seguintes, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o Art. 1°, o (a) servidor (a) passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL - NÍVEL III**, art. 9 tem como exigência a Pós-graduação Latu Sensu, art. 57 o que corresponde em 45% de GAP, acrescida ao vencimento base do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:41D3FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2025-SEMED, PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE (ÁREA RURAL) NÍVEL III - RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS CARGA 2007

PORTARIA Nº. 432/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 009/2025-GAB/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do (a) servidor (a) municipal efetivo (a), **RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS**, Professor (a) 1ª a 4ª série (Área Rural) - Portaria nº 303/2007-PGMP, nos termos do art. 44 e seguintes, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o Art. 1°, o (a) servidor (a) passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SERIE (ÁREA RURAL) - NÍVEL III**, art. 9 tem como exigência a Pós-graduação Latu Sensu, art. 57 o que corresponde em 45% de GAP, acrescida ao vencimento base do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C3BF824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL FRANCINALDO SANTOS VIDINHA

PORTARIA Nº. 433/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL FRANCINALDO SANTOS VIDINHA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) FRANCINALDO SANTOS VIDINHA, recebido nesta secretaria no dia 12/03/2025, através do Memo nº 049/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **FRANCINALDO SANTOS VIDINHA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 389/2007-PGMP, a contar do dia 29/01/2025 a 27/07/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:488C8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ELIZABETH VIDINHA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 434/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ELIZABETH VIDINHA DE SOUZA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos

Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Elizabeth Vidinha de Souza, recebido nesta secretaria no dia 12/03/2025, através do Memo nº 049/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **ELIZABETH VIDINHA DE SOUZA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 603/2007-PGMP, a contar do dia 20/02/2025 a 20/05/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3C469B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA - CARGA 1996 E 2007

PORTARIA Nº. 435/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Silvania Batalha de Oliveira recebido nesta secretaria no dia 14/03/2025, através do Memo nº 050/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 396/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 13/03/2025 a 08/09/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 14 de março de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D01372A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2024 do Município de Parintins-AM**.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 451ª (quadringentésima quinquagésima primeira) Reunião e 307ª (trecentésima sétima**)** Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;

Considerando as Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.862 de 20/12/2018, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei complementar n° 141/2012, no "Art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior, o qual conterá no mínimo as seguintes informações:
a) Montante e fonte dos recursos aplicados no período;

b) Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
c) Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação"
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Parintins elaborou o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2024, através do DIGISUS no formato que integra as informações exigidas na Lei 141/2012, com apresentação de detalhamento dos serviços produzidos e da aplicação dos recursos financeiros, a fim de possibilitar maiores análises na sua construção e;
CONSIDERANDO finalmente o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:
I – Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 do Município de Parintins-AM**, considerando o que dispõe a Lei complementar n° 141/2012, no "Art.36".

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 12/2025-CMS/PIN/AM, datada de 24 de abril de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F6D7B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, das Ações da SEMSA-PIN**.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 451ª (quadringentésima quinquagésima primeira) Reunião e 307ª (trecentésima sétima**)** Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;
CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; que o RAG - Relatório Anual de Gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente;
CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, elaborado de acordo com o Art. 36, deve conter minimamente: "O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias concluídas ou iniciadas e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada";
CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na legislação do SUS;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Parintins elaborou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2024, através do DIGISUS no formato que integra as informações exigidas na Lei 141/2012, com apresentação de detalhamento dos serviços produzidos e da aplicação dos recursos financeiros, a fim de possibilitar maiores análises na sua construção;

CONSIDERANDO finalmente o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:
I – APROVAR por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **apresentação do Relatório Anual de Gestão da SEMSA-PIN do exercício de 2024** do Município de Parintins-AM.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 13/2025-CMS/PIN/AM, datada de 24 de abril de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1BF75CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: MARIA ANTONIA VIEIRA STRESSER
CPF Nº 730.700.412-72
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAUINI".
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2024 por um período de 12 (doze) meses com início em 28/05/2025 e término em 28/05/2026. Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Pauini/AM, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:641CE647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, com fundamento na sumula 473 do STF e no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, comunica a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**", diante de vício de legalidade consistente na

desclassificação de proposta por inexequibilidade sem adoção de diligência prévia.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de maio de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:298BA41B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, cujo objetivo e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0275/2025-SEMED, O presente certame fica anulado nesta data, por erro insanável detectado pela PGM.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de março de 2025.

KAROLINE VITÓRIA DA SILVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:04AC02B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA COBERTURA DA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **R. L. B. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22, com o valor global de R$ 99.799,99 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CC**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:233B96D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-EMTU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SRP –CC

No dia 28 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os percentuais de desconto da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ALUGADOS E OUTREM DA PREFEITURA, SECRETARIAS EXECUTIVAS, SAAE E EMTU DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, em relação aos itens indicados abaixo para **abastecimento da frota de veículos oficiais, alugados e outrem da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **1) POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.307.844/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	MARCA/ PROCEDENCIA	DESCONTO % (R$)
1	Gasolina Comum	11.520	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%
2	Óleo Diesel	4.800	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E51D7EAA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SRP –CC

No dia 28 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os percentuais de desconto da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ALUGADOS E OUTREM DA PREFEITURA, SECRETARIAS EXECUTIVAS, SAAE E EMTU DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, em relação aos itens indicados abaixo para **abastecimento da frota de veículos oficiais, alugados e outrem do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as

propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **1) POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.307.844/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	MARCA/ PROCEDENCIA	DESCONTO % (R$)
1	Gasolina Comum	23.040	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%
2	Óleo Diesel	20.160	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHERO
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A3B3C9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 351 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90 Item IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o art. 37 inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do Art. 11, item I, parágrafo primeiro da Lei no 157 de 29.11.1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), os funcionários relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de **SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL** do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 2º Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 02 de fevereiro de 2004.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANEXO AO DECRETO DE N° 351 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO CARGO OU FUNÇÃO: SUP. GUARDA MUNICIPAL

NºCLASSIFICAÇÃONOME

01 01 RICARTE DE SOUZA NOBRE
02 02 JOSÉ MARCÍLIO PANTOJA
03 03 MIGUEL LEOPOLDO TEIXEIRA BASTOS
04 04 CESAR DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR
05 06 LUIZ BENTO TAVEIRA DA SILVA
06 07 JULIMAR DA SILVA BARROS
07 08 ROGÉRIO MOUSINHO DE ALMEIDA
08 09 RAIMAR LEITE DA COSTA
09 10 HANDERSON ASSIS PESSOA

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D0F8C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 354 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90 Item IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
CONSIDERANDO - o art. 37 inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Art. 11, item I, parágrafo primeiro da Lei no 157 de 29.11.1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), os funcionários relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL** do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.
Art. 2º Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 02 de fevereiro de 2004.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANEXO AO DECRETO DE Nº 354 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME DO CARGO OU FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	**01**	**MARCELO DE ALMEIDA**
02	**03**	**ADNELSON CRUZ PEREIRA**
03	**04**	**RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES**
03	**05**	**ERIK DOS ANJOS MELO**
04	**06**	**ISRAEL DOS SANTOS VIEIRA**
05	**07**	**PEDRO BERNARDO DA SILVA**
06	08	FABIO BRUCE DA SILVA
07	09	ANDERSON BRITO DELIMA
07	10	MARCELINO LIMA DE ALMEIDA

08	11	FRANCENIL FERREIRA LEITE
09	12	GERALDO PEREIRA CALDAS JUNIOR
10	13	WELLISON DE ALBUQUERQUE CARVALHO
11	14	PAULO RONEY MACEDO DE OLIVEIRA
12	15	AFRANIO TEOTONIO GOMES
13	16	MARCOS DE JESUS CARDOSO GALUCIO
14	17	FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA
15	18	IZAK FELICIO DE SOUZA
16	19	JORGE ARAÚJO DA SILVA
17	20	MOISÉS DA SILVA PENA
18	21	ANDRÉ MENDES PIMENTEL
19	22	RONNILSON DA SILVA RIBEIRO
20	23	JUDSON ANTÔNIO TAVARES PIMENTA
21	24	FRANKLIN MACEDO PINTO
22	25	ROBERTO DOS SANTOS AMARAL
23	26	LINDBERGH DA ROCHA BRANDÃO
24	27	JUNIOR MOTA DE OLIVEIRA
25	28	ANTÔNIO SOARES FORTUNATO
26	29	CLAYTON MOACIR LHANO
27	30	VINICIUS DE SOUSA COSTA

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS
01 01 JORGE ARI BARROS DA SILVA

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E68D0C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 409 DE 03 DE MAIO DE 2004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90 Item IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
CONSIDERANDO - o art. 37 inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;
D E C R E T A
Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos do Art. 11, item I, parágrafo primeiro da Lei no 157 de 29.11.1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), os funcionários relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.
Art. 2° - Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 03 de maio de 2004.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANEXO AO DECRETO DE Nº 409 DE 03 DE MAIO DE 2004
NOME DO CARGO OU FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	02	ANTONIO EDSON SILVA DE MENEZES
02	32	EDUARDO DE ANDRADE SAMPAIO
03	33	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
03	35	MARCOS RUBENS FARIAS BATISTA
04	36	DANIEL SILVA DIAS
05	37	ALESSANDRO BATISTA BARAÚNA
06	38	MANOEL MESSIAS PEREIRA SILVA
07	39	RUBENS SANTOS DE SOUZA
07	40	HEBERTON DA SILVA COSTA
08	41	SANDRINEY PACHECO DOS SANTOS
09	42	FRANCISCO CLEITON S. MESQUITA
10	46	ALDEVANIO DE ARAÚJO LEITE
11	47	MAURILIO CARVALHO DA CRUZ
12	49	JOSÉ ROZIMAR DIAS PINHEIRO
13	50	ANDRÉ GOMES BEZERRA
14	51	HERALDO DE SOUZA MACHADO
15	52	GILBERTO CANTUÁRIO LEAL
16	53	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA
17	54	JOAUSSUBA PAULINO R. DE SOUZA
18	55	LEVY DE SOUZA SANTOS
19	56	ROSINALDO DUARTE MADURO NETO
20	57	JOSÉ ARAÚJO NETO
21	58	MARCIO UILIAN LEITE CORREA
22	59	SERGIO JANUÁRIO PRESTES
23	61	ODAIL DA SILVA LIMA
24	62	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
25	63	JOSEMAR NOGUEIRA SIQUEIRA
26	64	ALESSANDRO DE SOUZA SABELLI
27	65	CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA
28	66	MADSON DE SOUZA GADELHA
29	67	OZIEL FIGUEIRA DE
30	70	MORAES FELIPE ALBERTO LIMA
33	71	SIQUEIRA NATANAEL SILVA DE OLIVEIRA
34	72	ROMERITO JOSE VIEIRA DE SOUZA
35	73	AFRANIO CARLOS DE A. CALDAS

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:78C502E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 480 DE 02 DE AGOSTO DE 2004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90 Item IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o art. 37 inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei no459 de 14 de abril de 2003, os funcionários relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL** do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente, Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 2º Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 02 de agosto de 2004.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ANEXO I AO DECRETO DE N°480 DE 02 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO CARGO OU FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

N° CLASSIFICAÇÃO NOME
01 76 MARIO ANSELMO PINHEIRO
02 77 DENIS VIEIRA MIRANDA
03 78 TARCISIO PINTO FARIAS
04 79 JANES MOTA DE OLIVEIRA
05 80 EDIVALDO DA COSTA C DA SILVA
06 81 WANDERLEY MARIANO DE LEMOS
07 82 EDIVAN FELISBERTO CARIAS
08 84 FRANCISCO SILVESTRE MODESTO
09 85 JULIANO GOMES DE OLIVEIRA
10 86 JUVENILSON CARDOSO LINHARES
11 87 SILVIO FERREIRA DE SOUZA NETO
12 91 FRANCISCO ANGEL DANTAS DA SILVA
13 92 ALEXANDRE DE AZEVEDO BASILIO
14 93 ASSIS MACIEL MARINHO
15 94 ANDERSON DE OLIVEIRA MACEDO
16 95 DENIS ALEX SIMOES DE SOUZA
17 97 ADAMOR IVAN CARNEIRO CABRAL
18 98 ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA CUNHA
19 99 DIONEY DOS SANTOS MOREIRA
20 100 JOAO DE DEUS DE SOUZA MAIA
21 101 PAULO CESAR SANTA CRUZ CASTILHO
22 102 EBENEZER VIEIRA DOS SANTOS
23 104 ALEN GARCIA DE LIMA
24 109 ISRAEL ROGERIO DA COSTA PINTO
25 110 ANDERSON DA SILVA
26 111 EDIMILSON SOUZA LIMA
27 112 FANLEY FRANKLIN SILVA PEIXOTO
28 114 IZAAC ARTIAGAS DA SILVA
29 116 GILSON PINHEIRO

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A72B51F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 026 DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Portaria nº 2925,** publicado no Diário Oficial dia 18/10/2023, Nº 3470, Código Identificador UMESZZ2LN.

Onde se lê:

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal c/c com art.73 da Lei Municipal nº 714/2014, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$3.719,83** (Três mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, com vigência a partir de 23 de julho de 2023. (data do óbito).

Leia - se:

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal c/c com art.73 da Lei Municipal nº 714/2014, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$3.433,69** (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, com vigência a partir de 23 de julho de 2023 (data do óbito).

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1F4182EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1866 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.763/2020, datado de 13/02/2020, onde consta requerimento do Senhor **Israel Rogerio da Costa Pinto.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município-CGM anuindo com a reintegração em favor do Senhor **Israel Rogerio da Costa Pinto.**

R E S O L V E

Art. 1° REINTEGRAR, o Senhor **ISRAEL ROGERIO DA COSTA PINTO** ao cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 1327, lotado na Guarda Municipal, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias do que trata este Ato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogando a Portaria de n° **832/2007,** datada em 28 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:76B60F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 047 DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, Itens VI c IX, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO - o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

R E S O L V E

Art. 1° Ficam nomeados, nos termos do da Lei no 459 de 14 de abril de 2003, os funcionários relacionados no anexo desta Portaria, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**

do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 2° Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 11 de Janeiro de 2005.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ANEXO DA PORTARIA Nº 047 DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

NOME DO CARGO OU FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	44	JAIR CASCAES NOGUEIRA
02	70	MANOEL EDVALDO ALVES RODRIGUES
03	75	AÉCIO CRISTOVÃO RAMOS FERREIRA
04	89	ALEN GOMES FERREIRA
05	90	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D6ACCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 682 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, Itens VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

R E S O L V E

Art. 1° Fica nomeado, nos termos da Lei no 157 de 29 de novembro de 1990, o Senhor **Esli Souza Tolentino**, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Supervisor da Guarda, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 2° Os procedimentos administrativos decorrentes dcstc ato, serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 01 de Setembro de 2005.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1FBF1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 022 ª datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Phillipe Menezes Soutelo.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **PHILLIPE MENEZES SOUTELO**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D0620B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2016 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 022 ª datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações,

solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Lenon Gonçalves da Silva.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **LENON GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9C2D81A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2017 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 022 ª datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Wagner Araújo Mota.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **WAGNER ARAÚJO MOTA,** para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E582BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2100 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 25 (Decisão Judicial) datado em 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.391/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 245/2020-SEMAD, datado de 03 de setembro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Abraão Lima da Costa.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **ABRAÃO LIMA DA COSTA,** para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 09 de setembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de setembro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0D5A392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2101 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 25 (Decisão Judicial) datado em 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.391/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº

245/2020-SEMAD, datado de 03 de setembro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação da Senhora **Cinthia Karla Pesqueira Lima de Freitas.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **CINTHIA KARLA PESQUEIRA LIMA DE FREITAS,** para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 09 de setembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de setembro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:51CD444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2103 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 25 (Decisão Judicial) datado em 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.391/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 245/2020-SEMAD, datado de 03 de setembro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do Senhor **Roberto Carlos Pesqueira Lima.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **ROBERTO CARLOS PESQUEIRA LIMA,** para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 09 de setembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de setembro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A2EB71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2144 DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 121, da Lei Promulgada n° 02/07, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.095/2025, datado de 28/04/2025, no qual consta Requerimento solicitando exoneração de cargo, da senhora **Lucimara do Nascimento Pereira Nunes.**

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a Servidora Estatutária **LUCIMARA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES**, Matrícula de n° 1742, Cargo de Monitor de Educação Infantil I-8, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 20 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FBAF5E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 26 (Decisão Judicial) datado em 22 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 4.645/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 261/2020-SEMAD, datado de 22 de setembro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do Senhor **Erick dos Santos Gomes.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **ERICK DOS SANTOS GOMES,** para exercer o Cargo de **Guarda**

Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de setembro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8867A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2250 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 28 (Decisão Judicial) datado em 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 5.063/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 284/2020-SEMAD, datado de 19 de outubro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do Senhor **Armando de Deus Godinho.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **ARMANDO DE DEUS GODINHO,** para exercer o Cargo de **Guarda Municipal**, na Secretaria Municipal de Ordem Publica e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de outubro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1EDC3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 29 (Decisão Judicial) datado em 19 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 285/2020-SEMAD, que gerou o Processo nº 5.062/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 19 de outubro de 2020, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Tácio Belizário Domingos da Silva.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 718, de 14.09.14, **TÁCIO BELIZÁRIO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de **Guarda Municipal**, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 22 de outubro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de outubro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B3127182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, Itens VI e IX, da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

R E S O L V E

Art. 1° Fica nomeada, nos termos da Lei no 157 de 29 de novembro de 1990, o Senhor **RENIRRILDO DE CASTRO QUEIROZ**, para exercer em caráter eletivo o Cargo de Supervisor da Guarda, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de sua habilitação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 2° Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato, serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 23 de Fevereiro de 2005.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:67B512D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 37 (Decisão Judicial) datado em 17 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2022-G.SEMAD, que gerou o Processo nº 0319 /2022 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 18 de janeiro de 2022, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação da senhora **DAYNER CELESTINO NOVAES.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, **DAYNER CELESTINO NOVAES**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal C-1, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 18 de janeiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FA0834F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 681 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, Itens V! e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2003;

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos da Lei no 157 de 29 de novembro de 1990, os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o Cargo de Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a vista de suas habilitações prévia em Concurso Público de Provas e Títulos:

Félix Adriano Torres Amorim
Juscelino Seixas da Silva

Art. 2° - Os procedimentos administrativos decorrentes deste ato, serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo 01 de Setembro de 2005.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:93E764B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 849 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 42 (Decisão Judicial) datado em 09 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 124/2022-G.SEMAD, que gerou o Processo nº 1.307/2022 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 09 de fevereiro de 2022, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Josiel do Nascimento Silva.**

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, o senhor **JOSIEL DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal C-1, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deste Município, a partir do dia 10 de março de 2022.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 09 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5B14A05E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 597 DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a **servidora do PSS, no cargo de Coordenadora do Setor de Merenda Escolar**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	KESIA NUNES MELO	**Coordenadora do Setor de Merenda Escolar**	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:97EAE34B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 598, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 176, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 176, DE 15 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA pagamentos de 100 % (cem por cento) de GTIDE,** a servidora efetiva no Cargo de **Auxiliar de Saúde**, **HUMBERTINA VASCONCELOS REBOUÇAS**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9E25E147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA pagamentos de 30 % (trinta por cento) de GTIDE,** ao servidor efetivo no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS VALENTIM**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B29A1ECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 465, DE 13 DE MAIO DE 2025, que DESIGNA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de FISCAL DE OBRAS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 465, DE 13 DE MAIO DE 2025,** que **DESIGNA** servidora, que menciona, **JESSICA ARAUJO PORTELA, Engenheira Civil – RNP 0415378230,** para exercer o Cargo de **FISCAL DE OBRAS,** responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras públicas, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, **vinculada à Secretária Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia – SEMCONPE** e dá outras providencias, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4853BC8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA servidora, que menciona, para exercer o cargo de "GESTORA DE CONTRATOS", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **JESSICA ARAUJO PORTELA, Engenheira Civil – RNP 0415378230,** para exercer o cargo de **"GESTORA DE CONTRATOS",** responsável pelo acompanhamento dos Contratos, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, **vinculada à Secretária Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia – SEMCONPE,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6EA4268F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº. 39.415.957/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO DURANTE A FESTA DOS VISITANTES DO FESTIVAL DE QUADRILHA, que acontecerá no dia 24 de julho de 2025 na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 28 de maio de 2025 à 25 de julho de 2025.
Valor do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Sendo que a Prefeitura apenas dará a contrapartida de 50% do valor do contrato (R$ 250.000,00). Que será de Recurso Próprio, da seguinte fonte:
Os outros 50% será realizado por meio de doação de 03 (três) empresas farão da seguinte maneira:

a) a empresa JPB2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.535.311/0001-65, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) a empresa RAM COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 05.601.556/0001-57, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

c) a empresa E B GUEDES, inscrita no CNPJ nº 43.737.358/0001-04, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Santa Isabel do Rio Negro 28 de maio de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ECCC2D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 111/2025

Concessão de diárias à servidora MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES, PROFESSORA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES, PROFESSORA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 26 de maio a 01 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4E34A1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 112/2025

Concessão de diárias à servidora CLEIDE CUNAUA CRUZ, PEDAGOGA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CLEIDE CUNAUA CRUZ, PEDAGOGA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 26 de maio a 01 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E4F7205C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 113/2025

Concessão de diárias à servidora NILZA DE JESUS DOS SANTOS, PROFESSORA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **NILZA DE JESUS DOS SANTOS, PROFESSORA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 26 de maio a 01 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:50D005F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 114/2025

Concessão de diárias à servidora MARCIA GÓES ZEDAN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARCIA GÓES ZEDAN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 27 de maio a 05 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:84E3E4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 115/2025

Concessão de diárias ao servidor **JAYME RICARDO, PROFESSOR**, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JAYME RICARDO, PROFESSOR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 27 de maio a 05 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7D5AA1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 116/2025

Concessão de diárias ao servidor ROBERTO KATZ, COORDENADOR MUNICIPAL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ROBERTO KATZ, COORDENADOR MUNICIPAL** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 30 de maio a 05 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:96C4EE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 117/2025

Concessão de diárias ao servidor JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 30 de maio a 08 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1BF4ED89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 118/2025

Concessão de diárias ao servidor DENISON JUNIOR MENDES, COORDENADOR MUNICIPAL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DENISON JUNIOR MENDES, COORDENADOR MUNICIPAL** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 30 de maio a 08 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7FA9D2BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 — PM/SIRN

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025-PMSIRN, capitaneado pelo Setor de Licitação e Contratos – SLC/PMSIRN;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos a contratação de artistas, nos moldes do art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e otimização de fluxo financeiro, bem como a devida observância às orientações, de longa data, do Tribunal de Contas da União — TCU, acerca da possibilidade de contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação em referência.

RESOLVE:

I – RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025-PMA/SIRN, em todos os seus termos.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte Extrato de Licitação:

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Favorecido(a): ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº. 39.415.957/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO DURANTE A FESTA DOS VISITANTES DO FESTIVAL DE QUADRILHA, que acontecerá no dia 24 de julho de 2025 na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 28 de maio de 2025 à 25 de julho de 2025;
A Prefeitura irá dar de contrapartida somente 50% do valor do contrato, e os outros 50% será realizado por meio de doação de 03 (três) empresas farão da seguinte maneira:

a) a empresa JPB2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.535.311/0001-65, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) a empresa RAM COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 05.601.556/0001-57, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

c) a empresa E B GUEDES, inscrita no CNPJ nº 43.737.358/0001-04, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro 28 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CC3EF94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº. 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 6 salas – com quadra – no município de Santo Antônio do Içá/AM. - Vila Alterosa Juí. Modalidade: Concorrência.
ADJUDICAR à Empresa RM CONSTRUSERV LTDA, CNPJ Nº 40.730.195/0001-40, conforme Ata e Planilhas anexos ao Processo, no valor total de R$ 2.913.500,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e quinhentos reais), na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de CONCORRÊNCIA 90001/2025 em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço.
Santo Antônio do Içá/AM, 12/05/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3C120481

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº. 90009/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Maria Pinto Pereira, no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Concorrência.
ADJUDICAR à Empresa a CONSTRUCOES SANEAMENTO J. G. LTDA, CNPJ Nº 03.511.105/0001-01, conforme Ata e Planilhas anexos ao Processo, no valor total de R$1.110.300,00 (um milhão, cento e dez mil e trezentos reais), na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de CONCORRÊNCIA 90009/2025 em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço.
Santo Antônio do Içá/AM, 12/05/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F931A841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MAURICIO GARCIA SANCHES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0512/2025 – SEMEDI;
Considerando a portaria nº058/2025- SEMEDI.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAURICIO GARCIA SANCHES** – Subsecretário Municipal, a permanecer respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 26 à 31/05/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6AE88470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GERONIMO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº169/2025 – SEMSEP;
Considerando a Portaria nº 004/2025 - SEMSEP.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **GERONIMO DOS SANTOS** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 27/05/2025 à 02/06/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6DDFCF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NILSON BATISTA DA SILVA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0169/2025 – SEMSEP.
Considerando a Portaria nº 005/2025 – SEMSEP.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **NILSON BATISTA DA SILVA** – SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, a responder interinamente como COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 27/05/2025 à 02/06/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:48C38ED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 02 de maio de 2025**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o ofício nº513/2025 – SEMEDI.

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 02 de maio de 2025, referente a Nomeação de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07/05/2025, Edição 3849, Código Identificador: 866ABAF2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8DF29162

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 001/2025 [SEDE] - PMSGC

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO a deliberação da coordenadoria geral de licitação – CGL/PMSGC, no procedimento CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2025 – CGL/PMSGC.
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativa a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025 – CGL/PMSGC. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Administrativo nº.214/2025 – CGL/PMSGC; RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública, nº. 001/2025 – CGL/PMSGC – Cujo Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar situadas na SEDE do município no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)"
II- Para os seguintes fornecedores individuais e grupos informal:

FORN.	NOMES	STATUS	MOTIVO	TIPO	CPF/CNPJ
1	CELESTE AGDA GARRIDO	HABILITADO COM RESSALVA	CPP VENCIADA	INDIVIDUAL	772.243.702-82
2	FELIPE DOS SANTOS	HABILITADO		INDIVIDUAL	233.911.972-34
3	JOÃO GARRIDO DA SILVA	HABILITADO		INDIVIDUAL	777.624.522-49
4	NEUZA DA SILVA MARTINS	HABILITADO		INDIVIDUAL	549.892.302-30
5	MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	839.988.962-87
6	FELICIANA ALEMÃO CORDEIRO	HABILITADO		INDIVIDUAL	873.718.982-49
7	ROSALIA TRINDADE JOAQUIM	HABILITADO		INDIVIDUAL	971.212.742-72
8	FLORINDA PEDROSA DA SILVA	HABILITADO COM RESSALVA	FALTA CPP	INDIVIDUAL	594.258.812-00
9	ASSOCIAÇÃO ÍNDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOAIRA - AIETUM - SGC	HABILITADO		GRUPO FORMAL	41.101.357/0001-43

V- Os fornecedores com o status de "HABILITADO COM RESSALVA" tem 30 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período para regularizar suas pendências junto a Secretaria Municipal de Educação Indígena – SEMEDI, sob risco de perda do direito de venda dos produtos.
VI- Somente fornecedores com status de "HABILITADO" poderão avançar para próxima etapa, está sendo a assinatura de contrato.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:EF6FB0BC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI - SELEÇÃO EM CADASTRO RESERVA DE ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA .

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI

Seleção em Cadastro Reserva de Alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA em São Gabriel da Cachoeira-AM

A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico, torna pública a divulgação de inscrições deferidas no âmbito do processo de chamada pública para seleção em cadastro reserva de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária com o objetivo de atender às demandas do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, sede do município, conforme as condições estabelecidas neste edital:

Análise preliminar da documentação das inscrições dos candidatos

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADALBERTA FARIAS MARAGUAS	DEFERIDA	
2	ADANILTON LOPES MIRANDA	DEFERIDA	
3	ALEXANDRE GUTIERES LEMOS	INDEFERIDA	
4	ANANIAS DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	
5	CARINA GREGORIO	DEFERIDA	
6	DAYANA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDA	
7	DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA	DEFERIDA	
8	ELIENE DOS SANTOS GOMES	DEFERIDA	
9	ESTHERFANIE RODRIGUES LANA	DEFERIDA	
10	FIRMINO AGUIAR GONÇALVES	DEFERIDA	
11	GEANE MARIANO LOURENÇO	DEFERIDA	
12	GILNICSON REZENDE MACHADO	DEFERIDA	
13	HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO	DEFERIDA	
14	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	DEFERIDA	
15	IRENISE GONÇALVES	DEFERIDA	
16	JOELMIR PENHA MOREIRA	DEFERIDA	
17	JOHN LUIS RODRIGUES BURGOS	DEFERIDA	
18	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVAO	DEFERIDA	
19	JOSÉ ALEXANDRE ALCANTARA CORDEIRO	DEFERIDA	
20	JOSUÉ NORONHA LANA	DEFERIDA	
21	JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES	DEFERIDA	
22	JUVENTINO BRITO FALCAO	DEFERIDA	
23	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	DEFERIDA	
24	LUCINEIDE NERI VICENTE	DEFERIDA	
25	MARCELA ROSA DA SILVA	DEFERIDA	
26	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO	DEFERIDA	
27	MARIA GORETE FIGUEIREDO PINHEIRO	DEFERIDA	
28	MARISA BRITO MARTINS	DEFERIDA	
29	MOISÉS RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	DEFERIDA	
30	NAJELY VALENCIA ALVAREZ	DEFERIDA	
31	OSVALDO LOPES FONTES	DEFERIDA	
32	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	DEFERIDA	
33	TAÍSE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	DEFERIDA	
34	ELIANA MELO FERRAZ	INDEFERIDA	ANEXOU DOCUMENTO DE INDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO
35	ERIVELTO FIGUEREDO DA SILVA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
36	HELEN FERRAZ HENRIQUE	INDEFERIDA	ANEXOU DOCUMENTO DE INDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DEVIDADEMENTE ASSINADO
37	MARIA CELMA MEIRELES GOMES	INDEFERIDA	NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E TERMO DE COMPROMISSO
38	JOSE APOLINÁRIO VENCESLAU	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DEVIDADEMENTE ASSINADO
39	MONIQUE GABRIELLE NASCIMENTO OTERO	INDEFERIDA	TERMO DE COMPROMISSO SEM ASSINATURA
40	NÁDIA GREGÓRIO	INDEFERIDA	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E TERMO DE COMPROMISSO SEM ASSINATURA
41	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA	NÃO ANEXOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
42	ROSEMIRA HENRIQUE ELPIDIO	INDEFERIDA	NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Em considerando a efetivação do cronograma a interposição de recursos da Divulgação de Inscrições Deferidas ocorrerá no dia 27/05/2024 através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd96FjmiWsB_xgQQpYZybeWHKqjY03z1bahISF6RU6fknrpWw/viewform?usp=header no horário das 8:00h às 18:00h

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:705D040D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia servidora a Senhora **WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS** em cargo comissionado de **Subsecretária Municipal de Finanças**, simbologia – **SUB-M,** e Código **CC-3**;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a seguinte servidora do cargo comissionado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUB-M	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 22 de maio de 2025.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:6E5A095B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

¨DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário de 143 anos da fundação do Município de São Paulo de Olivença, celebrado no dia 31 de maio;
CONSIDERANDO que ocorrerão atividades esportivas, culturais e folclóricas realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM, englobadas no Festival da Banana, festa popular do município, que inicia dia 29 de maio, e se estende até o dia 31 de maio de 2025, envolvendo toda população;
CONSIDERANDO a tradição local de celebração do Festival alusivo à fundação do Município de São Paulo de Olivença-AM nessas referidas datas, bem como a necessidade de organização das atividades públicas e privadas no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referidos feriados e pontos facultativos às atividades essenciais do Município de São Paulo de Olivença-AM, em especial aos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana,

RESOLVE:

I - DECLARAR ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM e todas as suas Secretarias no dia 30 de maio de 2025, Sexta-feira, ressalvados os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II – DETERMINAR
Secretaria Municipal de Educação que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;
Secretaria Municipal de Administração a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas e possíveis compensações pelos servidores do Executivo Municipal;
III – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 27 de maio 2025.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:9A334AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 300 DE 28 DE MAIO DE 2025. ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 300 DE 28 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, ampliado o número de vagas do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO III, observando o Anexo I desta Lei.

§ 1º - O número de vagas existentes no cargo de Assessor Executivo III é de 04 (quatro) e a ampliação é para mais 10 (dez) vagas, perfazendo um total de 14 (quatorze) vagas.
§ 2º - A remuneração do cargo ampliado na forma do caput do art. 1º desta Lei está prevista no anexo VI – Estrutura de Pessoal - Tabela de vencimentos da Lei Complementar Nº 04 de 19 de Fevereiro de 2014.
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, ficam atualizadas as vagas de Assessor Executivo III, no Anexo III – Estrutura de Pessoal – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar 004/2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento apresentado, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 28 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 28 de maio de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ANEXO I
ESTRUTURA DE PESSOAL – AMPLIAÇÃO DAS VAGAS
(Vagas a consolidar ao Anexo III da Lei Complementar Nº 04/2014)
ANEXO III – ESTRUTURA DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Código	Vagas Existentes	Vagas Ampliadas por esta Lei	Total de Vagas Disponíveis
Assessor Executivo III	DAS.8	04	10	14

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:928FBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. Nº006/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº006/2025

DISPÕE sobre a aprovação da data oficial para realização da 8ª Conferência Municipal da Saúde de São Sebastião do Uatumã.

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho de Saúde, conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001, de 22 de maio de 2001;
CONSIDERANDO a relevância e necessidade da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), na tomada de decisões e outras providências;
CONSIDERANDO a decisão unânime em plenário, em reunião ordinária, no dia 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decidido, por unanimidade dos votos, **aprovar** a data de 10 (dez) e 11 (onze) de junho do corrente ano, como data oficial para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHAVES FURTADO
Presidente do CMS/SSU-AM

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 006/2025/CMS/SSU-AM, data de 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BF3CB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. Nº007/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº007/2025

DISPÕE sobre a aprovação do regulamento da 8ª Conferência Municipal da Saúde de São Sebastião do Uatumã.

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho de Saúde, conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001, de 22 de maio de 2001;
CONSIDERANDO a relevância e necessidade da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), na tomada de decisões e outras providências;
CONSIDERANDO a decisão unânime em plenário, em reunião ordinária, no dia 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decidido, por unanimidade dos votos, **aprovar** o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHAVES FURTADO
Presidente do CMS/SSU-AM

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 007/2025/CMS/SSU-AM, data de 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7D75072E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 015/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **MARCOS DA COSTA PASSOS - ME,** inscrito no **CNPJ** nº 21.709.130/0001-78, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.

4. VALOR: R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.452.0091.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 1.500 – RO

5. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado do dia 26/02/2025 à 25/05/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e,

supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Silves-AM, 26 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:B6A42677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **AUCINALDO NEVES ROLA** CPF (MF) sob o nº 405.***.***-04, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA DECISÃO LIMINAR ACERCA DA AÇÃO Nº 0000131-47.2025.8.04.7200, SOBRE A TUTELA DE INTERESSE DO IDOSO ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

4. VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0034.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO: 33.90.39: 1.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RO

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 21/03/2025 à 20/03/2026;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Silves-AM, 21 de março de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:4316D05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 019/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **INSTITUTO O SEMEAR,** inscrito no **CNPJ** nº 41.720.678/0001-26, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: ASSESSORIA NA AREA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR.

4. VALOR: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Aquicultura e Pesca
20.605.0123.2029 - Manutenção da Sec. Mun. de Produção e Abastecimento, Aquicultura e Pesca
DOTAÇÃO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 1.500 – RO

5. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado do dia 01/04/2025 à 01/12/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à vincula-se Dispensa de Licitação nº 009/2025.

Silves-AM, 31 de março de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:52A74EB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156-A/GP-PMT DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **VINICIUS OLIVEIRA VIANA**, Secretário Executivo Municipal de Controle Interno e com sua Lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno, 4 (Quatro) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos**

Reais) no período de 04 à 08 de maio de 2025, para participar do Curso de Atualização Anual de Controle Interno, e para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de abril de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1E7B6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 016/2025

O Município de Tabatinga, através da **Comissão Especial de Contratação – CEC** torna público aos interessados que na publicação do Diário da União do dia 21 de maio de 2025. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP–nº 016/2025-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinadosa"CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".
Onde se lê:
Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia **03/06/2025 às 09h00min (horário local).**
Leia-se:
Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia 05/06/2025 às 09h00min (horário local).
Tabatinga (AM), 26 de maio de 2025.

JANDERSON FELIZ BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:9D15D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail **licitacaosemsatbt@gmail.com,** ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 28 de maio de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:147AFFE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICO 001/2025

PROCESSO: Nº 007/2025 – CCSC/PMT
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de **Adjudicação e Homologação** da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – SEMAS/PMT, do Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 007/2025 – CCSC/PMT, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, NO MUNÍCIPIO DE TAPAUÁ/AM, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952000/2023/MDASCF/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME- PLATAFORMA TRANSFERE.GOV**. Empresa vencedora do certame**: CONSTURB CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ.: 27.501.555/0001-73, no **valor global** de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Tapauá, aos 26 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:EBD7EF84

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 002/2025 - SEMAD

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de dispensa de licitação. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE

SOFTWARE DE SISTEMA ADMINISTRATIVO, COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTO, PROTOCOLO INTERNO E EXTERNO ELETRONICO, PORTAL WEB INTEGRADO COM SUPORTE TÉCNICO (INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL) E TREINAMENTO, TODOS EM NUVEM COM HOSPEDAGEM SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM. **CONTRATADA**: APROVA DIGITAL S/A, **CNPJ**.: 24.757.040/000140; **VALOR GLOBAL**: R$ 14.499,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 155 do decreto nº 019/2024.

Tapauá/AM, 27 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:A26667D6

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 015/2025**, firmado em 28/05/2025, com a empresa CONSTURB CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ.: 27.501.555/0001-73; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, NO MUNÍCIPIO DE TAPAUÁ/AM, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952000/2023/MDASCF/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME- PLATAFORMA TRANSFERE.GOV; **Amparo:** Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – SEMAS/PMT; **Processo:** 007/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência contratual e 120 (cento e vinte) dias de execução; **Cobertura Orçamentária**: **Órgão:** 02.00 - PODER EXECUTIVO; **Unidade**: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Proj./Ativ.:** 1.015 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centros Sociais; **Elemento de Despesa**: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 700 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Fonte: 500 – Recurso Ordinário - **Contrato de Repasse** nº 952000/2023**:** UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000458, de 12/12/2023; **Valor Global:** R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).; **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado, JOSE BARACHO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:9629750F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2025

> "Autoriza execução de vias com largura mínima de seis metros (6m) em loteamentos destinados a programas sociais, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé; e,

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o parcelamento e uso do solo;

CONSIDERANDO: A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes para o planejamento urbano e o direito à moradia;

CONSIDERANDO: A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que regula a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e o uso sustentável do solo;

CONSIDERANDO: A necessidade de ampliar o acesso à moradia em programas sociais, garantindo viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a execução de vias internas de circulação de veículos com largura mínima de seis metros (6m) em loteamentos destinados exclusivamente a programas sociais, desde que atendidas as seguintes condições:

a) A via possua calçadas em ambos os lados com largura mínima de 1,20 metros, conforme a ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

b) A via seja pavimentada, dotada de iluminação pública com lâmpadas LED (Selo Procel ou ENCE classe A) e sistema de drenagem pluvial sustentável, conforme a ABNT NBR 12216:1992 (Projeto de redes de drenagem pluvial urbana);

c) A via permita a circulação segura de veículos de emergência, conforme a ABNT NBR 12236:1988 (Acessibilidade de veículos de emergência em áreas urbanas);

d) A via inclua sinalização horizontal ou vertical para circulação compartilhada de bicicletas, conforme as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN);

e) O projeto do empreendimento esteja em conformidade com as especificações urbanísticas, de projeto e de obra exigidas por programas sociais habitacionais, garantindo acessibilidade, segurança e integração com a malha urbana.

Art. 2º Os loteamentos de programas sociais que utilizem vias de seis metros (6m) de largura deverão apresentar estudo de impacto ambiental, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), para garantir a preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a adequação às condições geológicas locais, especialmente solos aluviais e áreas inundáveis.

Art. 3º A execução de vias com largura de seis metros (6m) deverá ser acompanhada de estudo técnico de tráfego, elaborado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que demonstre:
I. A adequação da largura à baixa densidade de tráfego do município, considerando a predominância de deslocamentos por mototáxis, bicicletas e pedestres;
II. A viabilidade econômica da construção, considerando os altos custos de materiais granulares e estabilização de solos hidromórficos;
III. A compatibilidade com as diretrizes de mobilidade ativa e segurança viária, conforme a Declaração de Brasília sobre Segurança no Trânsito (2015).

Art. 4º A aprovação de projetos de loteamentos com vias de seis metros (6m) de largura estará condicionada à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMIO, com consulta prévia à comunidade por meio de audiência pública.

Art. 5º Para fins de enquadramento em programas sociais habitacionais, os projetos que utilizem vias de seis metros (6m) de largura deverão ser submetidos ao agente responsável pelo financiamento, acompanhados de justificativa técnica e jurídica.

Art. 6º Os projetos de loteamentos de programas sociais já aprovados ou em fase de licenciamento na data de publicação deste Decreto terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às novas disposições, quando aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E50894F9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **GABRIEL DE AMORIM LIMA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 439/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E287991B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 440/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5185B346

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **RONNIE VON DE SOUZA CAXEIXA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 441/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A92FD49C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **CAMILA LEMOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 442/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:502086AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **ALBERTO DA SILVA RETTO FILHO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 443/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FE820E57

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **AMANDA MARLA DA SILVA LIMA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias **29, 30** e **31/05/2025**, como consta no Ofício Nº 444/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FF8A4380

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, quinta-feira, 03 de abril de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3832, na matéria do termo de Adjudicação e Homologação da empresa: 59.571.449 EMILLE SOARES DA SILVA Dispensa de Licitação 017/2025, que:
Onde se lê: 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

Leia-se: 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.
.

Tonantins/AM, 05 de maio de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:E88E007F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 100/2025/PMTNT**,**celebrado em 12/05/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; TODA HORA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.340.222/0001-11.
3.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Frei Francisco.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Saúde; Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Programa de Média, alta complexidade, ambulatorial

e hospitalar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 12 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:05DAAEB1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 102/2025/PMTNT**,**celebrado em 05/05/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; GEISON DA MATA DE SOUZA, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-06.
3.OBJETO: Locação de imóvel onde funciona o Anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 05 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B1DE0CA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 103/2025/PMTNT**,**celebrado em 05/05/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; NATANAEL DUTRAM LIMA, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-49.
3.OBJETO: Locação de imóvel onde funciona o Refeitório na Comunidade Santa Rita de Cassia no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 05 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:89F8FE6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 053/2025.

I- Licitação: Dispensa de Licitação n° 009/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: MARCIANO CAMILO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 832.282.332-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
V – Objeto: Contratação de Médico para atendimento clínico especializado em realização de exame de Endoscopia, visando atender as necessidades do Município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar, 03/04/2025 a 02/05/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/04/2025.

Tonantins/AM, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:E8DACB10

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 018/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL FREI FRANCISCO. Pelo valor global de R$ 15.240,00 em favor da Empresa Contratada: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.340.222/0001-11.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:52766353

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 PROCESSO N° 132/2025

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Geison da Mata de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-06, referente à Locação de imóvel onde funciona o Anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 05 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D67236F6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PROCESSO N° 133/2025

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Natanael Dutram Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-49, referente à Locação de imóvel onde funciona o Refeitório na Comunidade Santa Rita de Cássia no Município de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 05 de maio de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:35449E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DELEGA PODERES AO REPRESENTANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI - SAAE JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO o artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município de Uarini/Am.
R E S O L V E:
Art. 1º -Determinar que as movimentações de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ: 23.000.219/0001-96 (Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Uarini – SAAE) no Município de Uarini/Am vinculadas ao Banco Bradesco serão realizadas pelos representantes **MARCOS SOUZA MARTINS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI) CPF nº 563.922.062-72**, e **DANIEL AGUIAR GARCIA (DIRETOR DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI), inscrito no CPF nº 313.684.252-91.**
Art. 2º -As assinaturas serão de forma conjunta, em que as duas assinaturas cadastradas sejam necessárias, expressamente para os seguintes poderes:
Para todas as contas:
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
039 ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
038 ENDOSSAR CHEQUE 047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRÔNICO
061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO
064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE
072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
073 ASSINAR APÓLICE DE SEGURO
094 SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES 096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126 EMITIR COMPROVANTES 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
Exclusivamente para os poderes abaixo as assinaturas serão de forma isolada para todas as contas:
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data da assinatura deste ato.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:50CF8DEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM, ESTABELECE MEDIDAS PARA COIBIR O EXCESSO DE RUÍDOS SONOROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para a prevenção, controle e fiscalização da poluição sonora no Município de Urucará/AM, com o objetivo de garantir o sossego e o bem-estar público.
Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se poluição sonora qualquer som, ruído ou vibração que, direta ou indiretamente, cause perturbação ao bem-estar e à tranquilidade da população.
Art. 3º - Ficam proibidos sons e ruídos que ultrapassem os limites estabelecidos por normas da ABNT e pela legislação ambiental vigente, especialmente aqueles provenientes de:
I - veículos automotores, com uso de aparelhos de som em volumes excessivos;
II - estabelecimentos comerciais, industriais e de entretenimento sem o devido tratamento acústico;
III - eventos públicos e privados realizados em espaços abertos e fechados sem autorização prévia;
IV - atividades residenciais que perturbem o sossego alheio em horários inadequados;
V - obras e serviços que produzam ruídos acima dos limites permitidos sem autorização específica.
Art. 4º - Os limites de intensidade sonora serão definidos conforme regulamentação municipal, observando-se os padrões nacionais e estaduais. Os limites de decibéis permitidos são:
I – 2ª a 6ª feira – em período diurno: das 08h às 12h e das 14h às 18h – **65 dB**; período noturno: das 22h às 07h – **50 dB** até às 23:59h, e **45 dB** a partir da 0:00 h;
II - Áreas hospitalares e escolares: máximo de 45 dB em qualquer horário.
Art. 5º. Aplica-se especificamente para a propaganda em carros de som circulantes ou estacionados, os seguintes horários de funcionamento:
I – de 2ª a 6ª feira: das 08h às 12h e das 14h às 18h;
II – aos sábados de 08h às 15h;
III – aos domingos e feriados fica proibido este tipo de propaganda, com exceções dos casos excepcionais, com autorização do Prefeito.
Art. 6º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos compete, fiscalizar o cumprimento desta Lei, podendo aplicar as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa, nos valores ora definidos, sendo estabelecido os seguintes valores mínimos:
a) Para infrações leves: 5 UFM;
b) Para infrações médias: 15 UFM;
c) Para infrações graves: 30 UFM;
III - apreensão de equipamentos sonoros;
IV - suspensão ou cassação de alvará de funcionamento para estabelecimentos infratores;
V - outras medidas administrativas e judiciais
VI – os equipamentos apreendidos serão devolvidos somente após o pagamento da multa e regularização da situação que gerou a penalidade.
Art. 7º. A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental em parceria com as forças de segurança pública, Policia Militar e Policia Civil, mediante denúncias e fiscalizações regulares.
Art. 8º. Os recursos arrecadados com multas serão destinados a programas ambientais e educativos voltados à conscientização sobre poluição sonora.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Urucará/AM, em 15 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará/AM

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5059465A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento **nº 004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 004/2025;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

ANA CLEIA GONÇALVES FIGUEIREDO; comunidade: Novo Remanso – Itacoatiara-AM, - CEP:69.100-000 – Itacoatiara/Am, inscrita no CPF: nº 515.632.902-00, credenciada para os lotes: 03, 05, 06, 13, 15, 19, 21, 26 e 27, do edital constante no item 1. do termo de referência;

ALDAIR BARROS FREIRE; com sede Av. São Sebatião – CEP:69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 655.057.512-53, credenciada para os lotes: 06, 13, 17, 18, 20, 26 e 28 do edital constante no item 1. do termo de referência;

JACY ALVES LIBORIO; com sede Av. São Sebastião – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 413.578.922-68,

credenciada para os lotes: 05, 06, 15, 18 e 19 do edital constante no item 1. do termo de referência;

JUDITH FERREIRA COSTA; com sede CM. Nova Conquista – CEP:69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 029.245.652-27, credenciada para os lotes: 03, 05, 06, 13, 15, 19, 20, 26 e 27 do edital constante no item 1. do termo de referência;

MARDEM DA SILVA BARROSO; com sede Rua: Vital de Mendonça – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 030.389.062-20, credenciada para os lotes: 03, 05, 09, 13, 15, 17, 18, 19 e 20, do edital constante no item 1. do termo de referência;

VANDERLINO SOARES DE OLIVEIRA DINIS; com sede na Rua Antonio Menezes, 96, Aparecida – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, Incrito no CPF: 342.742.192-91, credenciado para os lotes: 11, 12, 19, 21, 22, e 27 do edital constante no item 1. do termo de referencia.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA: com sede na rua Antonio de Almeida, 641, São Lazaro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrita no CPF; 017.358.332-66, Credenciada para os lotes: 06, 09, 10, 19, 20, 21, 23, e 24.

FRANCILEY DA SILVA LIMA: com sede na Av. Augusto Montenegro, 43, São Lazaro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 003.513.322-86, credenciado para os lotes: 05, 06, 09, 10, 19, 21 e 23.

JANIO MOTA DA SILVA: com sede na Av. Getulio Vargas, 150, Centro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 441.684.382-87, credenciado para os lotes: 06, 12, 15, 16, 19, 20 e 23

DENI DA SILVA MARINHO: com sede na Rua MD Estrada do Arrozal, S/N - CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 021.435.482-22, credenciado para os lotes: 09, 10, 13, 20 e 26.

II – DO OBJETO: Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.
III – DOS VALORES: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Do Credenciamento 004/2025, totalizando o valor de **R$ 810.334,50** (**oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**), que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão: 0 2-Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.061 - Encargos com o Programa PNAE - AEE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.059-Encargos com o Programa PNAE - EJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.050-Encargos com o Programa PNAE - CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.058-Encargos com o Programa PNAE - PRÉ-ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.049-Encargos com o Programa PNAE - INDÍGENA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 004/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 16 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CB6C5607

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 022/2024 – SAAE

DESIGNA SERVIDORES PARA VIAJAR À ZONA RURAL, AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Zona Rural

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **FERMILIANO DE SOUZA TAVARES**, ocupante do cargo **SUBDIRETOR**, para viajar a Zona Rural no período de **29/05/2025 a 31/05/2025**, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia.

Art. 2º - AUTORIZAR O Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **02 (duas) diárias**, para manutenção e pousada, no valor unitário de **R$ 413,35** (quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 826,70** (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º - DESIGNAR o Servidores **EUDES RAMOS DOS SANTOS, LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ, JOÃO CLEBER TAVARES DE SOUZA, MARIVON HIPÓLITO CARDOSO, ROMISSON MACEDO RIBEIRO, RONALDO SILVA DE FARIAS**, que são ocupante do cargo de **ENCANADOR**, e o Servidor **FRANK JOHNNY DINIZ MARTINS**, que é ocupante do cargo de

ELETRICISTA, para viajar a Zona Rural no período de **29/05/2025 a 31/05/2025**, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia.

Art. 4º - AUTORIZAR O Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **02 (duas) diárias**, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 276,36 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 552,72 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 28 de maio de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:F4A3BF3A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025TEFÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2025

I - Espécie - Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II - Favorecido: REBOOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO DE ROUPAS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 13.833.376/0001-29**, sediado na Avenida Autaz Mirim, nº 122, São José Operário, Cep: 69.085-000, em Manaus/AM.
III - Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes, para atender as necessidades dos Servidores e Colaboradores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM, conforme descrição e quantidades abaixo:

CAMISA POLO MASCULINA + MANGA CURTA + BORDADO DIGITAL PEITO + BORDADO DIGITAL MANGA ESQUERDA + BANDEIRAS EM BORDADO CHEIO NA MANGA DIREITA: TECIDO PIQUET PA, NA COR AZUL ROYAL			
Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
M	02	R$ 65,00	R$ 130,00
G	12	R$ 65,00	R$ 780,00
GG	02	R$ 65,00	R$ 130,00
CAMISA POLO FEMININA + MANGA CURTA + BORDADO DIGITAL PEITO + BORDADO DIGITAL MANGA ESQUERDA + BANDEIRAS EM BORDADO CHEIO NA MANGA DIREITA: TECIDO PIQUET PA, NA COR AZUL ROYAL			
Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
M	10	R$ 65,00	R$ 650,00
G	04	R$ 65,00	R$ 260,00
GG	04	R4 65,00	R$ 260,00
CAMISA BASICA + MANGA LONGA + PUNHO EM RIBANA + GOLA REDONDA + SUBLIMAÇAO TOTAL: TECIDO DRY FIT, NA COR AZUL ROYAL			
Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
M	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
G	44	R$ 47,00	R$ 2.068,00
GG	12	R$ 47,00	R$ 564,00
XG	04	R$ 47,00	R$ 188,00
EXG	04	R$ 47,00	R$ 188,00
CALÇA PROFISSIONAL + ELASTICO TOTAL + 2 BOLSOS FRONTAIS, NA COR AZUL ROYAL			
Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
M	40	R$ 64,00	R$ 2.688,00
G	42	R$ 64,00	R4 1.024,00
GG	16	R$ 64,00	R$ 384,00
EXG	06	R$ 64,00	R$ 6.656,00

IV - Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0301 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Programa de Trabalho: 2089 – Manutenção e Funcionamento do SAAE; Elemento de Despesa: 3390.39-70 – Confecção de Uniformes, bandeiras e Flâmulas, Fonte: 100 e 2344 - Recurso Próprio.
V - Vigência: Termo de Contrato será de 12(doze) meses.
VI – Valor Global: R$ 13.754,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Tefé, AM, 28 de maio de 2025.

ADENEY DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº. 005/2025

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste SAAE, aprovo a realização da despesa, através de Dispensa de Licitação.
Tefé, AM, 28 de maio de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE/Tefé
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:76059C39

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP004/2025 - SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a **ERRATA** do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP004/2025 - SRP,** publicado no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19/05/2025, Edição nº 3857:

ONDE SE LÊ:
OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

LEIA-SE:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

3	Fretamento de Aeronave bimotor, com capacidade de 9 passageiros e 350 kg de carga	Hora/ Vôo	6	8.000,00	10%	8.8000,00

Envira/AM, 20 de maio de 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2E0DD1B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a **ERRATA** do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025,** publicado no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19/05/2025, Edição nº 3857:

ONDE SE LÊ:
OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

LEIA-SE:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa
2	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), nos trechos: (ENVIRA/FEIJÓ) – (FEIJÓ/ENVIRA) – (ENVIRA/EIRUNEPÉ) – (EIRUNEPÉ/ENVIRA).	Und.	120	350,00	10%	385,00

3	Fretamento de Aeronave bimotor, com capacidade de 9 passageiros e 350 kg de carga	Hora/ Vôo	6	8.000,00	10%	8.8000,00

Envira/AM, 20 de maio de 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:421335FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/SRP – CPL

No dia 29 de abril de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2025,** para contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO – AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) DANIEL MEDEIROS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **36.212.811/0001-01**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vlr Unit.
1	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 100 unidades.	50	Caixa	R$ 11,38
2	Almofada para carimbo, cor: azul nº 3.	100	Unidade	R$ 14,83
3	Apontador de lápis, com deposito, 1 furo, em alta qualidade, com lâmina em aço, cores diversas. Cx c/ 20 Unid.	10	Caixa	R$ 35,73
4	Apontador de mesa. Com manivela manual, para escritório.	50	Unidade	R$ 105,62
5	Bandeja expediente. Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.	50	Unidade	R$ 59,28
6	Bastão para cola quente, grande 1KL	50	Pacote	R$ 77,95
7	Bastão para cola quente, médio 1KL	50	Pacote	R$ 66,78
8	Bastão para cola quente, pequeno 1KL	50	Pacote	R$ 66,78
9	Bloco de lembretes, cx. c/ 600 folhas coloridas.	50	Caixa	R$ 43,07
10	Bloco de notas autoadesivas, tam.: 38x50mm, pct c/ 4 unid. 100 fls., cor: diversas.	50	Pacote	R$ 12,39
11	Bloco de notas autoadesivas, tam.: 76x76mm, pct c/ 4 unid. 100 fls., cor: diversas.	50	Pacote	R$ 11,53
12	Borracha branca, material: borracha natural, comprimento 56 mm, largura 33 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, cx. c/ 24 unid.	50	Caixa	R$ 34,30

13	Caixa para arquivo morto, medidas aproximadas 360 mmX130 mmX40 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável.	25	Unidade	R$ 13,00
14	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	5	Unidade	R$ 64,38
15	Caneta corretiva, em resina termoplástica, 8ml, cx. c/ 12 unid.	5	Caixa	R$ 131,23
16	Caneta esferográfica cristal, cor: azul, escrita fina, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 79,18
17	Caneta esferográfica cristal, cor: preta, escrita fina, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 79,18
18	Caneta esferográfica cristal, cor: vermelha, escrita fina, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 79,18
19	Caneta marcador de texto, em gel, tipo: lumicolor 200SL com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro)., cor: diversas, cx. c/ 12 unid.	5	Caixa	R$ 30,30
20	Caneta marcador permanente, para CD/DVD, tam.: 2.0mm, cx. c/ 12unid.	5	Caixa	R$ 86,82
21	Capa para encadernação, cor: preta	30	Unidade	R$ 1,09
22	Capa para encadernação, cor: transparente.	30	Unidade	R$ 1,09
23	Clips nº 2/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	15	Caixa	R$ 6,64
24	Clips nº 3/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 8,28
25	Clips nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 8,52
26	Clips nº 5/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 6,23
27	Clips nº 6/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 8,29
28	Clips nº 8/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, cx. c/ 50 unid.	10	Caixa	R$ 9,52
29	Cola branca, lavável, não tóxica, 90g. c/ 12 unid.	5	Caixa	R$ 47,80
30	Cola em Bastão, 20gr C/24	5	Caixa	R$ 46,85
31	Cola isopor, não tóxica, 90g. c/ 12 unid.	5	Caixa	R$ 117,99
32	Corretivo Líquido, à base de água, não tóxico e inodoro cx c/ 12 frascos 18ml.	10	Caixa	R$ 36,93
33	Envelope A3 C/ 100 unidades	8	Pacote	R$ 171,50
34	Envelope A4 C/ 100 unidades	8	Caixa	R$ 114,00
35	Envelope Médio, 17 X 25 Cm, C/ 100 unidades	10	Pacote	R$ 61,55
36	Envelope Ofício 11,4/22,9 c/100 unid.	10	Pacote	R$ 72,87
37	Espiral para encadernação, para 100 folhas, pct c/ 50 unid	10	Pacote	R$ 45,81
38	Espiral para encadernação, para 200 folhas, pct c/ 50 unid	10	Pacote	R$ 37,67
39	Espiral para encadernação, para 50 folhas, pct c/ 50 unid.	10	Pacote	R$ 37,14
40	Estilete Médio Largo, com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	25	Unidade	R$ 33,18
41	Extrator de grampo, tipo: espatula. Cx c/ 12 unidades, inox.	10	Caixa	R$ 73,10
42	Fio Barbante, em algodão, rolo de 100m.	10	Rolo	R$ 7,70
43	Fita adesiva estreita transparente, tam.: 12mm x 33m.	10	Unidade	R$ 3,55
44	Fita adesiva larga, transparente, tam.: 45mmx100m.	50	Unidade	R$ 20,80
45	Fita crepe estreita, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas. Tam.: 12mm x 14 cm.	10	Unidade	R$ 5,02
46	Fita crepe larga, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas. Tam.: 45mm x 45 mm.	10	Unidade	R$ 15,41
47	Fita dupla face estreita, poliuretano dupla-face, multiuso.	20	Unidade	R$ 13,04
48	Fita dupla face larga, poliuretano dupla-face, multiuso.	20	Unidade	R$ 26,62
49	Fita Gomada, em papel kraft rolo medindo 50mm x 50m.	20	Unidade	R$ 26,82
50	Grampeador grande, longo alcance, base emborrachada. Utiliza grampos 9/10, 9/14, 23/13. Capacidade de grampeamento de até 100 folhas.	5	Unidade	R$ 121,58
51	Grampeador médio, para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas.	15	Unidade	R$ 34,86
52	Grampeador tipo pistola, grampeador de impacto, para madeira tecido, tapeçaria, etc. c/ altura de 145mm x largura 30mm x comprimento 187mm c/ capacidade de 63 grampos.	5	Unidade	R$ 111,45
53	Grampo p/ grampeador, 9/10, 9/14, 23/13, caixa com 5000 grampos.	15	Caixa	R$ 30,83
54	Grampo p/ grampeador 26/6, galvanizados c/ 5.000 unid.	15	Caixa	R$ 12,53
55	Grampo Rocama 106/4mm.	15	Caixa	R$ 30,90
56	Grampo trilho, em plástico transparente, pct c/ 50 jogos, hastes 100mm.	15	Pacote	R$ 29,38
57	Lápis grafite preto, nº 02, redondo, c/ borracha, confeccionado em madeira 100% reflorestada, cx c/ 144 unid.	50	Caixa	R$ 196,67
58	Liga elástica fina, cor: amarela, pacote com 1kg.	15	Pacote	R$ 11,65
59	Livro de ponto capa dura na cor preta, formato 297x210mm, off-set, brancas, pautadas e numeradas com 160 folhas.	15	Unidade	R$ 40,02
60	Livro de Protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 104 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	15	Unidade	R$ 21,64
61	Marcador de Página Seta, Cor: 8 cores neon, pacote com 200 marcadores.	15	Pacote	R$ 24,12
62	Organizador de escritório, expositor triplo vertical	10	Unidade	R$ 88,99
63	Papel crepom - 48 cm x 2 m - 10 unidades - diversas cores disponíveis	10	Pacote	R$ 100,90
64	Papel A4, branco, tam.: 210x297mm, gramatura: 75mg/mm, cx. c/ 10 pcts. de 500 fls.	300	Caixa	R$ 270,00
65	Papel Almaço, com pauta.	15	Resma	R$ 35,04
66	Papel Cartão, liso, 50cmx70cm Cor: Diversas.	15	Unidade	R$ 6,81
67	Papel cartolina. Cor: Diversas. Pct c/50	10	Pacote	R$ 92,12
68	Papel Plástico Adesivo Contact 45cmx2m	15	Rolo	R$ 33,68
69	Papel Couchê, 120g A4 c/ 50 unid.	15	Pacote	R$ 28,12
70	Papel etiqueta A4367	15	Caixa	R$ 29,77
71	Papel madeira. Pct c/50 folhas	15	Pacote	R$ 36,43
72	Papel Vergê. Cor: branca ou Creme A4 210x297mm 90g/m², pct. c/ 50 folhas.	15	Pacote	R$ 33,80
73	Pasta AZ Lombo Estreito, em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Caixa c/10 unid.	200	Caixa	R$ 207,88
74	Pasta AZ Lombo Largo, em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Caixa c/10 unid.	200	Caixa	R$ 211,18
75	Pasta com elástico fina, material polipropileno, transparente, espessura, tam. ofício, medindo 33,5x24x3 cm., pct. c/ 10 unid.	50	Pacote	R$ 51,38
76	Pasta com elástico larga, material polipropileno, transparente, espessura 0,60mm, tam. ofício, medindo 335x235mmx0,60cm.	15	Unidade	R$ 8,86
77	Pasta com Ferragem, papelão plastificada, tamanho A4.	5	Unidade	R$ 8,20
78	Pasta L, plástica A4.	5	Caixa	R$ 24,89
79	Pasta simples com grampo, em plástico polipropileno, cores diversas.	5	Unidade	R$ 7,69
80	Pasta Suspensa, plástica, em polipropileno com grampo.	5	Unidade	R$ 12,01
81	Perfurador de papel grande, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: grande, Capacidade: 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furo.	5	Unidade	R$ 235,63
82	Perfurador de papel, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furo.	5	Unidade	R$ 65,30
83	Pilha palito AAA, pct c/ 2 Unid.	10	Pacote	R$ 13,08
84	Pistola para cola quente grande.	5	Unidade	R$ 41,54
85	Pistola para cola quente média.	5	Unidade	R$ 37,92
86	Pistola para cola quente pequena.	5	Unidade	R$ 30,76
87	Porta Caneta com suporte para lembrete e clips, cor: diversas, em acrílico.	10	Unidade	R$ 40,09
88	Porta carimbo, em acrílico com 6 furos	10	Unidade	R$ 28,73
89	Porta crachá, em pvc transparente. Pct c/ 50 Unid.	10	Unidade	R$ 38,05
90	Prancheta em MDF, tam. A4, com prendedor de papel em meta.	10	Unidade	R$ 10,41
91	Quadro branco, moldura em alumínio 120x090 cm.	5	Unidade	R$ 221,13
92	Reabastecedor de Quadro branco, cor: azul	10	Unidade	R$ 12,15
93	Reabastecedor de Quadro branco, cor: vermelho.	10	Unidade	R$ 12,15
94	Régua plástica cristal, super resistente, 30cm, com graduação em alto relevo.	20	Unidade	R$ 2,89

95	Régua plástica cristal, super resistente, 50cm, com graduação em alto relevo.	20	Unidade	R$ 5,47
96	Tesoura, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	10	Unidade	R$ 23,14
97	Tinta para carimbo automático, material tubo: plástico, cor: azul.	10	Unidade	R$ 8,64
98	Tinta para carimbo manual, cor: azul.	20	Unidade	R$ 7,74
99	Tinta para carimbo manual, cor: preto.	20	Unidade	R$ 7,61
100	Tinta para Carimbo a base de água para uso em almofadas atômico, cor: preto.	10	Unidade	R$ 9,87

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão

DANIEL MEDEIROS DA SILVA LTDA,
Inscrito No CNPJ sob o nº 36.212.811/0001-01

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:5B41703B

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
PORTARIA N° 1.157, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV Departamento Previdenciário e Recursos Humanos
PORTARIA N° 1.157, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, §7° e §8º, da Constituição Federal/88, **(Redação anterior a EC.103/2019),** Provento Integral – Sem Paridade, Remuneração do Provento, c/c. Art. 25, I, Art. 26, I, Art.28, I, e Art.31, da Lei Municipal n°119, de 31/12/2005 (Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS).

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o número de **Processo nº 008/2025 – SISPREV/MAUÉS;**

RESOLVE:
Art.1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, como beneficiária de Pensão por Morte do **Sr. JOSÉ BELTRÃO DE MELLO BARAÚNA**, **matrícula nº 443-1, ex - servidor efetivo aposentado,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no C**argo de Professor 1**, falecido em 04 de Fevereiro de 2025, em domicilio, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 2º Oficio de registro Civil de Pessoas Naturais, Manaus – AM, a sua dependente:

BENEFICIARIA	D/NASC.	CPF	NATUREZA	%	VÍNCUL O
Marli Quintino Baraúna	24/08/1951	013.848.722-72	Vitalícia	100%	Cônjuge

Art. 2° Este benefício fica estabelecido o valor de **R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais),** com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimento**.**

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	**Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124/2005.**	**R$ - 1.518,00**
TOTAL		**R$ - 1.518,00**

Art. 3° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:0516FDA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
01	Lucas Prim Roque	Ajudante Geral
02	Igor Prim Roque	Ajudante Geral
03	Maria Da Paz Gomes	Cozinheira
04	Luana Melo Ronnau	Assistente Administrativo
05	Rosangela Alves Lima Gomes	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
06	Emanuel Silva Alves	Assistente Administrativo
07	Agata Sena Dos Santos	Assistente Administrativo
08	Domingos Carlos Carvalho Da Silva	Motorista Categoria D
09	Kivia Lopes Barbosa	Assistente Administrativo
10	Thiago Martins De Almeida	Motorista Categoria D
11	Camila Alves De Souza	Assistente Administrativo
12	Josiane Araujo De Jesus	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
13	Karolaine Melo Da Silva	Ajudante De Sala
14	Chrislany Oliveira De Sousa	Assistente Administrativo
15	Roseli Gomes Vieira	Ajudante De Sala
16	Alessandra Ornelas De Carvalho	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
17	Vinicius Scheider Pereira Rodrigues	Assistente Administrativo
18	Keila Santos Da Conceição	Auxiliar De Serviços Gerais
19	Barbara De Morais Mazureck	Assistente Administrativo
20	Elivelton Cardozo	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
21	Adriana Matos De Macedo	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
22	Davi Pinheiro De Lacerda	Motorista Categoria D – Transporte Escolar
23	Gustavo Souza Silva	Assistente Administrativo
24	Ines Kuhs	Assistente Administrativo
25	Daisy Natália Brasilato Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
26	Kauan Pape Alves	Assistente Administrativo
27	Lucineide Fernandes Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais
28	Rana Cristina Souza Martinelli	Assistente Administrativo
29	Ione Fragoso Ferreira Dos Santos	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
30	Paulo Sergio	Motorista Categoria D
31	Rosilene Pinheiro Santiago	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
32	Betania Da Silva Dias	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
33	Noemi Lopes Borges	Cozinheira
34	Zeneide Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
35	Marcia Lemes De Morais	Assistente Administrativo
36	Bianca Ribeiro Carvalho	Assistente Administrativo
37	Jucimara Rezende	Assistente Administrativo
38	Maira Vitoria Santos Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais
39	Maria Marlucia Pereira Soares	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
40	Joice Rezende Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
41	Vera Lucia Cardoso Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
42	Marines Haccourt Correia	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
43	Ana Rosa Caldeira	Cozinheira
44	Daniela Freitas Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
45	Luciane Morando	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
46	Jonatas Oliveira Silva	Assistente Administrativo
47	Renan Silva Rafael	Assistente Administrativo
48	Layany Beltrami Pimenta	Assistente Administrativo
49	Graziele Alves De Oliveira	Ajudante De Sala
50	Claudiceia Ferreira Do Nascimento Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais
51	Arnaldo Antonio Martins Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais
52	Soleany Dos Santos Silva	Professor De 6° Ao 9° Ano
53	Rosangela Agostinho	Assistente Administrativo
54	Ketelly Silmara Sena	Assistente Administrativo
55	Jaiane Francisca De Sala	Ajudante De Sala
56	Weverton De Souza Da Silva	Assistente Administrativo
57	Edna Souza De Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais
58	Isaac Pedro Silveiro	Motorista Categoria D – Transporte Escolar
59	Cleusa Rouber Pape	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
60	Edvaldo Perreira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais
61	Jeferson Dias Dos Santos	Operador De Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira
62	Vera Lucia Da Rocha	Auxiliar De Serviços Gerais
63	Maycon Rocha Reis	Monitor De Transporte Escolar
64	Rosiclei Risso De Morais	Professor De 6° Ao 9° Ano
65	Deuzione De Assis	Auxiliar De Serviços Gerais
66	Adriele Pereira Vieira	Auxiliar De Serviços Gerais
67	Dalete Sena Lemes Damasceno	Auxiliar De Serviços Gerais
68	Danielle Santos De Moraes	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
69	Joabson Moreira	Professor 6° Ao 9° Ano
70	Ana Karina Dos Santos Mendes	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
71	Eliane Ferreira Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
72	Ione Prim Kuhs	Monitor De Transporte Escolar
73	Silmara Oliveira Barrozo	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
74	Renato Novais Araujo	Monitor De Transporte Escolar
75	Jenifer Rodrigues Da Cruz	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
76	Ediane Reichhelm Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
77	Ticiany Stefany Morais Gomes	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
78	Fredson Martins	Motorista Categoria D
79	Nilzete De Jesus	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
80	Mirlane Magalhaes Oliveira	Professor 6° Ao 9° Ano
81	Debora Pereira Figueredo De Lima	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
82	Antônia Mendes Barros	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
83	Andréia Fernandes De Souza Oliveira	Assistente Administrativo
84	Shirley Silva Souza	Professor De Educação Infantil De 1° A 5° Ano E Series Iniciais

85	Graziele Teixeira De Souza	Professor 6° Ao 9° Ano
86	Eliane Fausto Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
87	Ana Carolina Pereira	Ajudante De Sala
88	Claudineia Souza Viana	Assistente Administrativo
89	Tainara Da Costa Brasil	Auxiliar De Serviços Gerais
90	Miriam Aparecida Cardoso Dos Santos	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
91	Marinete Da Conceiçao Silva Mendes	Monitor De Transporte Escolar
92	Dejane Lima Pardal	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
93	Rosilema Dos Santos Tavares	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
94	Andressa Aparecida Celestrino	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
95	Jonadab Denis Da Fonseca	Ajudante Geral
96	Dioneia Brasiloto De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
97	Thifanny Hiller Rodrigues Da Silva	Psicólogo
98	Gecivanda Crixi Lana	Assistente Administrativo
99	Elzimar Madeira Gonçalves	Professor De 6° Ao 9° Ano
100	Mirian Santos Silva Nascimento	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
101	Lucineia Gomes De Souza	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
102	Zilma Sampaio Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais
103	Paulo Correia Cezario	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
104	Luiz Fernando Mendes Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais
105	Mirian Pantoja Barros Lemos	Ajudante De Sala
106	Daivilly Silva Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
107	Larissa Fernandes Nascimento	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
108	Maria Jose De Jesus Dantas	Auxiliar De Serviços Gerais
109	Ana Paula Da Silva Ferreira	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
110	Messias Alves De Souza	Motorista Categoria D Transporte Escolar
111	Cristiani Oliveira Damascena	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
112	Elenilson Silveira	Motorista Categoria D Transporte Escolar
113	Suzamara Santos Souza	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
114	Jessica De Lima Dos Santos	Assistente Administrativo
115	Irene Cordeiro Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
116	Cleiciane Farias Da Costa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
117	Cleidiane Fernandes Cardoso	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
118	Andrieli Ramos Piastaelli	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
119	Karol Da Silva Souto	Ajudante De Sala
120	Gilvane Da Silva Fernandes Lacerda	Monitor De Transporte Escolar
121	Claudia Queiroz Da Silva Oliveira	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
122	Ana Carolina Lopoldina Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais
123	Maria Beatriz Souza Nascimento	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
124	Jesus Natalia Nascimento Tasca	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
125	Lea Mara Mota Dos Santos Gomes	Assistente Administrativo
126	Patricia Moreira Lima	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
127	Josefa Oliveira Nascimento Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
128	Joyce Da Silva De Andrade	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
129	Claudineia Rosana Da Silva Lettig	Cozinheira
130	Jessilone De Andrade Teixeira	Professor 6° Ao 9° Ano
131	Veritania Quirino Cardoso Alves	Assistente Administrativo
132	Caroline Lemos Campos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
133	Thierry Silva Vieira	Assistente Administrativo
134	Renilda Lemos Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
135	Alan Lemos Da Silva	Ajudante Geral
136	Valdiane Palacio Soares	Assistente Administrativo
137	Josilaine Vale Ferreira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
138	Francisca Vieira Colares	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
139	Rosana Campos Do Nascimento	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
140	Kelly Viana Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
141	Marilza Eliziano Ferreira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
142	Cintia Naiara Do Carmo	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
143	Simone Santarosa Da Silva	Assistente Administrativo
144	Joao Paulo Da Rocha Basei	Professor De 6° Ao 9° Ano
145	Maria Izabel Da Conceição	Auxiliar De Serviços Gerais
146	Tatiana Nunes Siqueira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
147	Fernanda Ornelas Ferreira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
148	Simoni Pereira De Souza	Assistente Administrativo
149	Marina De Oliveira	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
150	Gleiciely Da Silva Sousa	Professor De 6° Ao 9° Ano
151	Soreni De Moraes	Auxiliar De Serviços Gerais
152	Jessica Pereira Da Conceição	Auxiliar De Serviços Gerais
153	Lidia De Souza Ramos	Psicólogo
154	Antonieta Rita De Arruda	Assistente Administrativo
155	Taise Da Silva Sousa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
156	Luciana Dos Santos Patricio	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
157	Anderson Freitas Ribeiro	Motorista Categoria D
158	Tamara Aline De Soza Costa	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
159	Cleonice Fernandes De Araujo	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
160	Flaviana Castro Vasconcelos Cordeiro	Auxiliar De Serviços Gerais
161	Doriane Marcelino Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
162	Diohana Karoline De Paula Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
163	Dalyane Rosa Nogueira Guimaraes	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
164	Cristiane Rossi Nascimento Correa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
165	Celia Correia Santos	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
166	Pabla Fernanda De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
167	Ivanete Pereira Silva Santos	Cozinheira
168	Gelcimar Rodrigues Dos Santos	Motorista Categoria D Transporte Escolar
169	Thaynara Nacimento Almeida	Professor De 6º Ao 9º Ano
170	Edriele Segades De Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais
171	Viviane Selau Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
172	Cristina Santos Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
173	Rosiane Dos Santos Alves	Monitor De Transporte Escolar

174	Jessica Jesus De Souza Da Silva	Professor De 6° Ao 9° Ano
175	Simone Rosa De Oliveira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
176	Roseli Souza Pereira	Cozinheira
177	Acy Araujo Silva	Assistente Administrativo
178	Maurizete Clara Pereira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
179	Fabio De Moraes Soares	Motorista Categoria D Transporte Escolar
180	Dienif Josefa Da Silva Mendes	Ajudante De Sala
181	Cassia Liliane Araujo Da Rosa	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
182	Marlucia Medeiros Palacio	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
183	Jessica Daiane Araujo	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
184	Elaine Oliveira Braga	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
185	Josefa Da Silva Marques	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
186	Gracy Ferreira Marques	Auxiliar De Serviços Gerais
187	Jaciara Oliveira Da Costa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
188	Tayla Miranda Dias	Assistente Administrativo
189	Tais Carla Souza Alcantara	Ajudante De Sala
190	Rayssa Pinto De Souza	Assistente Administrativo
191	Franciele Ferreira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
192	Angela Maria Lassen Sartor	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
193	Iliane Lenz Hattge	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
194	Matheus Henrique Anjos Mescias	Ajudante Geral
195	Janeci De Fatima Minusculi	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
196	Andreia Da Silva Moreira	Monitor De Transporte Escolar
197	Claudia De Jesus Costa	Auxiliar De Serviços Gerais
198	Thayna Kelbrita De Jesus Theobald	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
199	Andrey Levi Alves De Moraes	Assistente Administrativo
200	Erian Alves Lopes	Assistente Administrativo
201	Maria Rozangela Da Silva	Monitor De Transporte Escolar
202	Maria Luiza Barbacena Pereira	Cozinheira
203	Rejane Monteiro De Santana	Assistente Administrativo
204	Maria Luci Gomes De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
205	Edhonatan Nascimento Pereira	Professor De 6° Ao 9° Ano
206	Luciana Da Silva Cabral	Monitor De Transporte Escolar
207	Daphne Cristina Debona Nogueira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
208	Bruna Lourenço Saldanha	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
209	Ionai Francisco Flor De Miranda	Assistente Administrativo
210	Renato Strapazzolli	Assistente Administrativo
211	Ludimila Lopes Oliveira	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
212	Poliana Alves Araujo	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
213	Oriene Viana Vilete	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
214	Reia Silva De Siqueira	Monitor De Transporte Escolar
215	Raimunda Monteiro Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
216	Uda Karen Brito De Souza	Ajudante De Sala
217	Edinilza Marcelino De Souza Machado	Auxiliar De Serviços Gerais
218	Erik Cordeiro Silva	Auxiliar De Serviços Gerais
219	Maria Da Paixão	Assistente Administrativo
220	Erivan Junior Da Vitoria	Professor De 6° Ao 9° Ano
221	Sara Adriele Da Silva Ribeiro	Assistente Administrativo
222	Rosa Francisca Gonçalves Bartels	Ajudante De Sala
223	Silvana Rosa De Oliveira	Assistente Administrativo
224	Leidiane De Araujo Rodrigues	Ajudante De Sala
225	Ana Cristina Lobato Do Nascimento	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
226	Adonis Batista Pereira	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
227	Cassia De Lima Sousa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
228	Daiorrany Silva Lima	Assistente Administrativo
229	Julia Dino Teixeira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
230	Maria Nilda De Jesus	Auxiliar De Serviços Gerais
231	Beatriz Conceição De Souza	Assistente Administrativo
232	Simara Strelow Dos Santos Conceição	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
233	Beatriz Sampaio Ribas	Auxiliar De Serviços Gerais
234	Lediomar Palacio Soares	Operador De Máquinas Pesadas Rolo Compactador
235	Eleneide Paixão Pereira	Ajudante De Sala
236	Jonatas De Almeida Santos	Motorista Categoria D Transporte Escolar
237	Graciele De Holanda Jardim	Assistente Administrativo
238	Albano Santos De Olivera	Motorista Categoria D Transporte Escolar
239	Angelica Andrade Da Silva	Monitor De Transporte Escolar
240	Francisca Pereira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
241	Rosane Leopoldina Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
242	Rosilda Luiz Ferreira Costa	Assistente Administrativo
243	Clerisson Pessoa Costa	Assistente Administrativo
244	Rita De Kassia Alho Ramos	Ajudante De Sala
245	Joseilmo Dos Santos Da Silva	Operador De Máquinas Pesadas Escavadeira Hidráulica
246	Marcelo José Santana Ghisi	Professor De 6° Ao 9° Ano
247	Zeisiany Pereira Da Conceição	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
248	Luiz Kellison Aguiar Da Silva	Ajudante Geral
249	Jeremias De Oliveira	Operador De Máquinas Pesadas Rolo Compactador
250	Wallas Silva Mota	Ajudante Geral
251	Lucas Carvalho De Araujo	Assistente Administrativo
252	Joao Batista Andrade	Motorista Categoria D Transporte Escolar
253	Wuesle Pires Da Silva Mota	Assistente Administrativo
254	Edivander De Vasconcelos Pinto	Professor De 6° Ao 9° Ano
255	Maria Odete Dos Santos Silva	De Educação Infantil De 1° A 5° Ano E Series Iniciais
256	Lalisson Vitor De Almeida Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
257	Geovana Mendes Batista	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
258	Albanira Lopes Borges	Auxiliar De Serviços Gerais
259	Francisco Vieira Da Costa Fiho	Professor De 6º Ao 9º Ano
260	Edson Santana Da Silva	Ajudante Geral
261	Elizete Gomes Farias	Auxiliar De Serviços Gerais
262	Elcilene Da Silva Gonzaga	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais

263	Adriele De Assis Dias	Auxiliar De Serviços Gerais
264	Joelma Da Silva	Professor De 6° Ao 9° Ano
265	Keslei Da Silva Nascimento	Ajudante De Sala
266	Elenice Da Silva Avila	Ajudante De Sala
267	Joao Batista Cordeiro De Oliveira	Motorista Categoria D
268	Dhionatan Pereira Alves	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
269	Debora Silva Lopes Singer	Auxiliar De Serviços Gerais
270	Taynnara Miranda Furtado	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
271	Naylla Regina Costa Guimaraes	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
272	Leticia Queli Silva Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
273	Keila Pereira Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
274	Rosangela Correia Da Silva	Cozinheira
275	Amanda Cristina Analeto	Assistente Administrativo
276	Rosiane Ribeiro De Barros	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
277	Gabrielle Cristyne Scheffer	Ajudante De Sala
278	Raimundo Campos Pereira	Motorista Categoria D
279	Daiani Cristina Davies Klaesener	Cozinheira
280	Rosimeire Ramos Soares	Professor 6° Ao 9° Ano
281	Gleberson Pereira Ananias	Operador De Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica
282	Kaik Carlos Carvalho Costa Silva	Operador De Máquinas Pesadas – Rolo Compactador
283	Dediane Da Silva Reichchelm Oliveira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
284	Ivanete Ribeiro Sales	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
285	Marlene Venancio Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais
286	Thalita Correia Delmaschi	Ajudante De Sala
287	Janete Nunes Da Conceição	Auxiliar De Serviços Gerais
288	Rosineide Aleixo De Oliveira	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
289	Ivone Fernandes Paes	Auxiliar De Serviços Gerais
290	Ediene Souza De Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais
291	Rosane Ribeiro	Cozinheira
292	Vagmar Fernandes Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
293	Jessica Caetano De Matos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
294	Rosangela Alves De Oliveira	Monitor De Transporte Escolar
295	Deyse Lilber Ticiane	Auxiliar De Serviços Gerais
296	Erica Samara De Souza Caetano	Assistente Administrativo
297	Iva Da Silva Fonseca	Professor De 6° Ao 9° Ano
298	Victor Hugo Souza Araujo	Operador De Máquinas Pesadas - Retroescavadeira
299	Ediane Hese Littig	Cozinheira
300	José Da Silva Gomes	Auxiliar De Serviços Gerais
301	Tatiane Pereira Brandão	Assistente Administrativo
302	Jeziane Alves Lucas	Auxiliar De Serviços Gerais
303	Iriene Ribeiro Moreira	Ajudante De Sala
304	José Igor Silva Praça	Assistente Administrativo
305	Gabriel Moraes Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais
306	Leticia Silva Tomé	Assistente Administrativo
307	Mirian Da Silva Santos	Ajudante Geral
308	Rebeca Leitão Teixeira	Auxiliar De Serviços Gerais
309	Sebastião Pereira Da Silva	Assistente Administrativo
310	Raiana Dos Santos Nogueira	Auxiliar De Serviços Gerais
311	Raiane Nunes Lima	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
312	Geiciane Da Silva Santos	Auxiliar De Serviços Gerais
313	Cleonice Pereira Costa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
314	Silvana De Fatima Piffer Keiber	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
315	Josandra Luiza De Souza Guimarães	Auxiliar De Serviços Gerais
316	Onelia Da Silva Paes	Cozinheira
317	Antoniva Teixeira De Jesus	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
318	Gilmar Selau	Ajudante Geral
319	Alaide Silva Da Silva	Ajudante De Sala
320	Tiago Lemes Damasceno	Monitor De Transporte Escolar
321	Alcione Lana De Oliveira	Professor De 6° Ao 9° Ano
322	Messilene Kretti Santos Fraga	Auxiliar De Serviços Gerais
323	Janaina Levandoski Soares	Cozinheira
324	Jeiselaine De Oliveira Rocha	Ajudante De Sala
325	Joeb Da Silva Moraes	Operador De Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica
326	Geisla Cristina Do Amaral Silva	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Series Iniciais
327	Luana Deise Silva Leite	Assistente Administrativo
328	Rayane Da Silva Lemos	Assistente Administrativo
329	Rosane Guimarães Pinto	Ajudante De Sala
330	Maria Rita Araujo	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
331	Marta Lemos Da Silva Almeida	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
332	Dayane Patricia Almeida	Professor De 6° Ao 9° Ano
333	Rita De Almeida	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
334	Rosangela Kolbenike Ferreira	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
335	Kelly Machado Monteiro Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais
336	Josiane Bragança Souza Arguilera	Monitor De Transporte Escolar
337	Leticia Nascimento Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
338	Aldiane Dos Santos Martins	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
339	Daiana Rodrigues De Matos	Assistente Administrativo
340	Zilmar Siqueira Melo	Auxiliar De Serviços Gerais
341	Karen Mirela Frois Nunes	Assistente Administrativo
342	Nicoli Valang Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
343	Cleuza De Araujo Pinto	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
344	Janeti Vieira Dos Santos	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
345	Laide Mateus Da Silva	Cozinheira
346	Fernanda Finamore Lemos Da Silva	Assistente Administrativo
347	Lucineia Valang	Monitor De Transporte Escolar
348	Gabriel Santos Nascimento	Assistente Administrativo
349	Ingrid Eduarda Dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Gerais
350	Tainara Medeiros De Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais
351	Nilda Gonçalves	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais

352	Maria Izabel Silveira Viana	Auxiliar De Serviços Gerais
353	Edineuza Dutra Silva Damasceno	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
554	Marilda Iaski Da Rocha	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
355	Neilson Paes Da Mota	Monitor De Transporte Escolar
356	Leane Miranda Monteiro	Auxiliar De Serviços Gerais
357	Edineia Rodrigues Lagasse	Assistente Administrativo
358	Andreia De Souza Braga	Assistente Administrativo
359	Jessica Moreira Gonçalves	Ajudante De Sala
360	Helaide Batista De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais
361	Kedina Martins Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
362	Neiva Krause Costa	Auxiliar De Serviços Gerais
363	Wiliam Valter Zinger Dos Santos	Ajudante Geral
364	Simone De Souza Pinto	Assistente Administrativo
365	Sérgio Da Silva Andrade	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
366	Josué Souza Apolonio	Operador De Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira
367	Silene Gonçalves De Freitas Gama	Ajudante De Sala
368	Delmar Rodolfo Dollis	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
369	Fernanda Silva Figueiredo	Ajudante De Sala
370	Renato Santos De Araujo	Operador De Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica
371	Gilberto Da Silva De Oliveira	Ajudante Geral
372	Robson Siedler	Motorista Categoria D – Transporte Escolar
373	Thalia Albuquerque De Almeida	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
374	Andrielly Nascimento Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais
375	Glauci De Holanda Jardim	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
376	Juliane Caroline Rossi Viana	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
377	Homelandia Gomes Da Costa	Ajudante De Sala
378	Diego Conceição De Brito	Monitor De Transporte Escolar
379	Janicleide Moraes Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
380	Ellen Cristina Silva Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
381	Isabel Ventura Alves Santos	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
382	Eudes Da Silva	Professor De 6° Ao 9° Ano
383	Carla Sebastiana Mariana Da Silva	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
384	Ana Kalita Da Silva Alves	Ajudante De Sala
385	Paula Santos De Oliveira	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
386	Mara Cristiane Do Carmo	Assistente Administrativo
387	Luiz Fernando De Oliveira	Ajudante Geral
388	Elisangela Macedo Do Nascimento	Cozinheira
389	Valeria Maria Ferreira Da Silva	Assistente Administrativo
390	Luana Da Silva Pinto	Assistente Administrativo
391	Andressa Nascimento Pereira	Ajudante De Sala
392	Romildo De Souza De Azevedo	Assistente Administrativo
393	Raísse De Souza Santos	Auxiliar De Serviços Gerais
394	Leidiane Santos Da Silva	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
395	Maiara Rodrigues De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais
396	Solange Silva Daguetti	Ajudante De Sala
397	Claudineia Rosa Moreira	Ajudante De Sala
398	Solange Naiana Do Carmo Batista	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
399	Josiane Rodrigues Lopes	Auxiliar De Serviços Gerais
400	Mateus Clementino Da Silva	Monitor De Transporte Escolar
401	Silvia Dias Dos Santos	Psicólogo
402	Victor Augusto Oliveira De Quadros	Assistente Administrativo
403	Herson Oliveira De Souza	Motorista Categoria D
404	Julia Nogueira	Assistente Administrativo
405	Marliane Sene Mossmann	Auxiliar De Serviços Gerais
406	Cleidioni Lopes Becalli	Motorista Categoria D – Transporte Escolar
407	Euzanir Barros Da Silva	Professor De 6° Ao 9° Ano
408	Valeria José De Santana	Motorista Categoria D – Transporte Escolar
409	Tâmara Aparecida Santiago Oliveira	Assistente Administrativo
410	Regiane Vicente Malveira	Cozinheira
411	Williane Aparecida Gomes Ricordi	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
412	Fabio Junior De Souza Pereira	Operador De Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira
413	Gabriel Pascarelli Gomes	Assistente Administrativo
414	Aparecida Almeida De Oliveira	Monitor De Transporte Escolar
415	Walas Magalhães Mescias	Assistente Administrativo
416	Adriana Bezerra De Moura	Monitor De Transporte Escolar
417	Fernanda Da Silva Sousa	Auxiliar De Serviços Gerais
418	Rafael Da Fonseca Alves	Assistente Administrativo
419	Jaqueline De Oliveira Martins Guimarães	Assistente Administrativo
420	Angelina Maria De Jesus Oliveira	Ajudante De Sala
421	Gustavo Lemos Figueiredo	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
422	Niuda Correia De Oliveira	Cozinheira
423	Evanilda Iaski Da Rocha	Professor De 6° Ao 9° Ano
424	Marina Silva Dos Santos	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais
425	Rosana De Almeida Barboza	Cozinheira
426	Evelyn Vitória Da Silva Menezes	Assistente Administrativo
427	Katia Cristiane Schmidt Winter	Assistente Administrativo
428	Caroline Diniz Silva	Cozinheira
429	Kethlen Garcia Dos Santos	Professor De 6° Ao 9° Ano
430	Wilma Silva De Santana	Assistente Administrativo
431	Bruno Ferreira Da Silva Correia	Assistente Administrativo
432	Raimundo Carmo Vaz	Monitor De Transporte Escolar
433	Railton Pinto Do Carmo	Monitor De Transporte Escolar
434	Ketenara Mar Palheta	Auxiliar De Serviços Gerais
435	Eliene Pontes Simão	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
436	Marluci Cardoso De Andrade	Cozinheira
437	Waldair Gonçalves De Jesus	Operador De Máquinas Pesadas
438	Rodrigo Vieira Da Costa	Motorista Categoria D
439	Rosimeire Leite Ribeiro Batista	Assistente Administrativo
440	Sandra Rodrigues Volz	Ajudante Geral

441	Kauany Alves Cordeiro	Ajudante De Sala
442	Vanuza Marques Pavão	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
443	Rosianes Fernandes Puchu	Auxiliar De Serviços Gerais
444	Renata Da Vitória Modesto	Assistente Administrativo
445	Donizete De Oliveira Marta	Auxiliar De Serviços Gerais
446	Ingridi Santos De Sousa	Ajudante De Sala
447	Tayne Gabriela Souza De Almeida	Assistente Administrativo
448	Flávio Espindola	Ajudante Geral
449	Marilane Ferreira Jardim	Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais
450	Eduardo De Jesus Dos Santos	Ajudante Geral
451	Talita Priscila De Souza	Ajudante Geral
452	Antonio Neto De Andrade Costa	Ajudante Geral
453	Angelica Fraitag De França	Ajudante Geral
454	Fabio Ribeiro Roque	Motorista Categoria D
455	Elaine Lima Do Nascimento	Ajudante De Sala
456	Andreia Soares Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais
457	Edson Alves Dos Santos	Ajudante Geral
458	José Rômulo Nascimento Silva	Assistente Administrativo
459	Nilson Passauro	Ajudante Geral
460	Lucas Freire Dos Santos	Ajudante Geral
461	Elandia Dantas Nogueira	Assistente Administrativo
462	Gabriele Marta Klaesener	Assistente Administrativo
463	Tatiane Da Silva	Monitora De Transporte Escolar
464	Cassia Dos Santos Franco	Ajudante De Sala
465	Marcilei Esperança	Assistente Administrativo
466	Edvaldo Ferreira	Motorista Categoria D
467	Naiara Soares Da Silva	Assistente Administrativo
468	Claudio Macedo Dos Santos	Motorista Categoria D
469	Paulo Telho Da Silva	Operador De Máquinas Pesadas–Operador De Motoniveladora

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TÂNIA SOARES BERNADO
(Membro)

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76F2CD44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 005/2025-PMBC/SEMED

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

A Prefeitura Municipal De Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Prova Objetiva e Dissertativa** do Processo Seletivo Simplificado, edital n° 005/2025, destinado a seleção de gestores escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.

Art. 1° Os critérios de avaliação da prova dissertativa serão: a) apresentação de elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) argumentação com base na bibliografia apresentada no edital, revelando conhecimento do tema, contextualização, reflexão crítica; c) clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos, e d) domínio gramatical compatível com o nível de formação, conforme estabelecidos no item 12.4.10.

Art. 2° O aproveitamento do candidato foi avaliado com base no desempenho conjunto na prova objetiva e na prova dissertativa.

Art. 3° Foi considerado apto o candidato que alcançou, no mínimo, 50% de aproveitamento no total das duas etapas.

ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
..802-25	ALDENICE CASTRO DOS REIS	05/06/1985	Apto
..162-72	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1973	Apto
..102-00	ALEX CALDAS DE ARAÚJO	08/02/1977	Apto
..902-90	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	20/07/1998	Apto
..262-04	ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	17/10/1986	Apto
..402-09	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	01/11/1993	Apto
..202-04	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	01/07/1975	Apto
..942-90	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	30/07/1989	Apto
..332-53	ELANE ANGULO CARNEIRO	19/02/1980	Apto
..752-53	ELBA MARIA BEZERRA ÂNGULO	25/01/1969	Apto
..702-59	ELSON BARBOSA COSTA	26/09/1968	Apto
..332-20	GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	25/07/1981	Apto
..642-91	HILTON MARCOS DE ARAÚJO	01/12/1974	Apto
..472-32	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	22/08/1993	Apto
..182-49	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	24/06/1971	Apto
..722-14	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	18/03/1992	Apto
..552-04	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	19/05/1983	Apto
..932-68	LUMÁZIA RAMOS DE AQUINO	24/01/1976	Apto

..312-68	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	13/10/1978	Apto
..752-72	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	15/01/1987	Apto
..532-68	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	27/04/1977	Apto
..252-00	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	04/06/1974	Apto
..082-91	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	01/10/1970	Apto
..232-68	MARINETE SANGAMA SARAIVA	07/10/1985	Apto
..892-68	MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	20/12/1968	Apto
..102-75	MARTUCHA DARCK GRAÇA	23/04/1988	Apto
..232-34	RAIRICE GUERREIRO COSTA	24/11/1982	Apto
..812-34	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	10/10/1978	Apto
ZONA RURAL INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
..152-91	ABNER PEREIRA MOÇAMBITE	24/05/1986	Apto
..962-25	ADELSON HAIDEN FÉLIX	09/03/1991	Apto
..712-53	ATOS FERMIN VASQUES	16/10/1972	Apto
..952-49	BATISTA ALVES INÁCIO	14/12/1977	Apto
..002-97	BATISTA CESÁRIO RIBEIRO	24/06/1979	Inapto
..502-49	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	11/08/1979	Apto
..962-04	DANIEL LUIZ FIRMINO	15/10/1982	Apto
..152-53	DENIZIU ARAÚJO PERES	09/11/1981	Apto
..972-02	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	18/12/1987	Apto
..102-09	EDSON ARAUJO FERNANDES	21/01/1993	Apto
..452-68	EFRAIN TIAGO FERNANDES	23/10/1983	Apto
..982-91	ELIZABETE DA SILVA PINTO	17/07/1979	Apto
..402-73	ELIZEARIO ALONSO MANOEL	12/07/1994	Inapto
..392-11	ELOY BASTOS MOÇAMBITE FILHO	15/03/1991	Inapto
..992-59	EMILSON IRINEU MOÇAMBITE	10/08/1991	Inapto
..672-35	FABIO DE SOUZA SALVADOR	24/04/1990	Apto
..702-51	FABIOLA DE SOUZA FORTES	16/09/1990	Apto
..022-20	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	15/02/1988	Apto
..672-54	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	Apto
..372-00	GILBERTO SAMIAS PARENTE	06/10/1982	Inapto
..292-01	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	16/08/1987	Apto
..832-87	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	03/07/1979	Apto
..722-87	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	10/08/1982	Inapto
..332-04	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	06/01/1982	Apto
..442-89	JEINY PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1986	Inapto
..412-42	JOEL TORRES MACA	29/11/1989	Apto
..872-91	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	04/12/1978	Apto
..132-04	JOSÉ MARINHO CAUAMARI	04/04/1974	Apto
..682-68	LAUZER INÁCIO CLEMENTE	23/08/1983	Apto
..182-34	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	28/08/1980	Apto
..962-91	MACARIO PERES DE SOUZA	10/03/1972	Apto
..202-87	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	15/10/1981	Inapto
..752-87	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	14/05/1970	Apto
..012-15	MELSKIDEKE LIMA INÁCIO	28/06/1984	Inapto
..192-28	NATALIA MARIANO DE SOUZA	16/02/1994	Inapto
..102-78	NATANAEL VALEJO SALES	18/02/1988	Apto
..902-97	NIBISON MARCELINO SALVADOR	09/11/1974	Apto
..362-20	NICER MOÇAMBITE FALCAO	09/11/1987	Apto
..062-60	ODILENE ALFREDO FÉLIX	28/02/2001	Apto
..512-49	OSEIAS PAULO FERNANDES	12/10/1978	Apto
..332-84	PAULA TOMÉ MENDES	16/12/1995	Apto
..752-02	ROBERTO MANOEL FERREIRA	01/01/1987	Faltou
..502-97	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	28/09/1982	Apto
..302-89	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	08/11/1995	Apto
..422-17	SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	23/04/1994	Apto
..222-68	SILVIO LUCIANO GERALDO	19/11/1989	Apto
..222-15	VAUDINIER LUIZ FORTES	26/01/1975	Apto
ZONA RURAL NÃO INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
..622-68	DIANA ALMEIDA DE MENEZES	10/02/1985	Apto
..012-53	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	29/01/1981	Apto
..822-15	FRANCISCO AIAMBO PACAIO	19/03/1974	Faltou
..532-79	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	05/03/1990	Apto
..792-49	GERUZA BARBOSA MARINHO	31/05/1980	Apto
..622-49	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	13/11/1976	Apto
..172-00	LUIZ ROBSON LUZEIRO	02/04/1969	Apto
..372-40	NATHALIA GONÇALVES LOPES	15/02/1998	Apto
..592-38	RANY LIMA MARICAUA	15/07/1995	Apto
..672-49	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	02/12/1975	Apto
..522-34	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	15/06/1972	Apto
..652-00	ROZILDA DA SILVA E SILVA	07/03/1980	Apto
..432-15	TONY WILSON SILVA LEÃO	06/07/1975	Inapto

Benjamin Constant, 28 de maio de 2025.

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:B9D4554E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	EDUARDO PEREIRA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	GELCIENE SILVA DE ABREU MELO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
3	LAISLA RUANNA CANDIDO BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
4	MANOEL FRANCISCO BELEM DE MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
5	ZENILDE VIEIRA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	ANDERSON CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
2	ELIZANGELA CANDIDO BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	ELIZETE PEREIRA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	RAILZA PERES DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ALCILANE SILVA DO CARMO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	AMADEU JUNIOR BELEM TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	ANA PAULA DA GAMA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ANTONIA RAIMUNDA ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	BRASLLY QUEIROZ PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	BRAYON RICHARD LOMAS SARMENTO DIAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	BRUNA CAROLYNE ALVARO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	CRISTIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	DAIANE LIMA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	DEISE DO NASCIMENTO COBOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	DEIVID ROBERTO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	ELAYNA BRUNA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	ELEN CAROLINE PEREIRA GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	ELIAS FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
17	ELIEZER MACIEL FIALHO NETO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
18	ELINADIA DE LIMA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	ELIONETE MAGNO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
20	ERICA CAMILA DE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	ERICA SABRINA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	EVELLYN FERRAZ CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	FERNANDA MATOS DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
24	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
25	FRANCISCO GEYZON ALMEIDA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
26	FRANCISCO LUZIMAR LINO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
27	FRANQUELLE COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
28	GISELE FILISMINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
29	GISELE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
30	GLEICY DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
31	GLORIA MARIA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
32	JACKSON SOUZA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
33	JACSY KESSYA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
34	JATANILSON SALDANHA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
35	JEAN DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
36	JOAO VICTOR BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
37	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
38	JOSINEY CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
39	JUCILENE SENA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
40	JULIENE OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
41	KAROLEM SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
42	KELICE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
43	KENDSON FABA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
44	KEVIN SERDEIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
45	LAZARO FELIX DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
46	LINGNY SOUZA PENHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
47	LIZANDRA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
48	LOUICIANA LARANHAGA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
49	LUANA DA GAMA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
50	LUCAS DA COSTA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
51	MARCOS ANDRADE LOPES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
52	MARCOS VINICIUS DA SILVA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
53	MARIA DE NAZARE ROMAO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
54	MARILENE CARVALHO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
55	MARILIA DE LIMA MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
56	MATEUS ULISSES DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
57	MEIRILANE SOUZA DA ROCHA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
58	MOISES ALMEIDA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
59	NAKAYAME SOARES ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
60	NATALIA MACIEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
61	OZINETE TAVARES DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

62	QUEMUEL DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
63	RAIMUNDA ALCIANE DE ALMEIDA MELO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
64	RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA CHAVIER	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
65	RAYLA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
66	RENNER DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
67	RICHARDSON MICHEL DA SILVA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
68	RODRIGO ROGGER COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
69	ROGEIRO PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
70	ROSANGELA ARRUDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
71	ROSIMEIRE DA SILVA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
72	ROSINETE RIBEIRO PENA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
73	SANDRA DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
74	SANDRO DOS SANTOA GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
75	SHIRLEY VILHENA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
76	SIDIONEY CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
77	TELMIZE DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
78	THAILA CRISTINA SERDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
79	VALCILENO PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
80	VANESSA GUIMARAES PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	EDILANE CANDIDO BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	ELLEM MAYRA TANANTA DANTAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
3	LOREN THAYMA MARQUES VASQUEZ	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	EDILSON MOTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ELIAS PINHEIRO PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ELINILMA SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	RAIMUNDA LARAI DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	AMANDA TEIXEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	LEONORA DIAS DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1	IVAN GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	MARIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0B2792F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – CMC/PMNON, originária do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2025, publicado no dia 21 de março de 2025, edição nº. 3823, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
148	**PRESUNTO SUÍNO**, fatiado em embalagem plástica original.	KG	70	R$ 37,95	M.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

LEIA – SE:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
148	**PRESUNTO SUÍNO**, fatiado em embalagem plástica original.	KG	70	R$ 37,95	L.F DA S. LIMA LTDA

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de maio de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Contrato

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:1FB4224C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/SRP – CPL

No dia 24 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2025,** para aquisição de material de expediente, limpeza e higiene por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RG XAVIER GUIMARAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o **32.969.749/0001-38**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, com design arrojado, prático e moderno, Feltro tratado, Plástico ABS anatômico, Suporte para 2 canetas de quadro branco.	Unidade	500	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 7,00
07	BALÃO LISO COM 50 UNIDADES Nº 7 - material: látex natural - produto biodegradável - todo balão de látex é biodegradável. tamanho: 07 polegadas (diâmetro medido pela na linha do equador) presentação.:pacote com 50 unidades	Pacote	600	PIC PIC / NACIONAL	R$ 8,00
09	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	PIC PIC / NACIONAL	R$ 14,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO - algodão cru com 200 gramas, número de fios 6, rolo com aproximadamente 180 metros cor branca.	Rolo	900	EUROROMA / NACIONAL	R$ 9,00
11	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	Rolo	900	EUROROMA / NACIONAL	R$ 9,00
12	BASTÃO COLA QUENTE FINO – adesivo termoplástico de uso em geral, composto de eva, resina vegetal e taquificante a base de petróleo e pigmento, bastão com tamanho de 11cm, pacotes contendo 1kg. 11,2x30cm, pacote com 1kg, de boa qualidade.	Quilograma	300	LEO E LEO / NACIONAL	R$ 39,00
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO – adesivo termoplástico de uso em geral, composto de eva, resina vegetal e taquificante a base de petróleo e pigmento, bastão com tamanho de 11cm, pacotes contendo 1kg.	Quilograma	300	LEO E LEO / NACIONAL	R$ 39,00
15	BLOCO DE RECADO autoadesivo 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, pacote com blocos com 100 folhas	Bloco	500	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 2,00
16	BLOCO DE RECADO autoadesivo 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	Bloco	500	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 6,00
17	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas	Bloco	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 6,00
25	CADERNO DE DESENHO - pequeno horizontal com 40 folhas de seda, c/ características adicionais, capa flexível brochura 200mmx140mm em dimensões, cor da capa variada.	Unidade	6000	JANDAIA / NACIONAL	R$ 6,00
27	CADERNO TIPO BROCHURÃO - grande com 96 folhas pautadas, formato vertical Características adicionais: capa flexível 200mm x 275mm em dimensões, cor da capa variada.	Unidade	6000	SÃO DOMINGOS / NACIONAL	R$ 16,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO - grande com 10 matérias contendo 200 folhas, com características adicionais: capa dura em espiral 200x275mm em dimensões, cor da capa variadas.	Unidade	6000	SÃO DOMINGOS / NACIONAL	R$ 18,00
30	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 4,00
31	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 4,00
32	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 50 Unid	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 4,00
33	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 5,00
34	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 6,00
35	CLIPS, niquelado, nº. 10/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, caixa com 20 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 10,00
36	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	500	CHAPARRAU / NACIONAL	R$ 9,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	250	COMPACTOR / NACIONAL	R$ 32,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	300	COMPACTOR / NACIONAL	R$ 32,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	250	COMPACTOR / NACIONAL	R$ 32,00
56	CORRETIVO TIPO CANETA 7ML - Caneta Corretiva Com Ponta Metálica Fina Que Facilita Na Hora De Fazer Pequenas Correções, De Forma Limpa, Rápida E Precisa. Secagem Rápida. Tampa Vedante Que Evita O	Unidade	550	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 3,00

	Ressecamento Do Corretivo. Não contém P.V.C. Não Prejudica A Camada De Ozônio. Conteúdo 7ml.				
57	DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS - brinquedo educativo. Trabalha as noções matemáticas na educação infantil. dominó com várias peças inclusas de figuras geométricas cores, noções de quantidade, dentre outros.	Caixa	100	CARLU / NACIONAL	R$ 39,00
58	DOMINÓ DE FRAÇÕES - Brinquedo Educativo. Trabalha as noções matemáticas na educação infantil. Confeccionado como um recurso didático para explorar conceitos de fração, representação fracionária, identificação de frações equivalentes, desenvolvimento do raciocínio lógico matemático e de estratégias de jogo.	Caixa	100	CARLU / NACIONAL	R$ 39,00
59	DOMINÓ INFANTIL - BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL. MATERIAL: Madeira. Finalizados com tinta atóxica à base D'água. Brinquedo que proporciona segurança e aprendizagem.	Caixa	50	CARLU / NACIONAL	R$ 42,00
60	E.V.A DECORADO PCT C/ 05FLS - Placa de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm. Para utilizar o E.V.A. em artesanato. Não contém substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde. Decorados	Pacote	2000	LEO E LEO / NACIONAL	R$ 40,00
61	E.V.A LISO PCT C/ 10FLS - Placa de EVA 40cm x 50cm e espessura de 1mm. Para utilizar o E.V.A. em artesanato. Não contém substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde. Cores: amarelo, azul, branco, verde, vermelho, laranja, marrom, pele, lilás e preto.	Pacote	3000	LEO E LEO / NACIONAL	R$ 20,00
62	E.V.A. COM GLITER: material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, pacotes com 05 folhas.	Pacote	2000	LEO E LEO / NACIONAL	R$ 40,00
69	ESTILETE LARGO - de boa qualidade, 18mm prazo de validade indeterminado.	Unidade	500	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 3,00
77	FITA ADESIVA TRANSAPRENTE 48X50 - adesivo acrílico, medindo aprox. 48mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade.	Rolo	1000	AMAZON TAPE / NACIONAL	R$ 6,00
81	FITA CREPE MARROM 48X50CM - Composição: filme de polipropileno bi orientado com adesivo acrílico à base de água. Uso e Informações adicionais: fita para empacotamento, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção, marcação e diferenciação.	Rolo	1000	AMAZON TAPE / NACIONAL	R$ 25,00
83	FITA DE CETIM nº 02 - 10 mm c/10mts (simples) Contém: 1 unidade, Composição: 100% Poliéster. Cores variadas	Unid	50	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 10,00
84	FITA DE CETIM nº 03 - 15 mm c/10mts (simples) Contém: 1 unidade, Composição: 100% Poliéster. Cores variadas	Unid.	50	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 10,00
90	FITA DUPLA FACE 16X30CM - Filme polipropileno bi- orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente)	Rolo	500	AMAZON TAPE / NACIONAL	R$ 6,00
96	FOLHA DE ISOPOR 20MM – O EPS ou Isopor é 100% reciclável, sua fabricação e utilização são inócuas ao meio ambiente e à saúde, não agridem a camada de ozônio, não contaminam o solo, o ar ou a água e fungos e bactérias não se proliferam em contato com ele. Isso tudo faz do isopor um grande aliado. É constituído por 2% de plástico e 98% de ar, o que faz do isopor um material muito leve.	Folhas	1000	AMAZON PACK / NACIONAL	R$ 10,00
97	FOLHA DE ISOPOR 15MM – O EPS ou Isopor é 100% reciclável, sua fabricação e utilização são inócuas ao meio ambiente e à saúde, não agridem a camada de ozônio, não contaminam o solo, o ar ou a água e fungos e bactérias não se proliferam em contato com ele. Isso tudo faz do isopor um grande aliado. É constituído por 2% de plástico e 98% de ar, o que faz do isopor um material muito leve.	Folhas	1000	AMAZON PACK / NACIONAL	R$ 8,00
101	GIZ DE CERA - material de cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	Caixa	6000	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 6,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - grampo 26/6 galvanizado, capacidade para grampear 25 folhas de papel, embalagem com 5.000 unidades.	Caixa	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 7,00
112	LÁPIS DE COR - formato sextavado colorido, fabricado com madeira plantada, pigmentos, aglutínantes carga ínerte e ceras, embalagem caixa grande com 12 lapis cores.	Caixa	4000	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 8,00
113	LÁPIS DE COR - formato sextavado colorido, fabricado com madeira plantada, pigmentos, aglutínantes carga ínerte e ceras, embalagem caixa pequena com 12 lápis cores.	Caixa	4000	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 5,00
116	MARCADOR DE TEXTO CORES - Recursos: Ponta Chanfrada Para Marcar Com Linha Grossa Ou Sublinhar Com Linha Fina. Tintas Fluorescentes Brilhantes. Boa Resistência À Luz. Grip Texturizada. Benefícios Ambientais: Tinta À Base De Água. Não Contém Pvc	Unidade	1500	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 1,80
120	PAPEL 40GR - material: celulose branqueada de fibras curtas e aparas brancas, gramatura: 120 g/m², aplicações: trabalhos escolares e artístico, formato: 500x660mm, pacote com 100 folhas	Pacote	80	PAUTA BRANCA / NACIONAL	R$ 175,00
121	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/ 400FLS - Descrição: 400 folhas. Papel Offset. Miolo pautado. Formato: 203mm x 275mm.	Pacote	400	GPK BRASIL / NACIONAL	R$ 55,00
124	PAPEL CARTÃO BRILHANTE CORES - Para uso em trabalhos escolares, cartazes, caixas e outros... Embalagem: PCT.C/20. Altura: 1cm. Largura: 50cm. Comprimento: 66cm. Peso: 1,72kg	Pacote	200	GPK BRASIL / NACIONAL	R$ 56,00
126	PAPEL CARTOLINA - papel alcalino apergaminhado material: celulose branqueada de fibras curtas e aparas brancas e coloridas, gramatura: 180 g/m², aplicações: trabalhos escolares e artístico, formato: 500x660mm, pacote com 100 folhas cor: amarelo	Pacote	150	COLOR SET / NACIONAL	R$ 135,00
128	PAPEL CARTOLINA - papel alcalino apergaminhado material: celulose branqueada de fibras curtas e aparas brancas e coloridas, gramatura: 180 g/m², aplicações: trabalhos escolares e artístico, formato: 500x660mm, pacote com 100 folhas cor: branco	Pacote	150	COLOR SET / NACIONAL	R$ 135,00
131	PAPEL CARTOLINA LAMINADA CORES - Descrição: Cores: prata. Amarelo, Azul, Pink, Prata, Verde e Vermelho. Formato: 48cm x 60cm.	Folhas	2000	COLOR SET / NACIONAL	R$ 2,00
132	PAPEL CASCA DE OVO - Papel Casca de Ovo na cor Branco, tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180g/m² pacotes com 50 Folhas. Indicado para convites, artesanato e serviços gráficos diversos.	Caixa	50	UPONTOCOM / NACIONAL	R$ 24,00
138	PAPEL COUCHE - Descrição: Cor: branco. Formato: A4. Gramatura: 120g. Quantidade: 50 folhas.	Caixa	50	GPK BRASIL / NACIONAL	R$ 24,00
139	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT - cores variadas pacote com 20 folhas.	Pacote	1000	GPK BRASIL / NACIONAL	R$ 45,00
140	PAPEL CREPOM COMUM CORES - Linha: escolar. Tipo: comum. Tamanho: 48 cm x 2 m. Superfície rugosa. Sem brilho.	Folha	1000	VMP / NACIONAL	R$ 2,80
141	PAPEL CREPOM DECORADO - Linha: escolar. Tipo: Decorado. Tamanho: 48 cm x 2 m. Superfície rugosa. Sem brilho.	Folha	1000	VMP / NACIONAL	R$ 2,80
142	PAPEL CREPOM MANTEIGA CORES - Linha: escolar. Tipo: Manteiga. Tamanho: 48 cm x 2 m. Superfície rugosa. Com brilho.	Folha	1000	VMP / NACIONAL	R$ 3,00
143	PAPEL DE SEDA DECORADO - O papel de seda é maleável - Ideal para trabalhos escolares, artesanatos e decoração em geral. Formato: 49x69 cm.	Folha	2000	VMP / NACIONAL	R$ 3,00
148	PAPEL FOTOGRAFICO - Papel fotográfico adesivo brilhante A4 com 135g/m2 de gramatura, secagem automática, resistente à água e resolução de até 5760 dpi. Compatível com todas as impressoras jato de tinta. Ideal para imprimir imagens em alta resolução. Pacote: 50 folhas.	Caixa	100	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 35,00
153	PAPEL MICROONDULADO DECORADO - O Papel Micro Ondulado pode ser utilizado em embalagens em geral, como de presentes e de sapatos, em porta copos ou bolachas de chopp, cartonagens, encadernações, fundo de bolsas, quadros estofados e em vários outros segmentos de mercado. Formato: 50cm x 80cm.	Folha	500	GPK BRASIL / NACIONAL	R$ 7,00

156	PAPEL SULFITE - papel oficio color tipo chamequinho, para uso nas atividades escolares, formato a4 210mmx297mm, gramatura 75g/m² ,cor: amarelo, pacote com 100 folhas.	Pacote	800	CHAMEX / NACIONAL	R$ 10,00
157	PAPEL SULFITE - papel oficio color tipo chamequinho, para uso nas atividades escolares, formato a4 210mmx297mm, gramatura 75g/m² ,cor: azul , pacote com 100 folhas.	Pacote	800	CHAMEX / NACIONAL	R$ 10,00
158	PAPEL SULFITE - papel oficio color tipo chamequinho, para uso nas atividades escolares, formato a4 210mmx297mm, gramatura 75g/m² ,cor: rosa, pacote com 100 folhas.	Pacote	800	CHAMEX / NACIONAL	R$ 10,00
159	PAPEL SULFITE - papel oficio color tipo chamequinho, para uso nas atividades escolares, formato a4 210mmx297mm, gramatura 75g/m² ,cor: verde, pacote com 100 folhas.	Pacote	800	CHAMEX / NACIONAL	R$ 10,00
160	PAPEL SULFITE - papel ofício branco tipo chamequinho, para uso nas atividades escolares, formato a4 210mmx297mm, gramatura 75g/m² ,cor: branco, pacote com 100 folhas.	Pacote	800	CHAMEX / NACIONAL	R$ 10,00
162	PASTA AZ lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	Unidade	1000	FRAMA / NACIONAL	R$ 18,00
163	PASTA AZ lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício ll com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	Unidade	1000	FRAMA / NACIONAL	R$ 18,00
168	PASTA PLÁSTICA - com aba elástica com fechamento em elástico, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, tamanho oficio, espessura 0,60mm, dimensão 335mmx235mm, cor: transparente em cores.	Unidade	1000	POLIBRAS / NACIONAL	R$ 3,00
169	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica com aba elástica com fechamento em elástico, produto em polipropileno,leve , resistente e atóxico, tamanho oficio, espessura 40mm, dimensão 61.5 x 49 x 0.5 cm; 1.17 g, cor: transparente em cores.	Unidade	1000	POLIBRAS / NACIONAL	R$ 8,00
172	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	Unidade	150	ARTEK / NACIONAL	R$ 45,00
173	PILHA Alcalina, palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Cartela	300	ARTEK / NACIONAL	R$ 10,00
174	PILHA Alcalina, pequena AA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Cartela	300	ARTEK / NACIONAL	R$ 10,00
176	PINCEL ATÔMICO AZUL cx c/ 12 und - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Caixa	100	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 26,00
190	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO c/ 12 - especial para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2.0mm tinta especial recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Caixa	200	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 29,00
191	PINCEL QUADRO BRANCO VERDE c/ 12 - especial para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2.0mm tinta especial recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Caixa	200	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 29,00
192	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO c/ 12 - especial para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2.0mm tinta especial recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Caixa	200	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 29,00
195	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Pistola para cola quente profissional 7w apl-10 - 1 unidade. Prático para fazer reparos: domésticos, brinquedos, artesanatos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão e muito mais. Aplicação: Bastão Fino Voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz.	Unidade	200	SOUZA / NACIONAL	R$ 18,00
196	PRANCHETA - Descrição: Prancheta Madeira Eucatex, Dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 340mm x 230MM. Peso bruto unitário aproximado do produto embalado (Kg): 0,30	Unidade	400	SOUZA / NACIONAL	R$ 8,00
197	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 37ML AZUL - Tinta marcador, quadro branco, reabastecedor, 37 ml, azul unidade.	Unidade	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 8,00
198	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 37ML PRETO - Tinta marcador, quadro branco, reabastecedor, 37 ml, preto unidade.	Unidade	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 8,00
199	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 37ML PRETO VERDE - Tinta marcador, quadro branco, reabastecedor, 37 ml, verde unidade.	Unidade	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 8,00
200	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 37ML VERMELHO - Tinta marcador, quadro branco, reabastecedor, 37 ml, vermelho unidade.	Unidade	400	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 8,00
201	RÉGUA - DE 30 CM EM ACRÍLICO - transparente, medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, c/ 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Pacote	300	WALEU / NACIONAL	R$ 25,00
204	TELA P/ PINTURA - Descrição: Tela para pintura em tecido para pintura e quadro em madeira de reflorestamento, com grampo na parte traseira. Especificações: Cor: branca. Tamanho: 24x30 cm.	Unidade	1500	VMP / NACIONAL	R$ 18,00
205	TELA P/ PINTURA - Tela para pintura em tecido para pintura e quadro em madeira de reflorestamento, com grampo na parte traseira. Especificações: Cor: branca. Tamanho: 40x50 cm.	Unidade	1500	VMP / NACIONAL	R$ 25,00
207	TESOURA DE AÇO 21CM - cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado grande.	Unidade	200	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 19,50
208	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTA REDONDA - Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada.	Unidade	6000	JOCAR OFFICE / NACIONAL	R$ 4,50
211	TINTA GUACHE - caixa com 06 cores, solúvel a água, especificações: acondicionada em frasco plásticos para uso em papel, papel cartão, papel cartolina, gesso, madeira, cerâmica E.V.A contendo 15ml cada.	Caixa	3000	ACRILIEX / NACIONAL	R$ 6,00
215	TNT LISO - tecido não tecido usado em decoração, artesanato em geral, composição: 100% polipropileno, gramatura: 40 g/m2, largura 140cm, rolo com 50 metros. cor: variadas.	Rolo	500	SOLIMOES / NACIONAL	R$ 105,00
216	TNT ESTAMPADO; ROLO 50 metros, cor estampada.	Rolo	100	SOLIMOES / NACIONAL	R$ 250,00
217	TECIDO TULE TRADICIONAL**,** cores variadas, com 10 metros.	Rolo	50		
218	Água Sanitária, cx c/ 12x 1 litro	Caixa	1500	SÃO CAETANO /NACIONAL	R$ 35,00
233	Detergente líquido lava louça neutro, cx c/ 24x500ml	Caixa	900	SÃO CAETANO /NACIONAL	R$ 45,00
239	Esponja de lã de aço, fd c/ 14x8 unid	Fardo	160	ASSOLAN / NACIONAL	R$ 40,00
240	Esponja lava louça dupla face	Unid.	2600	NOBRE / NACIONAL	R$ 1,50
242	Inseticida aerossol, ação imediata e máxima proteção, cx c/24x380ml	Caixa	140	BAYGON / NACIONAL	R$ 145,00

248	Lixeira plástica, basculante 50 litros	Unid.	400	ARQPLAST / NACIONAL	R$ 105,00
256	Papel higiênico branco, macio, fardo c/ 64 x 30 metros	Fardo	400	JAKSPEL / NACIONAL	R$ 70,00
258	Pedra sanitária 25g redonda com furo, cartela c/12 unid.	Cartela	700	SANILAR / NACIONAL	R$ 25,00
261	Sabão em barra glicerinado, caixa c/ 10pct c/ 5x200g cada	Caixa	500	FB / NACIONAL	R$ 131,40
262	Sabão em pó sachê 400g, fardo c/ 50unid	Fardo	500	JAPIIM / NACIONAL	R$ 233,60
266	Saco para lixo preto 50 litros, fardo c/ 100 pacotes c/ 10 unidades cada	Fardo	790	GO / NACIONAL	R$ 160,00
268	Touca descartável, TNT, não estéril, branca, pct c/ 100unid	Pacote	620	NOBRE / NACIONAL	R$ 12,00
274	Copo descartável para água, branco 180ml, cx c/ 25 x 100unid	Caixa	200	COPOBRAS / NACIONAL	R$ 120,00
277	Garrafa térmica 5 litros com bomba e anti-pingos. Conservação mínima de 4 horas	Unid.	20	TERMOLAR / NACIONAL	R$ 145,00
278	Papel toalha fardo c/24x 60 toalhas de 22x20cm cada	Fardo	350	JAKSPEL / NACIONAL	R$ 55,00
280	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO	Unid.	2000	ACROPOLIS / NACIONAL	R$ 4,00
281	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40 CM (PCT C/ 100UND)	PCT	500	HELLERMANN / NACIONAL	R$ 35,00
282	KIT DE ENCHOVAL AUXILIO NATALIDADE COMPOSTO (01 BANHEIRA, 01 CONJUNTO BOLSA MATERNIDADE, 01 TOALHA CAPUZ, 01 PACOTE LENÇO UMIDECIDO, 01 SABONETEIRA, 01 ESCOVA COM PENTE PARA CABELO, 03 NUDS DE MEIA, 02 UNIDS DE LUVAS, 01 PACOTE DE CAMISETAS, 03 CALÇAO MIJÃO, 01 PACOTE CUEIRO, 01 PACOTE FRALDA DE PANO E TOUCA), CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	KIT	350	NACIONAL	R$ 285,00
283	BLOCO DE EPS (ISOPOR) MEDINDO 12,00 X 1,50 X 1,20 MTS - TIPO P1	BLOCO	25	AMAZON PACK / NACIONAL	R$ 2.830,00
284	METALOIDE MEDINDO 1,00 MTS DE LARGURA	MT	10000	LANTECOR / NACIONAL	R$ 4,00
285	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20 MTS, ACABAMENTO EM ALUMINIO	Unid.	40	SOUZA / NACIONAL	R$ 425,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

RG XAVIER GUIMARAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o **32.969.749/0001-38**

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:C3EBFE01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2025/SRP –CC

No dia 22 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025,** visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: **1) S. C. DE SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.976.888/0001-29; 2) L.R.A DA MATA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.980.537/0001-05**, conforme quadro a seguir:

KIT ESCOLAR ENSINO INFANTIL
QUANTIDADE DE ALUNOS: 1.941

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	MARCA/ PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 1	1	Apontador comum de plástico.	Unid.	1.941,00	R$ 0,78	LEO & LEO/ NACIONAL	S. C. DE SOUZA LTDA
	2	Borracha plástica branca.	Unid.	1.941,00	R$ 1,89	LEO & LEO/ NACIONAL	
	3	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, 48 folhas.	Unid.	3.882,00	R$ 5,40	CREDEAL/ NACIONAL	
	4	Canetinhas Hidrográficas, com 12 cores (12 unidades).	Unid.	1.941,00	R$ 4,60	BAZZE/NACIONAL	
	5	Cola branca, lavável, não tóxica 90g	Unid.	3.882,00	R$ 1,90	MAKE/NACIONAL	
	6	Cola colorida, caixa com 6 und 23g.	Unid.	1.941,00	R$ 7,63	MAKE/NACIONAL	
	7	Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas	Unid.	1.941,00	R$ 4,60	RADEX/NACIONAL	
	8	Lápis de cor (caixa c/ 12 und)	Unid.	1.941,00	R$ 4,05	BAZZE/NACIONAL	
	9	Lápis preto nº 2	Unid.	5.823,00	R$ 0,40	LEO & LEO/ NACIONAL	
	10	Massa Modelar, Quantidade Cores: 6 Und, Cor: Sortida,	Unid.	1.941,00	R$ 2,85	ACRILEX/ NACIONAL	
	11	Pasta arquivo, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada	Unid.	1.941,00	R$ 3,60	ALAPLAST/ NACIONAL	
	12	Pincel de pêlo nº 08 Chato	Unid.	1.941,00	R$ 2,15	CONDOR/ NACIONAL	

	13	Pincel de pêlo nº 16 Chato	Unid.	1.941,00	R$ 5,10	CONDOR/ NACIONAL	
	14	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, 13 Cm, Sem Ponta	Unid.	1.941,00	R$ 2,00	LEO & LEO/ NACIONAL	
	15	Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	1.941,00	R$ 3,40	ACRILEX/ NACIONAL	
	16	Caderno Brochura, Capa Dura, Largura: 205 mm	Unid.	1.941,00	R$ 6,15	FORONE/ NACIONAL	
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) QUANTIDADE DE ALUNOS: 3.643							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02	1	Apontador comum de plástico.	Unid.	3.643,00	R$ 0,82	LEO & LEO/ NACIONAL	**S. C. DE SOUZA LTDA**
	2	Borracha plástica branca.	Unid.	3.643,00	R$ 1,92	LEO & LEO/ NACIONAL	
	3	Caderno de desenho grande , 48 folhas	Unid.	3.643,00	R$ 5,38	CREDEAL/. NACIONAL	
	4	Caderno Brochura, Capa Dura, 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Unid.	14.572,00	R$ 6,53	FORONE /NACIONAL	
	5	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: azul	Unid.	10.929,00	R$ 0,53	COMPACTOR/ NACIONAL	
	6	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: preto,	Unid.	10.929,00	R$ 0,53	COMPACTOR/ NACIONAL	
	7	Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas.	Unid.	3.643,00	R$ 4,56	RADEX/NACIONAL	
	8	Lápis preto nº 2	Unid.	18.215,00	R$ 0,46	BAZZE/NACIONAL	
	9	Pasta arquivo, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada	Unid.	3.643,00	R$ 3,52	ALAPLAST/ NACIONAL	
	10	Régua em polietileno cristal de 30 cm.	Unid.	3.643,00	R$ 1,15	DELLO/NACIONAL	
	11	Tesoura, Material: Aço Inoxidável 13 Cm, Sem Ponta	Unid.	3.643,00	R$ 1,96	LEO & LEO/ NACIONAL	
	12	Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	3.643,00	R$ 3,52	ACRILEX/ NACIONAL	
KIT ESCOLAR ENSINO SÉRIES FINAIS (6º ao 9º ano) QUANTIDADE DE ALUNOS: 2.198							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 3	**1**	Apontador comum de plástico	Unid.	2.198,00	R$ 0,79	LEO & LEO/ NACIONAL	**L.R.A DA MATA LTDA**
	2	Borracha plástica branca	Unid.	2.198,00	R$ 1,85	LEO & LEO/ NACIONAL	
	3	Caderno de 10 matérias, 200 folhas, Formato: 200mm x 275mm	Unid.	4.396,00	R$ 11,43	JANDAIA /NACIONAL	
	4	Caderno, Brochura,96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Unid.	2.198,00	R$ 6,28	JANDAIA/ NACIONAL	
	5	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: Azul	Unid.	6.594,00	R$ 0,51	COMPACTOR/ NACIONAL	
	6	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: Preta	Unid.	6.594,00	R$ 0,51	COMPACTOR/ NACIONAL	
	1	Apontador comum de plástico	Unid.	2.198,00	R$ 0,79	LEO & LEO/ NACIONAL	
	2	Borracha plástica branca	Unid.	2.198,00	R$ 1,85	LEO & LEO/ NACIONAL	
	3	Caderno de 10 matérias, 200 folhas, Formato: 200mm x 275mm	Unid.	4.396,00	R$ 11,43	LEO & LEO/ NACIONAL	
	4	Caderno, Brochura,96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Unid.	2.198,00	R$ 6,28	ALAPLAST/ NACIONAL	
	5	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: Azul	Unid.	6.594,00	R$ 0,51	TAMOIO/ NACIONAL	
	6	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: Preta	Unid.	6.594,00	R$ 0,51	LEO & LEO/ NACIONAL	
KIT ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA QUANTIDADE DE ALUNOS: 708							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**MARCA/ PROCEDÊNCIA**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 04	1	Apontador comum de plástico	Unid.	708	R$ 1,27	LEO & LEO/ NACIONAL	**S. C. DE SOUZA LTDA**
	2	Borracha plástica branca	Unid.	708	R$ 2,43	LEO & LEO/ NACIONAL	
	3	Caderno de capa dura de 10 matérias, 200 folhas, 200mm x 275mm,	Unid.	1.416,00	R$ 9,45	PEPPER/ NACIONAL	
	4	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: Azul	Unid.	2.124,00	R$ 0,85	COMPACTOR/ NACIONAL	
	5	Caneta Esferográfica, Escrita: média, Cor: preto.	Unid.	2.124,00	R$ 0,85	COMPACTOR/ NACIONAL	
	6	Caderno, Brochura, 96 fl, Comp.: 280 mm Largura: 205 mm	Unid.	708	R$10,90	FORONE/ NACIONAL	
	7	Lápis preto nº 2	Unid.	1.416,00	R$ 0,66	LEO & LEO/ NACIONAL	
	8	Pasta arquivo, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada	Unid.	708	R$ 6,06	ALAPLAST/ NACIONAL	
	9	Régua em polientileno cristal de 30 cm	Unid.	708	R$:1,90	DELLO/ NACIONAL	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação

L.R.A DA MATA LTDA
Fornecedor

S. C. DE SOUZA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:565F23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº 015/2025. Processo Administrativo nº 0.468/2025 – SEMGOV. Dispensa de Licitação nº 020/2025 – PMPF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA EMBALADAS, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXECUTIVAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
ASSINATURA DA ATA: 05/02/2025.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FORNECEDOR(ES) ADJUDICATÁRIO E HOMOLOGADO: JOSE ITALO BALIEIRO SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.368.792/0001-80, para o item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fornecimento de Refeição (ALMOÇO OU JANTAR): Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeição, em embalagem individual, do tipo marmitex, com cardápio definido: CARNES • CARNE ASSADA DE PANELA (Arroz, feijão ou baião, farofa, maionese e salada) • CARNE ASSADA NA BRASA (Arroz, feijão ou baião, farofa, maionese e salada) • BIFE ACEBOLADO (CARNE OU FÍGADO) (Arroz, feijão ou baião, farofa, maionese e salada) AVES E PEIXES • FRANGO FRITO OU ASSADO NA BRASA (Arroz, feijão ou baião, farofa, maionese e salada) • PEIXE FRITO OU ASSADO NA BRASA (Baião, farofa e vinagrete)	UNID.	2.400	R$ 25,00	R$ 60.000,00

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Governo

JOSE ITALO BALIEIRO SOUSA
Empr. Jose Italo Balieiro Sousa-ME
CNPJ nº 19.368.792/0001-80

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:295F9501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - FINAL DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO EM CADASTRO RESERVA DE ALFABETIZADORES POPULARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI

Seleção em Cadastro Reserva de Alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA em São Gabriel da Cachoeira-AM

A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico, torna pública Resultado Final das Inscrições no âmbito do processo de chamada pública para seleção em cadastro reserva de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária com o objetivo de atender às demandas do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, sede do município, conforme as condições estabelecidas neste edital:

Resultado Final das Inscrições

Nº INS	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1	ADALBERTA FARIAS MARAGUAS	DEFERIDA
2	ADANILTON LOPES MIRANDA	DEFERIDA
3	ANANIAS DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
4	CARINA GREGORIO	DEFERIDA
5	DAYANA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDA
6	DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA	DEFERIDA
7	ELIENE DOS SANTOS GOMES	DEFERIDA
8	ESTHERFANIE RODRIGUES LANA	DEFERIDA
9	FIRMINO AGUIAR GONÇALVES	DEFERIDA
10	GEANE MARIANO LOURENÇO	DEFERIDA
11	GILNICSON REZENDE MACHADO	DEFERIDA
12	HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO	DEFERIDA
13	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	DEFERIDA
14	IRENISE GONÇALVES	DEFERIDA
15	JOELMIR PENHA MOREIRA	DEFERIDA
16	JOHN LUIS RODRIGUES BURGOS	DEFERIDA

17	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVAO	DEFERIDA
18	JOSÉ ALEXANDRE ALCANTARA CORDEIRO	DEFERIDA
19	JOSUÉ NORONHA LANA	DEFERIDA
20	JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES	DEFERIDA
21	JUVENTINO BRITO FALCAO	DEFERIDA
22	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	DEFERIDA
23	LUCINEIDE NERI VICENTE	DEFERIDA
24	MARCELA ROSA DA SILVA	DEFERIDA
25	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO	DEFERIDA
26	MARIA GORETE FIGUEIREDO PINHEIRO	DEFERIDA
27	MARISA BRITO MARTINS	DEFERIDA
28	MOISÉS RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	DEFERIDA
29	NAJELY VALENCIA ALVAREZ	DEFERIDA
30	OSVALDO LOPES FONTES	DEFERIDA
31	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	DEFERIDA
32	TAÍSE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	DEFERIDA

Resultado dos Recursos impetrados:

Nº INS	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
41	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL

Inscrições Indeferidas

Nº INS	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO	MOTIVO
33	ALEXANDRE GUTIERES LEMOS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
34	ELIANA MELO FERRAZ	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
35	ERIVELTO FIGUEREDO DA SILVA	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
36	HELEN FERRAZ HENRIQUE	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
37	MARIA CELMA MEIRELES GOMES	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
38	JOSE APOLINÁRIO VENCESLAU	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
39	MONIQUE GABRIELLE NASCIMENTO OTERO	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
40	NÁDIA GREGÓRIO	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
41	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL
42	ROSEMIRA HENRIQUE ELPIDIO	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU O ITEM 6 DO EDITAL

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de maio de 2025.

DAVI GRANGES E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto de 24 de Abril 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D1463D9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA Nº 003/2025 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Formação de Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 025/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 005/2025 - SEMSA/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (FARMACIA BÁSICA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Tipo: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	Acebrofilina 25mg/5ml infantil	Xarope	GLOBO / NACIONAL	30.000	R$ 15,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
02	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Xarope	CIMED	30.000	R$ 19,78	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
03	Acetilcisteína 20mg/ml infantil	Xarope	GEOLAB	10.000	R$ 17,13	DROGARIA MAIS SAUDE
04	Acetilcisteína 40mg/ml adulto	Xarope	AIRELA	10.000	R$ 19,83	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
05	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	10.000	R$ 0,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
06	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: CREME CONCENTRAÇÃO: 50MG/G COM 10G	Bisnaga	PRATI DONADUZZI-BR	300	R$ 5,84	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

07	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	IMEC-BR	400.000	R$ 0,09	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
08	Ácido ascórbico 500mg	comprimido	AIRELA-BR	80.000	R$ 0,55	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
09	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	Ampola 5ml	HYPOFARMA / NACIONAL	30.000	R$ 2,58	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
10	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	Frasco 20ml	NATULAB	15.000	R$ 2,22	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
11	Ácido fólico 5mg	Comprimido	HIPOLABOR-BR	90.000	R$ 0,25	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
12	Ácido tranexâmico 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	1.000	R$ 7,96	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
13	Adrenalina (epinefrina, bi tartarato ou cloridrato) 1mg/ml	Ampola de 1ml	HIPOLABOR / NACIONAL	3.000	R$ 1,67	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
14	Água destilada	Ampola 10ml	EQUIPLEX / NACIONAL	15.000	R$ 0,82	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL COM 5ML	Ampola	EQUIPLEX	3.000	R$ 0,51	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
16	Albendazol 400mg	Comprimido	PRATI	90.000	R$ 1,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
17	Albendazol 40mg/ml	Suspensão	GEOLAB / NACIONAL	10.000	R$ 3,84	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
18	Albumina humana solução injetável equipo 20%	Frasco / ampola 50ml	BLAU / NACIONAL	500	R$ 455,40	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
19	Alopurinol 100mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI-BR	250.000	R$ 0,60	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
20	Alopurinol 300 Mg	comprimido	SANDOZ	150.000	R$ 0,64	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
21	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Frasco 120ml	BRASTERAPICA / NACIONAL	15.000	R$ 9,77	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
22	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	Frasco 120ml	NATULAB / NACIONAL	15.000	R$ 10,68	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
23	AMICACINA 250MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	TEUTO / NACIONAL	1.000	R$ 9,37	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
24	Amicacina solução injetável 250mg/ml	Ampola de 2 ml	TEUTO / NACIONAL	1.000	R$ 9,37	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
25	Amicacina solução injetável 50mg/ml(100mg)	Ampola 2ml	TEUTO / NACIONAL	1.000	R$ 11,13	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
26	Aminofilina 100mg	Comprimido	HIPOLABOR / NACIONAL	10.000	R$ 0,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
27	AMINOFILINA 50MG/10ML (100MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	Ampola	HIPOLABOR / NACIONAL	1.000	R$ 12,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
28	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	Ampola 10ml	TEUTO	2.000	R$ 3,99	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
29	Amiodarona 100mg	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	12.000	R$ 0,80	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
30	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	Ampola 3ml	HIPOLABOR / NACIONAL	2.000	R$ 5,42	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
31	Amoxicilina 500mg	Cápsula	MULTILAB / NACIONAL	100.000	R$ 0,59	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
32	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	Frasco 150ml	PRATI DONADUZZI-BR	15.000	R$ 19,67	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	Frasco / ampola	TEUTO	1.000	R$ 13,30	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
34	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco / ampola	TEUTO	1.000	R$ 7,18	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
35	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Cápsulas	PRATI	5.000	R$ 1,16	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
36	Anlodipino 5mg	Comprimido	SANDOZ	60.000	R$ 0,12	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
37	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 10MG	Comprimidos	GEOLAB / NACIONAL	40.000	R$ 0,18	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
38	Atenolol 50mg	Comprimido	SANDOZ / NACIONAL	70.000	R$ 0,16	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
39	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	26.000	R$ 0,49	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
40	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	SANDOZ / NACIONAL	5.000	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
41	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	Ampola	SAMTEC-BR	1.000	R$ 2,36	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
42	Azitromicina 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI-BR	100.000	R$ 3,21	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

43	Azitromicina suspensão oral 600mg	Frasco	PHARLAB	20.000	R$ 31,29	DROGARIA MAIS SAUDE
44	BACLOFENO 10 MG	Comprimido	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	2.000	R$ 0,45	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
45	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000ui	Frasco / ampola	TEUTO	5.000	R$ 30,60	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
46	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000ui	Frasco / ampola + diluente	TEUTO	2.000	R$ 15,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
47	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	BLAU / NACIONAL	1.000	R$ 15,64	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
48	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000ui	Frasco / ampola	BLAU / NACIONAL	1.000	R$ 27,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
49	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,40%	Ampola 10ml	SAMTEC / NACIONAL	2.000	R$ 2,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
50	BROMETO DE IPRATRÓPIO FORMA FARMACÊUTICA GOTAS CONCENTRAÇÃO: 0,250MG/ML, FRASCO COM 20ML	Frasco	MULTILAB / NACIONAL	100	R$ 5,62	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
51	Bromexina 4mg/5ml infantil	Xarope	.EMS / NACIONAL	15.000	R$ 13,59	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
52	Bromexina 8mg/5ml adulto	Xarope	GLOBO	15.000	R$ 15,49	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
53	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS. CONCENTRAÇÃO 10MG	Comprimidos	E.MS	5.000	R$ 1,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
54	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA GOTAS: CONCENTRAÇÃO 4MG/ML FRASCO COM 20ML	Frasco	AIRELA / NACIONAL	1.000	R$ 8,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
55	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) (SEM VASO CONSTRITOR) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 0,50%(5MG/ML) APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML	Frasco / Amp.	HIPOLABOR	500	R$ 11,48	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
56	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor). 0,50(5mg/ml)	Frasco / ampola 20ml	CRISTALIA	1.000	R$ 66,49	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
57	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. Injetável (pesada) 5m+80mg/ml	Ampola 4ml em embalagem estéril	CRISTALIA	500	R$ 14,35	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
58	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500 mg/ml	Ampola 5ml	FARMACE / NACIONAL	5.000	R$ 4,72	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
59	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10+250MG	Comprimidos	BELFAR / NACIONAL	30.000	R$ 0,51	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
60	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 6,67MG/ML+333,4MG FRASCO COM 20ML	Frasco	BELFAR / NACIONAL	15.000	R$ 14,67	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
61	Captopril 25mg	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	200.000	R$ 0,11	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
62	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	E.MS	13.000	R$ 0,69	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
63	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	MULTILAB / NACIONAL	25.000	R$ 0,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
64	CAVERDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	5.000	R$ 0,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
65	CAVERDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 6,25MG	Comprimidos	N. QUÍMICA	14.000	R$ 0,40	DROGARIA MAIS SAUDE
66	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500mg	Cápsula ou Drágea	MULTILAB	100.000	R$ 2,17	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
67	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) 250mg/ml	Frasco 60ml	MULTILAB	10.000	R$ 21,20	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
68	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco / ampola	ABL / NACIONAL	3.000	R$ 7,97	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
69	Cefazolina pó p/ solução injetável 500g	Frasco / ampola	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	3.000	R$ 5,79	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
70	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável 1g	Frasco / ampola	BIOCHIMICO-BR	1.000	R$ 23,24	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
71	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco / ampola	ABL / NACIONAL	1.000	R$ 39,60	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
72	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	Frasco / ampola	ABL / NACIONAL	5.000	R$ 12,95	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
73	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Frasco / amp	EUGIA	1.000	R$ 39,44	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
74	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnaga	BELFAR / NACIONAL	2.000	R$ 5,46	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
75	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA:	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 1,33	TOTAL MED COMERCIO DE

	COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO. 200MG					PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
76	CICLOBENZAPRINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	GLOBO / NACIONAL	15.000	R$ 0,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
77	CICLOBENZAPRINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 5 MG	Comprimidos	GLOBO / NACIONAL	15.000	R$ 0,35	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
78	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	10.000	R$ 0,95	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
79	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML COM 2ML	Ampola	HYPOFARMA	500	R$ 4,12	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
80	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	NEOQUIMICA / NACIONAL	20.000	R$ 0,49	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
81	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 75MG	Comprimidos	RANBAXY	25.000	R$ 0,99	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
82	CIPROFIBRATO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	17.000	R$ 0,88	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
83	CIPROFLORXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250 MG	Comprimidos	MULTILAB	30.000	R$ 1,98	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
84	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg	Comprimido	GLOBO / NACIONAL	60.000	R$ 0,64	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
85	Ciprofloxacino sol. oftálmica 3,5 mg /ml	Frasco 5ml	GENON / NACIONAL	200	R$ 16,36	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
86	Ciprofloxacino solução injetável 2mg/ml	Frasco / Bolsa	HALEX ISTAR	500	R$ 16,07	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
87	CLARITROMICINA SOLUÇÃO INJ. CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML	Ampola	ABL-BR	500	R$ 75,00	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
88	CLARITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	PHARLAB	1.000	R$ 5,93	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
89	Clindamicina (cloridrato) 300 MG	Cápsula	TEUTO	6.000	R$ 2,72	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
90	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	Ampola 4ml	HYPOFARMA / NACIONAL	1.000	R$ 7,34	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
91	Clopidogrel 75mg	Comprimido	MULTILAB / NACIONAL	12.000	R$ 0,84	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
92	Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	FARMACE	1.000	R$ 1,15	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
93	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente	Frasco 250ml	EQUIPLEX / NACIONAL	5.000	R$ 10,60	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
94	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente	Frasco 500ml	EQUIPLEX	6.000	R$ 12,77	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
95	Cloreto de sódio solução injetável	Ampola 10ml	HALEX ISTAR	5.000	R$ 1,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
96	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 150 MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	3.000	R$ 7,20	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
97	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 300 MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	3.000	R$ 3,42	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
98	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA FORMA FARMACÊTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	2.000	R$ 1,40	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
99	Cloridrato de ondansetrona di-hidratada 2 MG /ML	Ampola 2 ML	HIPOLABOR-BR	1.000	R$ 3,46	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
100	Clorpromazina solução injetável 5MG/ML	Ampola 5ml	CRISTALIA / NACIONAL	500	R$ 7,80	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
101	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6 U + 0,1 G	Bisnaga 30g	ABBOT / NACIONAL	5.000	R$ 32,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
102	Deslanósido solução injetável	Ampola 2ml	CRISTALIA	200	R$ 5,37	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
103	Dexametasona creme 1 MG / G	Bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI-BR	20.000	R$ 5,22	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
104	Dexametasona Elixir (solução oral) 0,1 MG / ML	Frasco 100ml	GEOLAB	20.000	R$ 13,05	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
105	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4 MG / ML	Ampola 2,5ml	HYPOFARMA	7.000	R$ 10,64	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
106	Dexametasona solução oftálmica 1 MG / ML (0,1 %)	Frasco 5ml	GLOBO	200	R$ 69,33	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
107	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	Comprimido	LEGRAND / NACIONAL	20.000	R$ 0,58	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
108	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	Ampola	FARMACE / NACIONAL	5.000	R$ 2,63	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES

	CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML					ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
109	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	BRAINFARMA	25.000	R$ 0,37	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
110	Dexclorfeniramina solução oral 2 MG / 5 ML	Frasco 10ml	CIMED / NACIONAL	15.000	R$ 31,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
111	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	.EMS / NACIONAL	30.000	R$ 0,45	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
112	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25 MG/ML	Ampola 3ml	FARMACE / NACIONAL	7.000	R$ 2,63	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
113	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	Comprimidos	GEOLAB / NACIONAL	50.000	R$ 0,27	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
114	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML	Ampola	FARMACE / NACIONAL	5.000	R$ 1,74	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
115	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	80.000	R$ 0,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
116	Digoxina 0,25mg	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	6.000	R$ 0,56	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
117	Dimeticona solução oral (Simeticona) 75 MG/ML	Frasco 15ml	PRATI	3.000	R$ 8,94	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
118	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	GEOLAB	100.000	R$ 0,48	DROGARIA MAIS SAUDE
119	Dipirona sódica solução injetável 1 G / ML	Ampola 2ml	SANTISA / NACIONAL	5.000	R$ 1,92	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
120	Dipirona sódica solução injetável 500/MG/ML	Ampola 2ml	TEUTO / NACIONAL	5.000	R$ 2,55	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
121	Dipirona sódica solução oral 500MG/ML	Frasco 20ml	EUROFARMA	15.000	R$ 4,52	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
122	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	PHARLAB / NACIONAL	3.000	R$ 2,25	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
123	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG.	Comprimidos	BELFAR / NACIONAL	60.000	R$ 0,99	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
124	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG.	Comprimidos	NEOQUÍMICA	90.000	R$ 0,44	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
125	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG.	Comprimidos	MEDQUIMICA	26.000	R$ 0,27	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
126	Eritromicina (estolato) suspensão oral,250MG/5ML	Frasco de 100 a 105ml	PRATI / NACIONAL	500	R$ 21,21	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
127	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20MG/ML	Ampola 1ml	HIPOLABOR / NACIONAL	5.000	R$ 2,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
128	Escopolamina gotas 10MG/ML	Frasco	HYPERA	3.000	R$ 37,29	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
129	Espironolactona 25mg	Comprimido	.EMS / NACIONAL	25.000	R$ 0,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
130	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG.	Comprimidos	HIPOLABOR-BR	1.000	R$ 2,19	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
131	ETILEFRINA SOL. INJ. CONCENTRAÇÃO: 10MG/1ML	Ampola	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	1.000	R$ 5,96	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
132	Fenoterol solução inalatória (bromidrato)5MG/ML	Frasco de 20ml	TEUTO / NACIONAL	200	R$ 12,11	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
133	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) Vitamina K 10MG/ML	Ampola 1ml	CRISTALIA	2.000	R$ 3,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
134	Fluconazol 150mg	Cápsula	VITAMEDIC	60.000	R$ 1,33	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
135	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJ. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML COM 100 ML	Bolsa	HALEX ISTAR-BR	1.000	R$ 21,15	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
136	Furosemida 40mg	Comprimido	NEO QUIMICA	50.000	R$ 0,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
137	Furosemida solução injetável 10MG/ML	Ampola 2ml	TEUTO	1.000	R$ 1,94	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
138	Gentamicina solução injetável 40MG/ML	Ampola 1ml	SANTISA / NACIONAL	3.000	R$ 2,70	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
139	Gentamicina solução injetável 80MG/ML	Ampola 2ml	TEUTO	3.000	R$ 5,21	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
140	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5MG/ML	Frasco 5ml	ALLERGAN / NACIONAL	200	R$ 21,42	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
141	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	HYPOFARMA	1.000	R$ 3,46	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
142	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA (SULFATO). CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 3ML	Frasco	HYPOFARMA / NACIONAL	200	R$ 34,47	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

143	Glibenclamida 5mg	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	125.000	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
144	GLICAZIDA 30 MG	Comprimido	SERVIER / NACIONAL	2.000	R$ 2,41	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
145	Glicerina 12%	Frasco	JP / NACIONAL	200	R$ 42,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
146	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	ISOFARMA / NACIONAL	200	R$ 11,74	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
147	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e	Frasco 250ml	HALEX ISTAR	1.000	R$ 6,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
148	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e	Frasco 500ml	JP FARMA	1.500	R$ 14,44	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
149	Glicose solução injetável 25%	Ampola 10ml	EQUIPLEX / NACIONAL	5.000	R$ 19,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
150	Glicose solução injetável 50%	Ampola 10ml	ISOFARMA	5.000	R$ 1,81	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
151	Glimepirida 2mg	Comprimido	E.MS	1.000	R$ 1,62	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
152	Glimepirida 4mg	Comprimido	GEOLAB	45.000	R$ 14,02	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
153	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/ML	Frasco / ampola 5ml	HIPOLABOR	1.000	R$ 35,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
154	Hidralazina (cloridrato) 25 MG	Drágea	TEUTO / NACIONAL	3.000	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
155	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20 MG/ML	Ampola 1ml	CRISTALIA	1.000	R$ 15,87	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
156	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 50MG	Comprimidos	NORVARTIS	1.000	R$ 0,96	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
157	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	350.000	R$ 0,16	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
158	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100 MG/ML	Frasco / ampola	TEUTO / NACIONAL	2.000	R$ 12,85	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
159	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500MG/ML	Frasco / ampola	FRESENIUS	2.000	R$ 14,43	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
160	Hidróxido de alumínio suspensão oral	Frasco 150ml	AIRELA / NACIONAL	3.000	R$ 7,26	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
161	HIDROXIZINA 2MG/ML	XAROPE	GERMED	10.000	R$ 15,08	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
162	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	100.000	R$ 0,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
163	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	TEUTO	100.000	R$ 0,55	DROGARIA MAIS SAUDE
164	Ibuprofeno sol oral 50 MG /ML	Frasco c/ 30ml	VITAMEDIC	15.000	R$ 5,50	DROGARIA MAIS SAUDE
165	Insulina isófana humana (NPH) suspensão injetável 100UI/ML	Frasco / ampola 10ml	ABOTT	1.000	R$ 68,03	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
166	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ML	Frasco / ampola 10ml	NOVOLIN / NACIONAL	1.000	R$ 82,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
167	Iodopovidona solução aquosa tópico 10%	Frasco 1000ml	VIC PHARMA-BR	500	R$ 110,44	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
168	Iodopovidona solução degermante 10%	Frasco 1000ml	RIOQUIMICA / NACIONAL	500	R$ 108,00	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
169	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25MG/ML	Frasco 20ml	HIPOLABOR / NACIONAL	200	R$ 2,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
170	Isossorbida (dinitrato) 10 MG	Comprimido	.EMS / NACIONAL	1.000	R$ 0,84	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
171	Isossorbida (dinitrato) 20mg	Comprimido	BIOLAB	5.000	R$ 0,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
172	Isossorbida (mononitrato) 40mg	Comprimido	ACHE / NACIONAL	4.000	R$ 1,48	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
173	Isossorbida 5mg	Comprimido	.EMS / NACIONAL	4.000	R$ 0,68	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
174	Ivermectina 3mg	Comprimido	EXTRAFARMA / NACIONAL	10.000	R$ 2,42	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
175	Ivermectina 6mg	Comprimido	NEO QUIMICA / NACIONAL	20.000	R$ 2,45	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
176	LACTULOSE: FORMA FARMACÊUTICA XAROPE: CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML COM 120 ML	Frasco	POLIMAIS / NACIONAL	500	R$ 11,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
177	Lidocaína (cloridrato) geléia 2 %	Bisnaga de 30g	PHARLAB	1.000	R$ 16,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
178	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. 20MG/ML (2,5 %)	Frasco / ampola 20ml	CRISTALIA / NACIONAL	1.000	R$ 15,25	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
179	Loratadina Solução Oral 1MG/ML	Frasco 100ml	AIRELA	10.000	R$ 10,67	TOTAL MED COMERCIO DE

						PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
180	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimidos	.EMS / NACIONAL	90.000	R$ 1,56	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
181	Losartana Potássio 50mg	Comprimido	TEUTO	400.000	R$ 0,15	DROGARIA MAIS SAUDE
182	Magnésio (sulfato) solução injetável 10%	Ampola 10ml	SAMTEC-BR	500	R$ 2,65	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
183	Manitol solução injetável 20%	Frasco ou bolsa de 250ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	500	R$ 33,95	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
184	Mebendazol 100mg	Comprimido	BELFAR-BR	50.000	R$ 0,93	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
185	Mebendazol 20MG/ML	Suspensão	GREENPHARMA	5.000	R$ 5,55	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
186	Metformina 850mg	Comprimido	GEOLAB	200.000	R$ 1,76	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
187	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	60.000	R$ 0,38	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
188	Metildopa 250mg	Comprimido	.EMS / NACIONAL	25.000	R$ 1,91	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
189	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	EMS	30.000	R$ 2,50	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
190	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável	Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	1.000	R$ 5,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
191	Metoclopramida 10mg	Comprimido	BELFAR / NACIONAL	25.000	R$ 0,25	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
192	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5MG /ML	Ampola 2ml	ISOFARMA / NACIONAL	5.000	R$ 1,62	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
193	Metoclopramida solução oral (cloridrato)4MG / ML	Frasco de 10ml	AIRELA-BR	3.000	R$ 3,81	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
194	Metronidazol 250mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	80.000	R$ 0,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
195	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico)	Bisnaga	GEOLAB	15.000	R$ 16,83	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
196	Metronidazol solução injetável 5MG/ML	Frasco / bolsa 100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	500	R$ 9,94	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
197	Metronidazol suspensão oral (benzoato) 40 MG /ML	Frasco 100ml	BELFAR / NACIONAL	5.000	R$ 10,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
198	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400 MG	Comprimidos	LEGRAND	70.000	R$ 0,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
199	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	00	30.000	R$ 17,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
200	Miconazol (nitrato) creme ginecológico	Bisnaga 80g+aplicador	NATIVITA	5.000	R$ 19,54	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
201	Miconazol creme dermatológico 20 MG/G	Bisnaga 28g	HIPOLABOR-BR	3.000	R$ 10,38	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
202	Midazolam solução injetável 5 MG /ML	Ampola 10ml	TEUTO / NACIONAL	500	R$ 8,40	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
203	Midazolam solução injetável 5mg/3ml	Ampola 3ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	500	R$ 4,99	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
204	Naproxeno: forma farmacêutica: comprimido concentração: 500mg	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	70.000	R$ 0,68	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
205	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5MG+250UI/G	Bisnaga de 15g	BELFAR	20.000	R$ 16,15	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
206	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5 mg / ml	Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	500	R$ 2,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
207	Nifedipino liberação imediata sublingual 10mg	Cápsula	NEO QUIMICA / NACIONAL	75.000	R$ 0,17	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
208	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	BRAINFARMA	80.000	R$ 1,02	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
209	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimidos	HYPERA / NACIONAL	55.000	R$ 1,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
210	Nimesulida suspensão oral 50 MG / ML	Frasco 15ml	GLOBO / NACIONAL	2.000	R$ 5,16	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
211	NIMESULIDA: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO COMCENTRAÇAO 100 Mg	Comprimido	CIMED	50.000	R$ 0,32	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
212	Nistatina creme vaginal 100.000 UI / 4 G	Bisnaga 60g	TEUTO / NACIONAL	15.000	R$ 16,95	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

213	Nistatina suspensão oral 100.000UI / ML	Frasco	PRATI	500	R$ 12,01	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
214	NORFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 400MG	Comprimidos	MEDLEY / NACIONAL	25.000	R$ 0,84	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
215	Óleo Mineral	Frasco	NATIVITA / NACIONAL	2.000	R$ 10,79	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
216	Omeprazol 20mg	Cápsula	TEUTO	100.000	R$ 1,67	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
217	Omeprazol 40 MG	Frasco / ampola	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R$ 3,41	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
218	OTOMIXYN: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS COM 20 ML.	Frasco	E M S	2.000	R$ 21,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
219	OUVIDONAL: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS.COM 20 ML	Frasco	MEDQUIMICA	500	R$ 68,80	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
220	OXACILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 500MG	Frasco / Ampola	BLAU	1.000	R$ 14,20	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
221	ÓXIDO DE ZINCO FORMA FARMACÊUTICA: PASTA D'ÁGUA CONCENTRAÇÃO: 25% APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 80G	Bisnagas	BELFAR / NACIONAL	500	R$ 8,89	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
222	Oxitocina solução injetável 5UI / ml	Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	1.000	R$ 11,70	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
223	PANTOPRAZOL SÓDICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 40 MG	Ampolas	BLAU	2.000	R$ 0,80	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
224	Paracetamol 500 MG	Comprimido	BELFAR / NACIONAL	90.000	R$ 0,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
225	Paracetamol solução oral 200 MG /ML	Frasco 15ml	AIRELA-BR	15.000	R$ 4,55	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
226	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 750MG	Comprimidos	BELFAR	100.000	R$ 0,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
227	Pentoxifilina solução injetável	Ampola 5ml	TEUTO	200	R$ 34,96	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
228	Permetrina loção cremosa piolho 5 %	Frasco 60ml	GEOLAB / NACIONAL	500	R$ 12,04	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
229	Petidina (cloridrato) solução injetável 50 MG / ML	Ampola 2ml	CRISTALIA / NACIONAL	500	R$ 58,42	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
230	PIROXICAM: FORMA FAMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Cápsulas	NEOQUIMICA / NACIONAL	10.000	R$ 3,25	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
231	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTA ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 ML	Frasco	BELFAR-BR	1.000	R$ 8,66	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
232	Prednisolona solução oral 3MG / ML	Frasco 60ml	HIPOLABOR	10.000	R$ 10,33	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
233	Prednisona 5mg	Comprimido	EUROFARMA / NACIONAL	20.000	R$ 0,56	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
234	Prednisona20mg	Comprimido	E.MS	20.000	R$ 0,74	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
235	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	50.000	R$ 0,26	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
236	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25 MG / ML	Ampola 2ml	E.MS	2.000	R$ 9,67	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
237	Propranolol 40mg	Comprimido	IQUEGO	40.000	R$ 0,16	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
238	RIFAMPICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	Comprimido	RIFALDIN / NACIONAL	1.000	R$ 7,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
239	RIFAMPICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO: 2%	Frasco	FARMAINDEX / NACIONAL	200	R$ 524,78	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
240	Ringer lactato solução injetável	Frasco Bolsa 500ml	EQUIPLEX / NACIONAL	1.000	R$ 12,64	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
241	ROSUVASTATIINA CÁLCICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG	Comprimidos	EUROFARMA	3.000	R$ 1,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
242	ROSUVASTATINA FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimido	GEOLAB	2.000	R$ 1,36	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
243	SABULTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA SPRAY CONCENTRAÇÃO. 0,4MG/ML COM 14,6 ML	Frasco	PRATI / NACIONAL	200	R$ 3,49	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
244	Sais para reidratação oral	Envelope	AIRELA / NACIONAL	50.000	R$ 1,69	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
245	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	PHARLAB / NACIONAL	15.000	R$ 2,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
246	Secnidazol 450 MG	Suspensão	E.MS	1.000	R$ 16,48	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

247	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	LEGRAND / NACIONAL	30.000	R$ 2,15	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
248	Sinvastatina 10mg	Comprimido	SANDOZ / NACIONAL	2.000	R$ 0,31	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
249	Sinvastatina 20mg	Comprimido	SANDOZ / NACIONAL	50.000	R$ 0,18	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
250	Sulfadiazina de prata creme 1%	Bisnaga 30g	NATIVITA / NACIONAL	2.000	R$ 16,77	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
251	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 MG + 80 MG	Comprimido	VITAMEDIC / NACIONAL	80.000	R$ 0,45	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
252	Sulfametoxazol + Trimetoprima sol. Oral 200MG + 40 MG / ML	Frasco 100ml	.EMS / NACIONAL	5.000	R$ 9,58	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
253	Sulfato de Magnésio 10%	Frasco / ampola	SANTEC	500	R$ 2,47	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
254	Sulfato ferroso 40 MG	Drágea	AIRELA / NACIONAL	80.000	R$ 0,15	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
255	Sulfato ferroso solução oral 125 MG /ML	Frasco 30ml	AIRELA / NACIONAL	5.000	R$ 2,35	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
256	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. 10ML	Frasco	TEUTO	500	R$ 77,95	DROGARIA MAIS SAUDE
257	Tenoxicam solução injetável 20 MG	Frasco / ampola	MEDQUIMICA	2.000	R$ 17,66	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
258	Tenoxicam solução injetável 40 MG	Frasco / ampola	CRISTALIA / NACIONAL	3.000	R$ 27,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
259	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. 30G CONCENTRAÇÃO: 50MG/G	Bisnaga	BELFAR	500	R$ 16,46	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
260	TIOPENTAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 1G	Ampolas	CRISTALIA / NACIONAL	500	R$ 99,56	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
261	Tramadol solução injetável 50 MG / ML	Ampola 2ml	HIPOLABOR / NACIONAL	700	R$ 4,32	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
262	VALSARTANA FORMA FARMACEUTICA 160 MG	Comprimidos	GERMED	7.000	R$ 2,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
263	Vancomicina pó p/ solução injetável	Frasco / ampola	ABL	100	R$ 15,43	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
264	Vitaminas do complexo B	Drágea	CENTRIX / NACIONAL	60.000	R$ 0,24	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
265	Vitaminas do complexo B	Frasco	BELFAR-BR	3.000	R$ 9,84	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
266	Vitaminas do complexo B solução injetável	Ampola 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	10.000	R$ 2,92	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Tapauá, 28 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

DROGARIA MAIS SAUDE
CNPJ.: 35.502.033/0001-14

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 23.767.703/0001-45

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 00.488.689/0001-45

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ.: 01.177.822/0001-05

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 07.292.903/0001-32

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 10.941.502/0001-70

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.228.310/0001-45

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 26.434.440/0001-40

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 22.085.155/0001-00

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 22.308.583/0001-55

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:30B3FDB2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA Nº 004/2025 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Formação de Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 025/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 005/2025 - SEMSA/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (CONTROLADO) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Tipo: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
267	ALPRAZOLAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 0,5MG	Comprimidos	MEDLEY / NACIONAL	1.000	R$ 0,47	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
268	ALPRAZOLAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 1MG	Comprimidos	MEDLEY / NACIONAL	3.000	R$ 0,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
269	ALPRAZOLAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 2MG	Comprimidos	.EMS / NACIONAL	5.000	R$ 0,41	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
270	AMITRIPTILINA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimido	.EMS / NACIONAL	45.000	R$ 0,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
271	BROMAZEPAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 3MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	6.000	R$ 0,43	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
272	BROMAZEPAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 6MG	Comprimidos	NEOQUIMICA / NACIONAL	5.000	R$ 0,26	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
273	CARBAMAZEPINA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 200MG	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	30.000	R$ 0,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
274	CARBAMAZEPINA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG/ML	Frasco	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	300	R$ 30,97	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
275	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	2.000	R$ 1,66	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
276	CARBONATO DE LÍTIO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 300MG	Comprimidos	HIPOLABOR / NACIONAL	10.000	R$ 0,75	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
277	CITALOPRAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 10MG	Comprimidos	GEOLAB	5.000	R$ 0,64	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
278	CITALOPRAM FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimidos	PRATI / NACIONAL	4.000	R$ 0,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
279	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,5MG	Comprimidos	GEOLAB / NACIONAL	10.000	R$ 0,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
280	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	15.000	R$ 0,17	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
281	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML	Frascos	.EMS / NACIONAL	700	R$ 9,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
282	CLORIDRATO DE BIPERIDENO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	CRISTALIA / NACIONAL	10.000	R$ 1,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
283	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	SANOFI / NACIONAL	3.000	R$ 1,52	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
284	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	SANOFI / NACIONAL	3.000	R$ 0,89	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
285	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	IMIPRA / NACIONAL	2.000	R$ 1,28	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
286	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	Comprimido	.EMS / NACIONAL	3.000	R$ 7,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
287	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	Comprimido	HIPOLABOR / NACIONAL	3.000	R$ 0,28	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
288	CLORIDRATO FLUOXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	20.000	R$ 0,16	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

	CONCENTRAÇÃO 20MG					MEDICAMENTOS LTDA
289	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO FORMA) FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	Comprimidos	DEPAKENE / NACIONAL	4.000	R$ 3,09	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
290	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 250MG	Comprimido	GEOLAB	6.000	R$ 2,07	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
291	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	DEPAKENE / NACIONAL	200	R$ 26,02	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
292	DEPAKOTE (DIVALPROATO DE SÓDIO) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 500MG	Comprimido	BIOLAB / NACIONAL	6.000	R$ 1,57	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
293	DEPAKOTE (DIVALPROATO DE SÓDIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	DEPAKENE / NACIONAL	50	R$ 39,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
294	DIAZEPAM FARMACÊUTICA: AMPOLA CONCENTRAÇÃO 10 MG/5MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA / NACIONAL	500	R$ 6,34	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
295	DIAZEPAM FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	10.000	R$ 0,22	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
296	DIAZEPAM FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MGCOMPRIMIDO	Comprimido	MULTILAB / NACIONAL	7.000	R$ 0,17	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
297	ESCITALOPRAM FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10 MG	Comprimidos	PHARLAB / NACIONAL	3.000	R$ 0,41	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
298	ESCITALOPRAM FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20 MG	Comprimidos	EUROFARMA / NACIONAL	3.000	R$ 1,93	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
299	FENITOÍNA FORMA) FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimido	TEUTO / NACIONAL	10.000	R$ 0,24	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
300	FENOBARBITAL 40 MG / ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO ORAL	SOLUÇAO	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	350	R$ 12,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
301	FENOBARBITAL FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100 MG	Comprimidos	HIPOLABOR / NACIONAL	25.000	R$ 0,23	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
302	FOSFATO DE CODEINA FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 30 MG	Comprimidos	CODEIN / NACIONAL	1.000	R$ 5,25	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
303	HALOPERIDOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 1MG	Comprimido	CRISTALIA	3.000	R$ 0,79	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
304	HALOPERIDOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG	Comprimido	CRISTALIA / NACIONAL	5.000	R$ 0,56	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
305	LAMOTRIGINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100 MG	Comprimido	PRATI / NACIONAL	3.000	R$ 0,36	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
306	LAMOTRIGINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50 MG	Comprimido	EUROFARMA / NACIONAL	4.000	R$ 0,63	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
307	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZIRAZIDA 200 + 50 MG (PROLOPA)	Comprimidos	ROCHE / NACIONAL	1.500	R$ 4,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
308	LEVOMEPROMAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimido	SANOFI / NACIONAL	2.000	R$ 2,14	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
309	LEVOMEPROMAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimido	SANOFI / NACIONAL	3.000	R$ 0,97	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
310	OLANZAPINA FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	2.000	R$ 1,45	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
311	OLANZAPINA FORMA AFRMACEUTICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI-BR	2.000	R$ 4,07	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
312	PAROXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI-BR	6.000	R$ 0,65	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
313	QUETIAPINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25 MG	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	7.000	R$ 0,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
314	QUETIAPINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50 MG	Comprimido	EUROFARMA / NACIONAL	3.000	R$ 3,85	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
315	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI-BR	10.000	R$ 0,43	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
316	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	Frasco	CRISTALIA / NACIONAL	300	R$ 28,21	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
317	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimido	GEOLAB / NACIONAL	20.000	R$ 0,51	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
318	SERTRALINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimidos	.EMS / NACIONAL	5.000	R$ 1,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
319	SERTRALINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	GLOBO / NACIONAL	5.000	R$ 0,46	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
320	SERTRALINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 50MG	Comprimidos	TEUTO / NACIONAL	12.000	R$ 0,41	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
321	TOPIRAMATO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2.5 MG	Comprimidos	.EMS / NACIONAL	1.000	R$ 0,36	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

322	TOPIRAMATO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50 MG	Comprimidos	EUROFARMA / NACIONAL	1.000	R$ 0,82	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Tapauá, 28 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 23.767.703/0001-45

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 00.488.689/0001-45

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 07.292.903/0001-32

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 26.434.440/0001-40

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 22.308.583/0001-55

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:44AF23B7

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA Nº 005/2025 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Formação de Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 025/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 005/2025 - SEMSA/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (QUÍMICO CIRÚRGICO) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Tipo: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
323	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm. Pacote c/100 unidades	Pacote	ESTILO	3.000	R$ 17,26	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
324	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único. Pacote c/20 unidades	Pacote	MAXCONFORT	500	R$ 30,77	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
325	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades	Caixa	SR	100	R$ 12,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
326	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	SR	100	R$ 12,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
327	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	DESCARPACK / NACIONAL	150	R$ 12,00	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
328	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	MEDIX / NACIONAL	150	R$ 12,00	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
329	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 25G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	Unidade	PROCARE / NACIONAL	50	R$ 12,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
330	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "27G x 3 1/2 ", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua	Unidade	KDL / NACIONAL	50	R$ 12,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

	finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha o introdutor.					
331	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	Unidade	PROCARE / NACIONAL	50	R$ 12,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
332	Álcool etílico hidratado 70° 1000ml.	Frasco	PROLINK / NACIONAL	1.500	R$ 15,65	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
333	Álcool etílico hidratado 92.8°1000ml.	Frasco	PROLINK	300	R$ 19,99	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
334	Álcool etílico hidratado 96° 500ml.	Frasco	SANTA CRUZ / NACIONAL	300	R$ 16,24	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
335	Alcool gel incolor, inodoro. 70º, fornecido em frasco com 800ml	Frasco	SANTA CRUZ	5.000	R$ 26,84	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
336	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	AMED	2.000	R$ 45,64	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
337	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 25G	Rolo.	AMED	3.000	R$ 7,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
338	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	NATHY	50	R$ 33,83	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
339	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	AMED	5.000	R$ 29,26	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
340	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	AMED	1.000	R$ 77,74	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
341	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	TEXMED / NACIONAL	2.000	R$ 51,56	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
342	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	TEXMED	2.000	R$ 52,66	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
343	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual. Caixa c/20 unidade	Caixa	CREMER	100	R$ 179,49	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
344	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual. Caixa c/20 unidades	Caixa	POLAR FIX / NACIONAL	50	R$ 182,29	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
345	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. Pacote c/10 unidades	Pacote	DESCARPACK-BR	5.000	R$ 70,82	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
346	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO	BOLSA	WALTEX / NACIONAL	1.000	R$ 37,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
347	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL	BOLSA	CONVATEC	1.000	R$ 70,62	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
348	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano	Unidade	SOLIDOR	5.000	R$ 3,88	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
349	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de	Unidade	SOLIDOR	5.000	R$ 7,46	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
350	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha.	Unidade	DESCARPACK / NACIONAL	5.000	R$ 7,60	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
351	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano	Unidade	DESCARPACK / NACIONAL	5.000	R$ 7,66	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
352	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de	Unidade	SOLIDOR	5.000	R$ 8,24	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
353	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano	Unidade	SOLIDOR	5.000	R$ 2,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
354	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX / NACIONAL	7.000	R$ 3,70	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
355	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de	Unidade	MEDIX / NACIONAL	7.000	R$ 3,75	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

	validade e registro no Ministério da Saúde.					
356	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	SR	1.000	R$ 1,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
357	Coletor de material perfuro cortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	MEDIX	3.000	R$ 18,46	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
358	Coletor de material perfuro cortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Unidade	MEDIX	5.000	R$ 10,51	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
359	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	MEDIX	5.000	R$ 16,56	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
360	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX / NACIONAL	1.000	R$ 8,02	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
361	Coletor de Urina Universal	Unidade	CRALPLAST	30.000	R$ 4,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
362	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Unidade	POLAR FIX	500	R$ 80,32	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
363	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Pacote	CREMER	500	R$ 287,18	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
364	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas. Pacote c/500 unidades	Pacote	POLAR FIX / NACIONAL	3.500	R$ 3,72	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
365	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo estéril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	SOLIDOR	500	R$ 2,23	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
366	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lípase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo.	Unidade	SURYA DENTAL	12	R$ 155,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
367	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	SOLIDOR	10	R$ 45,53	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
368	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX / NACIONAL	50	R$ 44,66	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
369	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	SOLIDOR	200	R$ 48,19	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
370	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	SOLIDOR	200	R$ 51,69	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
371	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 52,66	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

	flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades					
372	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialérgico, c/ gel consistente.	Unidade	SOLIDOR / NACIONAL	3.000	R$ 0,48	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
373	Equipo com Bureta Microgotas	Unidade	SOLIDOR	5.000	R$ 12,51	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
374	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, epirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestireno. Injetor lateral em Y com látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	MEDIX / NACIONAL	2.000	R$ 3,05	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
375	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, epirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliestireno. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	MEDIX / NACIONAL	2.000	R$ 3,05	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
376	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Unidade	MISSNER / NACIONAL	5.000	R$ 16,13	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
377	Fio cirúrgico catgut cromado 2-0, 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5 cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 260,98	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
378	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 246,26	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
379	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3, 5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 246,31	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
380	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4, 0cm.Embalagem em envelope aluminizados.Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 246,31	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
381	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4, 0cm.Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 268,08	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
382	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3, 0cm.Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 244,27	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
383	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	50	R$ 244,27	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
384	Fio cirúrgico nylon monofilamentar n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm - Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	PROCARE-CHINA	50	R$ 257,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
385	Fio cirúrgico nylon n º 3-0, monofila mento, 45cm c/ agulha de 3/8 círculo triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	PROCARE-CHINA	50	R$ 257,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
386	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	PROCARE-CHINA	50	R$ 257,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
387	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	PROCARE-CHINA	50	R$ 257,77	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
388	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	100	R$ 104,74	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
389	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	SHALON	100	R$ 108,24	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
390	Fio cirúrgico vicryl nº "1". Caixa c/12 envelopes	Caixa	SHALON / NACIONAL	30	R$ 477,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
391	Fio cirúrgico vicryl nº "0". Caixa c/12 envelopes	Caixa	POINT SUTURE	30	R$ 507,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
392	Fio cirúrgico Vicryl nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/12 envelopes	Caixa	BIOLINE	100	R$ 507,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
393	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	SISPACK	2.000	R$ 14,41	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
394	FITAS PARA GLICEMIA MOD. ACCU-CHEK(ACTIVE). CAIXA COM 50 FITAS.	Caixas	ACCU-CHEK (ACTIVE)	250	R$ 105,80	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
395	FITAS PARA GLICEMIA MOD. G-TECH (FREE). CAIXA COM 50 FITAS.	Caixas	G-TECH / NACIONAL	300	R$ 95,61	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
396	FITAS PARA GLICEMIA MOD. G-TECH (LITE). CAIXA COM 50 FITAS.	Caixas	G-TECH / NACIONAL	300	R$ 95,61	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
397	FITAS PARA GLICEMIA MOD. PERFORMA. CAIXA COM 50 FITAS.	Caixas	GTECH	300	R$ 142,07	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
398	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100	Frasco	KOLPLAST	100	R$ 24,46	RIBEIRO COMERCIO E

	ML					REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
399	Fralda descartável P/ CRIANÇA TAM. (P) materimpermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	Pacote	BIGFRAL / NACIONAL	1.800	R$ 20,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
400	Fralda descartável p/ crianças - (M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	MAX CONFORT	1.800	R$ 20,65	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
401	Fralda descartável p/ crianças (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	MAX CONFORT	2.000	R$ 25,79	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
402	Fraldão geriátrica descartável tamanho (M), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico (AdultiMax). Pacote c/08 unidades.	Pacote	MAX CONFORT	1.500	R$ 25,74	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
403	Fraldão geriátrica descartável, tamanho (G), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico. Pacote c/08 unidades.	Pacote	BIGFRAL / NACIONAL	2.000	R$ 25,88	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
404	Fraldão geriátrico descartável tamanho (EG), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipos "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) Embalagem impermeável. Pacote c/07 unidades.	Pacote	BIGFRAL / NACIONAL	1.500	R$ 23,37	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
405	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Rolo	TEXMED / NACIONAL	50	R$ 157,80	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
406	GEL P/ ULTRASSOM FRASCO COM 1 LITRO	Frasco	MULTIGEL	30	R$ 19,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
407	Gel p/ ultrassonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalérgico, atóxico e pH neutro. 500G.	KG	BIOMED / NACIONAL	100	R$ 8,82	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
408	KIT PAPANICOLAL TAMANHO G	KIT	CRAL PLAST / NACIONAL	1.000	R$ 10,59	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
409	KIT PAPANICOLAL TAMANHO M	KIT	KOLPLAST	3.000	R$ 10,53	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
410	KIT PAPANICOLAL TAMANHO P	KIT	KOLPLAST	3.000	R$ 10,53	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
411	Lâmina de bisturi nº 11. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 53,69	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
412	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	12	R$ 55,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
413	Lâmina de bisturi nº 15. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 56,05	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
414	Lâmina de bisturi nº 20. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 57,02	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
415	Lâmina de bisturi nº 21. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 58,30	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
416	Lâmina de bisturi nº 22. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 59,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
417	Lâmina de bisturi nº 23. Estéril, em aço inox ou aço carbono. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 59,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
418	Lâmina de bisturi nº 24. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	15	R$ 59,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
419	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	MEDIX / NACIONAL	1.000	R$ 5,52	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
420	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	MEDIX / NACIONAL	1.000	R$ 5,52	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
421	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	MEDIX / NACIONAL	1.000	R$ 5,52	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
422	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Pares	MEDIX / NACIONAL	1.000	R$ 5,52	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
423	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	BR-DEC	2.000	R$ 53,80	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
424	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX / NACIONAL	3.000	R$ 42,96	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
425	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	MEDIX	5.000	R$ 39,84	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
426	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal	Caixa	MEDIX / NACIONAL	5.000	R$ 11,80	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

	fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Caixa c/100 unidades					
427	MÁSCARA N- 95	Unidades	NEVE	10.000	R$ 4,15	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
428	Máscara para nebulização adulto	Kit	NS	120	R$ 39,13	RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
429	Máscara para nebulização infantil	Kit	PROTEC / NACIONAL	120	R$ 37,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
430	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Pacote c/100 unidades	Pacote	MEDIX	3.000	R$ 26,00	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
431	RECIPIENTES PARA MATERIAIS PERFURUCORTANTES (DESCARTEX) 3,5 LT	Unidades	MEDIX	5.000	R$ 12,46	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
432	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno,	Unidade	INJEX	250.000	R$ 0,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
433	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril	Unidade	SR / NACIONAL	30.000	R$ 0,94	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
434	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril.	Unidade	SR	250.000	R$ 1,44	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
435	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril,	Unidade	INJEX	200.000	R$ 0,82	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
436	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno,	Unidade	INJEX	200.000	R$ 0,97	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
437	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril,	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	50	R$ 12,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
438	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	50	R$ 12,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
439	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	50	R$ 12,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
440	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	50	R$ 12,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
441	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula,	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	50	R$ 12,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
442	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula,	Pacote	SOLIDOR-CHINA	50	R$ 15,49	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
443	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula,	Pacote	SOLIDOR-CHINA	50	R$ 15,49	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
444	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula,	Pacote	SOLIDOR-CHINA	50	R$ 15,49	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
445	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 30cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada,	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 59,41	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
446	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 60,28	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
447	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 76,97	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
448	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 93,46	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
449	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 93,46	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
450	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	200	R$ 93,46	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
451	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 76,97	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
452	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	200	R$ 76,97	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
453	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta)	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 76,97	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

	arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades					
454	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 24. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	SOLIDOR	100	R$ 93,46	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
455	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 24,46	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
456	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 24,46	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
457	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 24,46	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
458	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 31,86	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
459	Sonda nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 31,86	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
460	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 31,86	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
461	Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA	100	R$ 31,86	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
462	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,50	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
463	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,55	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
464	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,75	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
465	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,85	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
466	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,85	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
467	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,95	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
468	Sonda nasogástrica longa nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	MEDSONDA / NACIONAL	100	R$ 18,95	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
469	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	SOLIDOR-CHINA	100	R$ 20,00	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
470	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	SOLIDOR-CHINA	100	R$ 20,00	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
472	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IgG / IgM	Unidades	ECO DIAGNOSTICA	10.000	R$ 15,43	IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
473	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IgG/ IgM	Unidades	MEDTESTE / NACIONAL	12.000	R$ 17,36	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
474	TESTE RÁPIDO PARA HBS	Unidades	MEDTESTE	5.000	R$ 9,65	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
475	TESTE RÁPIDO PARA HCV	Unidades	MEDTESTE / NACIONAL	5.000	R$ 9,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
476	TESTE RÁPIDO PARA HIV	Unidades	MEDTESTE / NACIONAL	10.000	R$ 13,47	RR COMERCIO DE PRODUTOS

						FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
477	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILLIS	Unidades	BIOCON	5.000	R$ 9,84	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
478	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	MEDIX / NACIONAL	200	R$ 2,97	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Tapauá, 28 de maio de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 23.767.703/0001-45

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 00.488.689/0001-45

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ.: 01.177.822/0001-05

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 07.292.903/0001-32

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 10.941.502/0001-70

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.228.310/0001-45

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 26.434.440/0001-40

IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 37.405.150/0001-95

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 22.085.155/0001-00

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 22.308.583/0001-55

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:FB52F0F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PROCESSO Nº 113/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO Nº 113/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
WALACE MEDEIROS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ; **05.203.231/0001-16**, estabelecida na Rua professora Emilia Cavalcante, nº 60, CEP. 69.036-720, Bairro Santo Agostinho – MANAU/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. Unit.
44	Telha de Alumínio 2,44 x 60 cm	Unid	5000	R$ 46,50
49	CIMENTO - Material embalado em saco de 42,5kg	SACO	27600	R$ 59,50
53	Boca de lobo 150mm c/ cabo	Unid	200	R$ 158,50
65	Carro de mão pneu com câmara	Unid	600	R$ 191,00
68	Compensado comum 4mm 1,44 x 1,22	Unid	500	R$ 94,00
74	Lima chata c/cabo p/ afiar enxada 8"	Unid	600	R$ 27,40
77	Luva látex para pedreiro	Unid	2000	R$ 8,30
89	Pá quadrada média c/ cabo	Unid	500	R$ 59,00
98	Tela galvanizada 1 x 1 metro - p/ alambrado	Unid	6000	R$ 46,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
TEFÉ FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ; 26.614.912/0001-47, estabelecida na Rua Estrada do Aeroporto, 870, Loja B, CEP. 69.552-045, Santa Rosa – Tefé/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. Unit.
7	Dobradiças Zincada de 3,1/2 CARTELA C/3und	Unid	1000	R$ 18,75
12	Fechadura banheiro p/porta madeira	Unid	1500	R$ 65,90
14	Metalon 15x15x0,90mm c/ 6mt	Unid	2000	R$ 45,50
16	Metalon 20x20x0,90mm c/ 6mt	Unid	1500	R$ 54,80
19	Metalon 30x20x1,20mm c/ 6mt	Unid	800	R$ 85,30
23	Parafuso philips 40x16 cx c/500 und	CX	1200	R$ 53,30
30	Tela Soldada 15x15cm 3,8mm 2,65x6mt	Unid	2500	R$ 288,50
33	Aditivo para massa tipo galão, 3,6 LT	GL	1600	R$ 47,50
39	Estopa branca p/limpeza pacote 1kg	PACOTE	1200	R$ 32,90
40	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 18lt	LT	400	R$ 492,70
45	Telha Zinco Galvanizado 2,44x60 cm	Unid	4000	R$ 35,85
62	Broca p/ alvenaria 12mm	Unid	900	R$ 17,40
63	Broca p/ alvenaria 8mm	Unid	1000	R$ 12,00
64	Capacete de proteção completo	Unid	300	R$ 36,80
67	Compensado comum 10mm 1,44 x 1,22	Unid	300	R$ 191,50
69	Compensado comum 6mm 1,44 x 1,22	Unid	500	R$ 123,50
71	Enxada estreita c/ cabo	Unid	400	R$ 60,00
73	Ferro de cova c/ cabo	Unid	400	R$ 85,30
78	Mangueira ¼ p/ pedreiro	Metro	3000	R$ 3,40
80	Marreta de 5 kg	Unid	130	R$ 240,00
81	Marreta de 10 kg	Unid	60	R$ 308,00
88	Pá de bico c/ cabo	Unid	400	R$ 55,50
93	Prego 2½" x 10	Kg	10000	R$ 25,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
M. DA SILVA CASTRO LTDA inscrita no CNPJ; 46.547.636/0001-59, estabelecida na rua Raimundo Lima, nº 98, CEP. 69.553-110, Fonte Boa – Tefé/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. Unit..
2	Aço CA.50 1/4 c/ 12mt	Unid	4000	R$ 34,00
4	Aço CA.50 5/16 c/ 12mt	Unid	4300	R$ 42,00
10	Estribos 7x27 4.2mm cx/200 und	Unid	1500	R$ 172,50
18	Metalon 30x20x0,90mm c/ 6mt	Unid	800	R$ 75,50
24	Perfil Metalico Tipo U 2"x1x2mmx6mt	Unid	1500	R$ 94,75
25	Perfil Metalico Tipo U 3"x1x2mmx6mt	Unid	1500	R$ 153,22
29	Tela Soldada 10x10cm 5mm 2,65x6mt	Unid	2500	R$ 434,50
31	Tela Soldada 15x15cm 4,2mm 2,65x6mt	Unid	2500	R$ 320,00
32	Aditivo para concreto latão, 18 LT	LT	500	R$ 250,10
58	Broca p/ aço rápido 10mm	Unid	1000	R$ 21,20
59	Broca p/ aço rápido 6mm	Unid	1500	R$ 8,23
60	Broca p/ aço rápido 8mm	Unid	1500	R$ 14,00
61	Broca p/ alvenaria 10mm	Unid	1500	R$ 14,05
96	Serrote nº 20	Unid	600	R$ 66,30

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
J B PINTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ; 31.936.502/0001-52, estabelecida na Estrada do Aeroporto, nº 1682 A, CEP. 69.552-105, são Francisco – Tefé/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. Unit..
1	Aço CA.50 1/2 c/ 12mt	Unid	4000	R$ 124,14
3	Aço CA.50 3/8 c/ 12mt	Unid	4200	R$ 66,48
15	Metalon 15x15x1,20mm c/ 6mt	Unid	1500	R$ 52,38
17	Metalon 20x20x1,20mm c/ 6mt	Unid	1600	R$ 64,95
20	Metalon 40x20x1,20mm c/ 6mt	Unid	400	R$ 124,00
21	Metalon 40x30x1,20mm c/ 6mt	Unid	500	R$ 153,18
22	Metalon 50x30x1,20mm c/ 6mt	Unid	400	R$ 181,00
26	Perfil Metalico Tipo U 4"x1x2mmx6mt	Unid	1500	R$ 269,65
38	Espaçador de plástico 1 ½ pacote c/100 und	PACOTE	4000	R$ 5,70
103	Tubo de concreto armado no diâmetro 100cmm	Unid	360	R$ 597,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
J A FONSECA SOUZA LTDA inscrita no CNPJ; 01.2221.677/0001-12, estabelecida na Av. Juruá, nº 231, CEP. 69.552-290, Juruá – Tefé/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. NEGOC.
8	Dobradiças Zincada de 3 CARTELA C/3	Unid	1000	R$ 17,90
9	Estribos 7x17 4.2mm cx/c 200 und	Unid	1600	R$ 133,86
11	Fechadura externa p/porta madeira	Unid	1600	R$ 69,60
27	Solda Eletrica Fina OK46 2,5mm	kg	3600	R$ 28,56
28	Solda Eletrica Grossa OK46 3,25mm	kg	3600	R$ 28,52
37	Rejunte branco para piso	KG	4000	R$ 13,98
51	Avental de raspe de couro	Unid	160	R$ 75,50
52	Boca de lobo 100mm c/ cabo	Unid	300	R$ 65,80
54	Broca de aço/carbono p/ madeira 10mm	Unid	1500	R$ 11,54
55	Broca de aço/carbono p/ madeira 5mm	Unid	800	R$ 6,25
56	Broca de aço/carbono p/ madeira 6 mm	Unid	1500	R$ 8,10
57	Broca de aço/carbono p/ madeira 8mm	Unid	1000	R$ 12,00
66	Colher para pedreiro nº 10	Unid	600	R$ 36,80
70	Compensado comum 8mm 1,44 x 1,22	Unid	500	R$ 182,00
72	Esquadro alumínio 40 cm	Unid	250	R$ 50,00

79	Mangueira cristal 3/4	Metro	3000	R$ 8,20
84	Máscara p/ soldador c/lente auto escurecimento	Unid	112	R$ 190,00
85	Nível de alumínio 40 cm	Unid	300	R$ 56,00
90	Pé de cabra 1m 1"	Unid	400	R$ 114,40
91	Peneira p/ areia aro madeira	Unid	1500	R$ 50,20
92	Prego 2 x 10	Kg	6000	R$ 25,55
94	Prego 2" x 12	Kg	10000	R$ 25,50
97	Talhadeira 12 cm	Unid	1300	R$ 42,55
101	Tubo de concreto armado no diâmetro 80cmm	Unid	360	R$ 399,00
102	Tubo de concreto armado no diâmetro 60cmm	Unid	360	R$ 375,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
J F SOARES LTDA inscrita no CNPJ: 33.857.132/0001-93 , estabelecida na Rua Brasília, nº 727, CEP. 69.552-275, Bairro Juruá – Tefé/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. NEGOC.
6	Cantoneira Ferro 1"X1/8 c/ 6mt	Unid	1000	R$ 179,90
13	Ferrolho chato 3" zincado	Unid	3000	R$ 10,40
34	Argamassa tipo cimento ou cola externa - pacote 15 kg ACII	PACOTE	4500	R$ 34,80
41	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 3,6lt	GL	600	R$ 162,80
42	Pistola metal auta pressão p/ Pintura	Unid	100	R$ 403,20
43	Arame Galvanizado nº18	KG	4000	R$ 42,80
47	Perfil PVC tipo H	Unid	4000	R$ 33,30
48	Roda Forro PVC Branco Perfil U	Unid	4000	R$ 30,00
50	TIJOLOS 19x19 cerâmico de oito furos (barro)	MILHEIRO	400	R$ 1.628,00
76	Luva algodão pigmentada	Unid	2000	R$ 6,20
82	Martelo 25mm	Unid	300	R$ 54,00
83	Máscara de Proteção PFF2 Descartável Nasal	Unid	3000	R$ 12,00
95	Prego 3" x 12	Kg	10000	R$ 22,80

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
PK DE O LOPES LTDA inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21 estabelecida na Rua 15de Junho, nº 51, CEP. 69.55-245, Bairro Juruá – TEFÉ/AM

Item	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	P. NEGOC.
5	Arame Recuzido	KG	4500	R$ 22,69
35	Argamassa tipo cimento ou cola interna - pacote 15 kg ACI	PACOTE	5200	R$ 21,29
36	Cerâmico 45x45cm branca pei5 cx c/10pçs	CX	1500	R$ 104,74
46	Forro PVC Branco 20cm c/ 6mt	Unid	30000	R$ 33,44
75	Lima triângulo para serrote 4½	Unid	450	R$ 18,82
86	Óculos de proteção degradê	Unid	3500	R$ 11,69
87	Óculos de proteção incolor	Unid	3500	R$ 11,74
99	Tela galvanizada 2 x 1 metro - p/ alambrado	Unid	3000	R$ 76,19
100	Tubo de concreto armado no diâmetro 40cmm	Unid	600	R$ 193,29

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 25 de abril de 2025

NICSOM MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8C7137FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PROCESSO Nº 116/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO Nº 116/2025/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.
TEFÉ FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ; 26.614.912/0001-47 - estabelecida na Rua Estrada do Aeroporto: nº 870, Loja B - CEP 69.552-045: Bairro: Santa Rosa.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
19	Adaptador flange soldável 75mm x 2,1/2 para caixa d'agua	Unid	600	R$ 133,50
22	Adesivo plastico para pvc - 75g – tubo	Tubo	3000	R$ 15,80
48	Caixa d'agua polietileno 10.000 litros tipo tanque - tampa de rosca - referencia de qualidade: fortlev, tigre ou brasilit	Unid	30	R$ 10.000,00
50	Caixa d'agua polietileno 300 lts c/tampa	Unid	600	R$ 368,00
68	Tubo soldavel pvc 110 mm 6mts	Vara	350	R$ 620,00
125	Joelho 90º 20 mm soldavel marrom	Unid	5000	R$ 1,70
126	Joelho 90º 25 mm soldavel marrom	Unid	4000	R$ 2,30
127	Joelho 90º 32 mm soldavel marrom	Unid	3000	R$ 3,50
189	Luva L/R 40mm x 1 ¼	Unid	800	R$ 20,20
199	Luva simples 150mm esgoto	Unid	200	R$ 40,50
200	Niple roscavel 1/2 branco pvc	Unid	2000	R$ 1,70
201	Niple roscavel 3/4" branco pvc	Unid	1000	R$ 2,75
202	Niple roscavel 1 1/4 branco pvc	Unid	400	R$ 8,00
203	Niple roscavel 1 1/2" branco pvc	Unid	400	R$ 8,90
204	Niple roscavel 2" branco pvc	Unid	300	R$ 15,40

240	Tanque triplo materila fibra cuba redonda de acabamento brilhante 105x 51	Unid	300	R$ 369,00
269	Tubo de silicone 280 ml incolor vedação	Unid	400	R$ 26,50
274	Tubo esgoto 150mm vara de 6 metros	Unid	700	R$ 220,00
275	Tubo esgoto 200mm vara de 6 metros	Unid	300	R$ 585,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

M. DA SILVA CASTRO LTDA inscrita no CNPJ; 46.547.636/0001-59 - estabelecida na rua Raimundo Lima: nº 98 - CEP. 69.553-110: Bairro: Fonte Boa.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
8	Adaptador soldável curto 85mm x 3"	Unid	600	R$ 85,30
24	Adesivo plastico para pvc - 850g frasco	Fr	600	R$ 65,00
25	Alça de apoio material alum. 30 cm p/banheiro	Unid	300	R$ 84,70
26	Alça de apoio material alum. 40cm p/banheiro	Unid	300	R$ 113,80
33	Bucha de redução curta sold. 32x25mm marron	Unid	3000	R$ 3,38
36	Bucha de redução curta sold. 60x50mm marron	Unid	600	R$ 13,00
46	Bucha de redução roscavel 2 x 1mm - branco	Unid	700	R$ 26,90
52	Caixa d'agua polietileno 1000 lts c/tampa	Unid	600	R$ 650,00
55	Caixa d'agua polietileno 5000 litros c/tampa	Unid	50	R$ 6.015,00
65	Tubo soldavel pvc 60 mm 6mts	Vara	800	R$ 181,00
66	Tubo soldavel pvc 75 mm 6mts	Vara	800	R$ 284,00
69	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1/2	Vara	1000	R$ 39,50
71	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1	Vara	800	R$ 55,80
72	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1 1/4	Vara	700	R$ 88,90
73	Tubo pvc roscavel branco 3mts 1 1/2	Vara	700	R$ 122,80
104	Curva 90º 85mm soldável marrom	Unid	100	R$ 150,00
105	Curva 90º 110mm soldável marrom	Unid	70	R$ 239,50
109	Engate Flexível Inox 40cm	Unid	200	R$ 32,00
114	Joelho 45º 150mm esgoto	Unid	200	R$ 64,70
139	Joelho roscavel 90º 1" - branco	Unid	500	R$ 7,90
140	Joelho roscavel 90º 1 1/4" - branco	Unid	500	R$ 37,44
141	Joelho roscavel 90º 1 1/2" - branco	Unid	400	R$ 39,50
142	Joelho roscavel 90º 2" - branco	Unid	400	R$ 45,80
172	Luva 60mm soldavel	Unid	400	R$ 20,50
173	Luva 75mm soldavel	Unid	300	R$ 38,00
174	Luva 85mm soldavel	Unid	300	R$ 90,00
175	Luva 110mm soldavel	Unid	300	R$ 111,80
208	Pia de cozinha 1cuba material fibra tamanho aproximado 1,20 x 0,55.	Unid	300	R$ 132,00
211	Pia inox 1 cuba 1,20 cmx 52cm base concretada	Unid	250	R$ 399,00
228	Lamina Serra manual bimetal	Unid	3000	R$ 15,00
272	Tubo esgoto 75 mm vara de 6metros	Unid	900	R$ 64,00
287	Vaso Sanitário convencional pra deficiente Branco	Unid	300	R$ 400,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J B PINTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ; 31.936.502/0001-52 - estabelecida na Estrada do Aeroporto: nº 1682 A - CEP. 69.552-105: São Francisco.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
2	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	Unid	3000	R$ 2,40
17	Adaptador flange soldável 50mm x 1,1/2 para caixa d'agua	Unid	1000	R$ 50,75
18	Adaptador flange soldável 60mm x 2 para caixa d'agua	Unid	800	R$ 61,00
20	Adaptador flange soldável 85mm x 3 para caixa d'agua	Unid	500	R$ 216,15
23	Adesivo plastico para pvc fraco com pincel- 175g - tubo	Fr	400	R$ 30,95
27	Alça de apoio material alum 60cm p/banheiro	Unid	200	R$ 132,95
30	Boia para caixa d água 3/4 (completa) material em pvc.	Unid	600	R$ 18,20
31	Braço para chuveiro 30 cm em pvc	Unid	800	R$ 18,20
32	Bucha de redução curta sold. 25x20mm marron	Unid	3000	R$ 1,90
45	Bucha de redução roscável 1,1/2 x 1,1/4mm - branco	Unid	400	R$ 21,30
47	Bucha de redução roscavel 2 x 1,1/2mm branca	Unid	600	R$ 31,00
56	Ralo sifonado seco de pvc formato quadrado saida 40	Unid	1200	R$ 17,70
57	Ralo sifonado seco de pvc formato redondo c/saida de fundo	Unid	1200	R$ 13,45
58	Caixa sinfonada grelha quadrada (pvc) c/3 entradas e saida DN50 100x100x50	Unid	700	R$ 24,00
59	Caixa sinfonada grelha quadrada (pvc) c/5 entradas e saida DN50 150x150 x 50	Unid	700	R$ 39,50
63	Tubo soldavel pvc 40 mm 6mts	Vara	2000	R$ 79,50
70	Tubo pvc roscavel branco 3mts 3/4	Vara	1000	R$ 45,70
75	Cap 20mm soldável	Unid	3500	R$ 1,65
81	Cap 75mm soldável	Unid	300	R$ 18,40
82	Cap. 40 mm p/esgoto	Unid	300	R$ 4,25
83	Cap. 50 mm p/esgoto	Unid	500	R$ 8,00
84	Cap 75 mm p/esgoto	Unid	300	R$ 8,65
112	Joelho 45º 75mm esgoto	Unid	300	R$ 9,30
116	Joelho 45º 20 mm soldavel	Unid	4000	R$ 1,90
120	Joelho 45º 50mm soldavel	Unid	600	R$ 9,50
121	Joelho 45º 60mm soldavel	Unid	300	R$ 30,00
122	Joelho 45º 75mm soldavel	Unid	200	R$ 65,50
123	Joelho 45º 85mm soldavel	Unid	100	R$ 124,50
124	Joelho 45º 110mm soldavel	Unid	100	R$ 189,50
132	Joelho 90º 85 mm soldavel marrom	Unid	100	R$ 127,50
133	Joelho 90º 110 mm soldavel marrom	Unid	70	R$ 206,00
136	Joelho L/R 90º 25mm x 3/4 rosca metal cor azul	Unid	800	R$ 8,00
137	Joelho roscavel 90º 1/2 - branco	Unid	600	R$ 3,00
138	Joelho roscavel 90º 3/4 - branco	Unid	500	R$ 3,50
160	Torneira pvc p/lavatorio	Unid	400	R$ 37,00
161	Torneira inox p/lavatorio	Unid	300	R$ 95,00
166	Luva roscavel branca 1 1/2	Unid	800	R$ 12,50
167	Luva roscavel branca 2	Unid	400	R$ 17,00

168	Luva 20mm soldável	Unid	2000	R$ 1,50
169	Luva 25mm soldável	Unid	2000	R$ 2,50
170	Luva 40mm soldavel	Unid	1000	R$ 5,00
171	Luva 50mm soldavel	Unid	800	R$ 5,50
194	Luva de correr pvc esgoto 100mm	Unid	900	R$ 33,70
207	Pia plastica tipo tanque de 1cuba medida 47cmx43cm x27cm 22lts	Unid	300	R$ 85,00
212	Pia inox 2 cuba 1,50 cmx 52cm base concretada	Unid	200	R$ 534,00
219	Redução excentrica pvc esgoto 200x150 mm	Unid	500	R$ 112,50
224	Registro esfera soldavel pvc 32mm	Unid	700	R$ 15,70
225	Registro esfera soldavel pvc 40mm	Unid	500	R$ 34,50
226	Registro esfera soldavel pvc 50mm	Unid	300	R$ 37,90
230	Sifão duplo sanfonado de plastico branco, extensível universal para pia de lavatório e tanque	Unid	800	R$ 24,50
231	Sifão triplo sanfonado de plastico branco, extensível universal para pia de lavatório e tanque	Unid	600	R$ 29,75
241	Pia plastica 36cmx28cm	Unid	600	R$ 39,90
243	Te 50mm esgoto	Unid	1500	R$ 6,90
246	Te 150mm esgoto	Unid	300	R$ 69,90
260	Torneira com filtro , bica móvel de bancada características minimas do produto : filtros com carvão ativado atóxico e naturais para filtração completa- registro único para escolha entre água normal e filtrada (1/4 de volta) elimina gostos e odores desagradáveis presentes na água - composição copo e tampa: abs. - grau de filtração: 15 micra vazão: 20 l/h	Unid	500	R$ 129,90
261	Torneira de cozinha de mesa/bancada bica móvel de 1/2 material metal cromado.	Unid	800	R$ 93,20
266	Torneita parede tipo clinica acionamento cotovelo alavanca maciça material inox	Unid	400	R$ 99,50
279	Veda calha resina sintética aluminio 285g	Unid	300	R$ 27,00
283	Tubo pra caixa de descarda	Unid	600	R$ 16,40
284	spud pra vaso sanitario comum	Unid	400	R$ 4,00
285	Assento sanitário pra deficiente mat. Polipropileno formato oval cor branco	Unid	200	R$ 149,50
288	Vaso Sanitário convencional Branco	Unid	600	R$ 252,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J A FONSECA SOUZA LTDA inscrita no CNPJ; 01.2221.677/0001-12 - estabelecida na Av. Juruá: nº 231 - CEP. 69.552-290: Bairro: Juruá

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
14	Adaptador flange soldável 25mm x 3/4 para caixa d'agua	Unid	1200	R$ 24,35
28	Anel de vedação para vaso sanitário (cera)	Unid	800	R$ 25,00
29	Boia para caixa d água 1/2 (completa) material pvc	Unid	800	R$ 17,90
34	Bucha de redução curta sold. 40x32mm marron	Unid	2000	R$ 7,20
35	Bucha de redução curta sold. 50x40mm marron	Unid	1000	R$ 8,20
41	Bucha de redução roscável 1 x 1/2 mm - branco	Unid	2000	R$ 4,45
42	Bucha de redução roscável 1 x 3/4 mm - branco	Unid	800	R$ 5,60
43	Bucha de redução roscável 1,1/4 x 3/4mm - branco	Unid	700	R$ 12,10
44	Bucha de redução roscável 1,1/4 x 1mm - branco	Unid	500	R$ 13,05
53	Caixa d'agua polietileno 2000 lts c/tampa	Unid	300	R$ 1.515,00
61	Tubo soldavel pvc 25mm 6mts	Vara	5000	R$ 36,70
74	Tubo pvc roscavel branco 3mts 2	Vara	500	R$ 165,00
80	Cap 60mm soldável	Unid	600	R$ 16,90
90	Curva 45º 100mm pvc esgoto	Unid	400	R$ 14,30
143	Joelho 90º 40mm esgoto	Unid	2000	R$ 2,10
144	Joelho 90º 50mm esgoto	Unid	2000	R$ 3,10
145	Joelho 90º 75mm esgoto	Unid	1000	R$ 6,80
146	Joelho 90º 100mm esgoto	Unid	800	R$ 8,90
149	Junção pvc esgoto 40mm	Unid	500	R$ 6,90
150	Junção pvc esgoto 50mm	Unid	500	R$ 13,50
151	Junção pvc esgoto 75mm	Unid	300	R$ 26,30
152	Junção pvc esgoto 100mm	Unid	200	R$ 32,20
176	Luva de correr soldavel 20mm	Unid	500	R$ 8,60
177	Luva de correr soldavel 25mm	Unid	500	R$ 9,80
178	Luva de correr soldavel 32mm	Unid	400	R$ 26,90
179	Luva de correr soldavel 40mm	Unid	300	R$ 31,00
182	Luva L/R 20mm x 1/2 rosca metal pvc azul	Unid	2000	R$ 6,90
183	Luva L/R 25mm x 1/2 rosca metal pvc azul	Unid	2000	R$ 7,70
209	Pia inox 1 cuba 0,80 cmx 52cm	Unid	400	R$ 355,00
233	Assento pra vaso sanitário infantil mat. Poliproileno	Unid	200	R$ 84,50
245	Te 100mm esgoto	Unid	700	R$ 16,90
247	Te 100x50mm esgoto	Unid	300	R$ 16,50
281	Conjunto Vaso Sanitário c/cx acoplado branco	CJ	400	R$ 425,00
286	Vaso Sanitário c/cx acoplado pra deficiente Branco	Unid	200	R$ 589,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

J F SOARES LTDA inscrita no CNPJ: 33.857.132/0001-93 - estabelecida na Rua Brasília: nº 727 - CEP. 69.552-275: Bairro Juruá

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
9	Adaptador soldável curto 110mm x 4"	Unid	300	R$ 133,00
11	Adaptador p/cx d'agua c/registro pvc 32mm	Unid	300	R$ 88,70
21	Adaptador flange soldável 110mm x 4 para caixa d'agua	Unid	300	R$ 277,80
54	Caixa d'agua polietileno 3000 lts c/tampa	Unid	80	R$ 4.390,00
67	Tubo soldavel pvc 85 mm 6mts	Vara	400	R$ 449,50
95	Curva 90º 100mm curta esgoto	Unid	650	R$ 37,00
100	Curva 90º 40mm soldável marrom	Unid	800	R$ 25,30
101	Curva 90º 50mm soldável marrom	Unid	600	R$ 35,00
102	Curva 90º 60mm soldável marrom	Unid	300	R$ 75,10
103	Curva 90º 75mm soldável marrom	Unid	200	R$ 94,50
115	Joelho 45º 200mm esgoto	Unid	150	R$ 169,00
128	Joelho 90º 40 mm soldavel marrom	Unid	1000	R$ 8,40
129	Joelho 90º 50 mm soldavel marrom	Unid	800	R$ 12,40
130	Joelho 90º 60 mm soldavel marrom	Unid	300	R$ 35,00

131	Joelho 90º 75 mm soldavel marrom	Unid	300	R$ 75,50
147	Joelho 90º 150mm esgoto	Unid	500	R$ 84,80
148	Joelho 90º 200mm esgoto	Unid	200	R$ 183,90
186	Luva L/R 25mm x 1/2	Unid	3000	R$ 4,10
187	Luva L/R 25mm x 3/4	Unid	2000	R$ 4,40
188	Luva L/R 32mm x 1	Unid	1200	R$ 6,25
210	Pia inox 1 cuba 100 cmx 52cm base concretada	Unid	250	R$ 364,00
239	Tanque duplo materila fibra cuba redonda de acabamento brilhante 105x 50	Unid	300	R$ 299,00
254	Te 90º 50mm soldável/água	Unid	800	R$ 13,90
255	Te 90º 60mm soldável/água	Unid	500	R$ 58,90
257	Tê 90° redução 50 x 25mm	Unid	600	R$ 15,50
258	Tê 90° redução 60 x 25mm	Unid	600	R$ 20,00
262	Torneira de cozinha reta de 1/2 material metal cromado.	Unid	800	R$ 74,50
267	Torneita bancada tipo clinica acionamento cotovelo bica movel material inox	Unid	400	R$ 118,00
270	Tubo esgoto 40 mm vara de 6 metros	Unid	3000	R$ 26,90
280	Veda rosca 18x50 mts	Unid	500	R$ 10,50
282	Caixa de descarga branca material pvc pra vaso sanitario comum	Unid	400	R$ 53,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

PK DE O LOPES LTDA inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21 - estabelecida na Rua 15de Junho: nº 51 - CEP. 69.55-245: Bairro Jurá.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
15	Adaptador flange soldável 32mm x 1 para caixa d'agua	Unid	1000	R$ 26,70
16	Adaptador flange soldável 40mm x 1,1/4 para caixa d'agua	Unid	1000	R$ 33,30
37	Bucha de redução curta sold. 75x60mm marron	Unid	600	R$ 21,70
38	Bucha de redução curta sold. 85x75mm marron	Unid	400	R$ 39,90
39	Bucha de redução curta sold. 110x85mm marron	Unid	200	R$ 84,00
40	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2mm branco	Unid	3000	R$ 3,00
49	Caixa d'agua polietileno 250 lts c/tampa	Unid	400	R$ 273,70
60	Tubo soldavel pvc 20mm 6mts	Vara	7000	R$ 25,50
62	Tubo soldavel pvc 32 mm 6mts	Vara	3000	R$ 56,90
76	Cap 25mm soldável	Unid	3500	R$ 2,54
77	Cap 32mm soldável	Unid	2000	R$ 3,20
78	Cap 40mm soldável	Unid	1000	R$ 6,80
79	Cap 50mm soldável	Unid	800	R$ 9,30
86	Cap. 150 mm para esgoto	Unid	200	R$ 49,90
91	Curva 45º 150mm pvc esgoto longa	Unid	100	R$ 144,00
93	Curva 90º 50mm curta pvc esgoto	Unid	1500	R$ 14,80
94	Curva 90º 75mm curta pvc esgoto	Unid	700	R$ 17,30
96	Curva 90º 150mm curta esgoto	Unid	200	R$ 75,40
97	Curva 90º 20mm soldável marrom	Unid	2000	R$ 6,20
98	Curva 90º 25mm soldável marrom	Unid	2000	R$ 8,90
99	Curva 90º 32mm soldável marrom	Unid	1000	R$ 11,00
106	Engate Flexível PVC 40cm	Unid	1200	R$ 8,40
107	Engate Flexível PVC 50cm	Unid	1000	R$ 12,90
108	Engate Flexível PVC 60cm	Unid	1000	R$ 14,80
153	Junção invertida pvc esgoto 100x100mm	Unid	300	R$ 36,50
154	Junção simples pvc esgoto 100x 50mm	Unid	500	R$ 28,00
155	Junção simples pvc esgoto 100x75mm	Unid	300	R$ 35,00
156	Kit Reparo para Vaso Sanitário acoplado	Unid	400	R$ 139,50
158	Lavatório louça banheiro sem coluna medida aproximada 47cm de compr. X 17cm de largura cor branca	Unid	300	R$ 161,50
159	valvula pvc 7/8 p/lavatorio	Unid	800	R$ 4,00
213	Pia inox 2 cuba 1,80 cmx 52cm base concretada	Unid	200	R$ 694,00
221	Registro de pressão 3/4 corpo metal c/canopla cromado	Unid	800	R$ 94,30
229	Sifão Simples sanfonado Universal	Unid	1200	R$ 13,10
234	Assento vaso sanitário almofadado oval espessura da almofada de 30 a 35mm	Unid	500	R$ 100,00
242	Te 40mm esgoto	Unid	1500	R$ 3,50
244	Te 75mm esgoto	Unid	800	R$ 10,00
248	Te 100x75mm esgoto	Unid	300	R$ 22,00
249	Te 150x100mm esgoto	Unid	100	R$ 74,50
250	Te 90º 20mm soldável/ água	Unid	4500	R$ 2,30
251	Te 90º 25mm soldável /agua	Unid	4000	R$ 3,10
252	Te 90º 32mm soldável água	Unid	2000	R$ 4,50
253	Te 90º 40mm soldável/água	Unid	1000	R$ 12,50
263	Torneira de cozinha parede bica móvel de 1/2 material metal cromado.	Unid	400	R$ 99,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISS HIDRAULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM.

H N DIAS - LTDA inscrita no CNPJ; 04.249.068/0001-60 - estabelecida na Tv Santa Teresa: nº 322 - CEP. 69.550-029: Bairro Centro.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Ofertado
15	Adaptador flange soldável 32mm x 1 para caixa d'agua	Unid	1000	R$ 26,70
16	Adaptador flange soldável 40mm x 1,1/4 para caixa d'agua	Unid	1000	R$ 33,30
37	Bucha de redução curta sold. 75x60mm marron	Unid	600	R$ 21,70
38	Bucha de redução curta sold. 85x75mm marron	Unid	400	R$ 39,90
39	Bucha de redução curta sold. 110x85mm marron	Unid	200	R$ 84,00
40	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2mm branco	Unid	3000	R$ 3,00
49	Caixa d'agua polietileno 250 lts c/tampa	Unid	400	R$ 273,70
60	Tubo soldavel pvc 20mm 6mts	Vara	7000	R$ 25,50
62	Tubo soldavel pvc 32 mm 6mts	Vara	3000	R$ 56,90
76	Cap 25mm soldável	Unid	3500	R$ 2,54
77	Cap 32mm soldável	Unid	2000	R$ 3,20
78	Cap 40mm soldável	Unid	1000	R$ 6,80
79	Cap 50mm soldável	Unid	800	R$ 9,30
86	Cap. 150 mm para esgoto	Unid	200	R$ 49,90
91	Curva 45º 150mm pvc esgoto longa	Unid	100	R$ 144,00
93	Curva 90º 50mm curta pvc esgoto	Unid	1500	R$ 14,80

94	Curva 90º 75mm curta pvc esgoto	Unid	700	R$ 17,30
96	Curva 90º 150mm curta esgoto	Unid	200	R$ 75,40
97	Curva 90º 20mm soldável marrom	Unid	2000	R$ 6,20
98	Curva 90º 25mm soldável marrom	Unid	2000	R$ 8,90
99	Curva 90º 32mm soldável marrom	Unid	1000	R$ 11,00
106	Engate Flexível PVC 40cm	Unid	1200	R$ 8,40
107	Engate Flexível PVC 50cm	Unid	1000	R$ 12,90
108	Engate Flexível PVC 60cm	Unid	1000	R$ 14,80
153	Junção invertida pvc esgoto 100x100mm	Unid	300	R$ 36,50
154	Junção simples pvc esgoto 100x 50mm	Unid	500	R$ 28,00
155	Junção simples pvc esgoto 100x75mm	Unid	300	R$ 35,00
156	Kit Reparo para Vaso Sanitário acoplado	Unid	400	R$ 139,50
158	Lavatório louça banheiro sem coluna medida aproximada 47cm de compr. X 17cm de largura cor branca	Unid	300	R$ 161,50
159	valvula pvc 7/8 p/lavatorio	Unid	800	R$ 4,00
213	Pia inox 2 cuba 1,80 cmx 52cm base concretada	Unid	200	R$ 694,00
221	Registro de pressão 3/4 corpo metal c/canopla cromado	Unid	800	R$ 94,30
229	Sifão Simples sanfonado Universal	Unid	1200	R$ 13,10
234	Assento vaso sanitário almofadado oval espessura da almofada de 30 a 35mm	Unid	500	R$ 100,00
242	Te 40mm esgoto	Unid	1500	R$ 3,50
244	Te 75mm esgoto	Unid	800	R$ 10,00
248	Te 100x75mm esgoto	Unid	300	R$ 22,00
249	Te 150x100mm esgoto	Unid	100	R$ 74,50
250	Te 90º 20mm soldável/ água	Unid	4500	R$ 2,30
251	Te 90º 25mm soldável /agua	Unid	4000	R$ 3,10
252	Te 90º 32mm soldável água	Unid	2000	R$ 4,50
253	Te 90º 40mm soldável/água	Unid	1000	R$ 12,50
263	Torneira de cozinha parede bica móvel de 1/2 material metal cromado.	Unid	400	R$ 99,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 12 de maio de 2025

NICSOM MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:551C8680

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE

PROCESSO ADM. Nº. 141/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 050/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

Aos 16 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 004/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, resolve credenciar os agricultores, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

ANA CLEIA GONÇALVES FIGUEIREDO; comunidade: Novo Remanso – Itacoatiara-AM, - CEP:69.100-000 – Itacoatiara/Am, inscrita no CPF: nº 515.632.902-00, credenciada para os lotes: 03, 05, 06, 13, 15, 19, 21, 26 e 27, do edital constante no item 1. do termo de referência;

ALDAIR BARROS FREIRE; com sede Av. São Sebatião – CEP:69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 655.057.512-53, credenciada para os lotes: 06, 13, 17, 18, 20, 26 e 28 do edital constante no item 1. do termo de referência;

JACY ALVES LIBORIO; com sede Av. São Sebastião – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 413.578.922-68, credenciada para os lotes: 05, 06, 15, 18 e 19 do edital constante no item 1. do termo de referência;

JUDITH FERREIRA COSTA; com sede CM. Nova Conquista – CEP:69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 029.245.652-27, credenciada para os lotes: 03, 05, 06, 13, 15, 19, 20, 26 e 27 do edital constante no item 1. do termo de referência;

MARDEM DA SILVA BARROSO; com sede Rua: Vital de Mendonça – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrito no CPF: nº 030.389.062-20, credenciada para os lotes: 03, 05, 09, 13, 15, 17, 18, 19 e 20, do edital constante no item 1. do termo de referência;

VANDERLINO SOARES DE OLIVEIRA DINIS; com sede na Rua Antonio Menezes, 96, Aparecida – CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, Incrito no CPF: 342.742.192-91, credenciado para os lotes: 11, 12, 19, 21, 22, e 27 do edital constante no item 1. do termo de referencia.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA: com sede na rua Antonio de Almeida, 641, São Lazaro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrita no CPF; 017.358.332-66, Credenciada para os lotes: 06, 09, 10, 19, 20, 21, 23, e 24.

FRANCILEY DA SILVA LIMA: com sede na Av. Augusto Montenegro, 43, São Lazaro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 003.513.322-86, credenciado para os lotes: 05, 06, 09, 10, 19, 21 e 23.

JANIO MOTA DA SILVA: com sede na Av. Getulio Vargas, 150, Centro – CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 441.684.382-87, credenciado para os lotes: 06, 12, 15, 16, 19, 20 e 23

DENI DA SILVA MARINHO: com sede na Rua MD Estrada do Arrozal, S/N - CEP: 69.180-000 Urucurituba/Am, Inscrito no CPF: 021.435.482-22, credenciado para os lotes: 09, 10, 13, 20 e 26.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar,** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificação do produto	Unid.	Quaat.	V. Unit.	V. Total
1	**ABACAXI FRUTA IN NATURA**, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme e fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano. Pesando no mínimo por unidade 600 g. Embalagem de 20 kg.	KG	8.300	R$ 7,18	R$ 59.594,00
2	**ABACATE,** in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem caixa de madeira limpa ou papelão comcapacidade mínima de 20 kg.	KG	6.552	R$ 9,82	R$ 64.340,00
3	**POLPA DE ACEROLA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto	KG	2100	R$ 7,50	R$ 15.750,00
4	**ALFACE,** de primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. maços, com 2 pés.	KG	3.400	R$ 13,38	R$ 45.492,00
5	**BANANA (TIPO PRATA, MAÇÃ, NANICA),**sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem caixa plástica limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	5.300	R$ 8,30	R$ 43.990,00
6	**BANANA PACOVÃ FRUTA**, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	8.400	R$ 8,49	R$ 71.316,00
7	**BATATA DOCE,** graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidade.	KG	900	R$ 7,01	R$ 6.309,00
8	**CACAU EM PÓ,** Cacau em pó 100% puro, sem adição de açúcar, glúten, leite ou derivados. Validade: Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Deve garantir a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento, utilizando materiais adequados e sustentáveis. 250g	UNI	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
9	**CHEIRO VERDE,** contendo chicória, coentro e cebolinha fresca, verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescestes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente de 2kg, que tenham 500g do produto. Esses Sacos Plásticos precisam estar em pé e abertos, organizados dentro de caixa plástica limpa ou de papelão, transportado protegido do sol.	KG	800	R$ 35,70	R$ 28.560,00
10	**COUVE** verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente com 1 MÇ de couve. Esses Sacos Plásticos precisam estar organizados dentro de caixa plástica limpa ou sacos capa fardo e transportado protegido do sol.	KG	6.000	R$ 11,84	R$ 71.040,00
11	**CARÁ-ROXO,** graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica,machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidades.	KG	720	R$ 9,13	R$ 6.573,60
12	**FARINHA DE MANDIOCA, TIPO AMARELA,**Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento em pacotes de 1KG. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº03/2020/6aCCR/MPF- AM	KG	6.720	R$ 10,42	R$ 70.022,40
13	**POLPA DE GOIABA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 9,67	R$ 20.307,00
14	**POLPA DE GRAVIOLA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 15,50	R$ 32.550,00
15	**JERIMUM** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria, terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em	KG	12.600	R$ 4,00	R$ 50.400,00

	embalagem adequada. Sacos de Ráfia Amarelo de 20kg				
16	**LARANJA REGIONAL,** de 1° qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem Sacos vazados, tipo "rede".	KG	9.000	R$ 4,85	R$ 4.365,00
17	**LIMÃO,** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada**.**	KG	700	R$ 4,14	R$ 2.898,00
18	**MAMÃO,** in natura, com grau de maturação em 70 % (CASCA VERDE), sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem de papelão com capacidade mínima de 20 kg**.**	KG	3.000	R$ 6,66	R$ 19.980,00
19	**MACAXEIRA** in natura, bem desenvolvidas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia.	KG	1.600	R$ 5,82	R$ 9.312,00
20	**MELANCIA**, Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 15kg a 20kg cada unidade. Transportar em ambiente limpo e de forma que as Melancias não sofram impactos.	KG	10.500	R$ 3,81	R$ 40.005,00
21	**MAXIXE**, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada	KG	450	R$ 12,43	R$ 5.593,50
22	**MILHO VERDE,** frescas de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento: sujidades, de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 10 espigas.	KG	1.000	R$ 6,92	R$ 6.920,00
23	**PIMENTA DE CHEIRO,** in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia de 20kg.	KG	475	R$ 11,20	R$ 5.320,00
24	**VAGEM/FEIJÃO DE CORDA,** sem danificações físicas, casca integra. Com dor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1.100	R$ 14,84	R$ 16.324,00
25	**TANGERINA,** in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca (machucados, fungos, parasitas e terra). Produto próprio para consumo humano.com peso de no mínimo de 100 à 150 gramas cada.	UN.	24.000	R$ 0,89	R$ 21.360,00
26	**POLPA DE TAPEREBÁ,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 15,50	R$ 32.550,00
27	**POLPA DE CUPUAÇU,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 15,17	R$ 31.857,00
28	**OVO DE GALINHA CAIPIRA,** produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Cx com 12 cartela com 30 und, validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Nota Técnica N°03/2020/6aCCR/MPF-AM.	CX	220	R$ 360,00	R$ 79.200,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 004/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O VALOR GLOBAL DE **R$ 810.334,50** (**oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, DO CREDENCIAMENTO 004/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, nº 004/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 16 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

ANA CLEIA GONÇALVES FIGUEIREDO;

ALDAIR BARROS FREIRE;

JACY ALVES LIBORIO;

JUDITH FERREIRA COSTA;

MARDEM DA SILVA BARROSO;

VANDERLINO SOARES DE OLIVEIRA DINIS;

MIRIAN PEREIRA DA SILVA;

FRANCILEY DA SILVA LIMA;

JANIO MOTA DA SILVA;

DENI DA SILVA MARINHO;

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DF586B3F

